

Diário da Justiça

Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVOPresidente:
Desembargador
Manoel de Queiroz Pereira Calças

Ano XII • Edição 2772 • São Paulo, quinta-feira, 21 de março de 2019

www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEMA - Secretaria da Magistratura

RESOLUÇÃO Nº 809/2019

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, por seu ÓRGÃO ESPECIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a instituição, pelo E. Conselho Nacional de Justiça, de Política Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses, com a edição da Resolução nº 125/2010;

CONSIDERANDO a relevância dos trabalhos desenvolvidos pelos conciliadores e mediadores judiciais, imprescindíveis à disseminação da cultura da pacificação social;

CONSIDERANDO o disposto no art. 169 do Código de Processo Civil, que prevê o recebimento de remuneração pelos conciliadores e mediadores, prevista em tabela fixada pelo Tribunal, conforme parâmetros estabelecidos pelo Conselho Nacional da Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 da Lei de Mediação (Lei nº 13.140/2015), que estabelece competir às partes a remuneração de mediadores judiciais, assegurada a gratuidade para os necessitados (art. 4º, § 2º);

CONSIDERANDO a edição da Resolução CNJ nº 271/2018, que estabeleceu os parâmetros de remuneração a ser paga aos conciliadores e mediadores judiciais;

CONSIDERANDO o decidido no processo nº 2018/157633 - DICOGE.

RESOLVE:

Art. 1º - Os valores a serem pagos pelos serviços de mediação judicial são os fixados na tabela anexa a esta Resolução, elaborada em conformidade com os parâmetros sugeridos na tabela constante do anexo da Resolução CNJ nº 271/2018.

Art. 2º - O mediador deverá indicar expectativa de remuneração, por patamares, quando de sua inscrição no Cadastro de Mediadores Judiciais e Conciliadores mantido por este Tribunal de Justiça, com vistas ao cumprimento do estabelecido no § 1º do art. 169 do Código de Processo Civil, que determina, nos casos de justiça gratuita, a possibilidade de escolha, pela própria parte, de mediadores judiciais que atuem voluntariamente ou *pro bono*.

§1º - Os patamares remuneratórios relativos às faixas de autoatribuição serão denominados da seguinte forma:

I – voluntário;

II – básico (nível de remuneração 1);

III – intermediário (nível de remuneração 2);

IV – avançado (nível de remuneração 3); e

V – extraordinário.

§ 2º - A alteração de faixas remuneratórias deverá ser realizada no Cadastro de Mediadores Judiciais e Conciliadores mantido por este Tribunal de Justiça, sendo que a elevação *per saltum* de faixas deverá ser precedida de aprovação pelo Coordenador do NUPEMEC.

§3º - O custeio dos parâmetros tratados neste artigo será suportado pelas partes a título de remuneração de mediadores judiciais, consoante tabela anexa, podendo o mediador reduzir o valor nela fixado, a seu exclusivo critério.

§4º - A remuneração do mediador judicial deverá ser recolhida pelas partes, preferencialmente em frações iguais, de acordo com a referida tabela.



§5º - O depósito da remuneração do mediador judicial deverá ser feito de modo antecipado, diretamente na conta corrente por ele indicada, seguindo estimativa apresentada na primeira sessão de mediação.

§6º - A primeira sessão de apresentação de mediação não poderá ser cobrada pelo mediador e deverá conter, além da estimativa inicial da quantidade de horas de trabalho, informações sobre o procedimento e orientações acerca da sua confidencialidade, nos termos do art. 14 da Lei de Mediação.

§7º - As câmaras privadas de conciliação e mediação, na forma do art. 12-D da Resolução CNJ nº 125/2010, a título de contrapartida de seu credenciamento, deverão atuar, a título não oneroso, em 20% (vinte por cento) dos casos encaminhados pelo Poder Judiciário, com o fim de atender aos processos em que foi deferida a gratuidade, cabendo ao CEJUSC ou ao NUPEMEC a indicação dos casos em que atuarão nesta modalidade.

§8º - Os conciliadores e mediadores das categorias previstas nos incisos II a V do § 1º, em contrapartida à sua inscrição no Cadastro deste Tribunal de Justiça, deverão atuar a título não oneroso em 10% (dez por cento) dos casos encaminhados pelo Poder Judiciário, com o fim de atender aos processos em que foi deferida a gratuidade, cabendo ao CEJUSC ou ao NUPEMEC a indicação dos casos que serão atendidos nesta modalidade, respeitada a correspondência entre a complexidade do caso e a categoria do mediador e do conciliador.

Art. 3º - Nas demandas com valor inferior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), após a primeira sessão de apresentação de mediação e anuência das partes quanto à continuidade da autocomposição, será devido ao mediador o pagamento mínimo de 5 (cinco) horas de mediação, a ser preferencialmente antecipado, de forma proporcional, pelas partes.

§1º - Após a assinatura do Termo de Mediação, as partes deverão recolher o valor equivalente a dez horas de atuação, ressalvados o direito à restituição de saldo devedor, se houver, ao final do procedimento autocompositivo, e a obrigatoriedade de complementação do depósito inicial, na hipótese de a mediação ultrapassar as dez horas inicialmente previstas.

§2º - Nas demandas acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), será garantido ao mediador o pagamento de, no mínimo, vinte horas de atuação, cujo valor, sujeito à complementação ao longo do procedimento, será antecipado pelas partes.

§3º - Na hipótese de atuação no patamar extraordinário, mediador judicial e partes deverão negociar, conjuntamente, a forma da remuneração.

§4º - O mediador judicial fará jus ao recebimento das horas mínimas somente se houver a realização de uma sessão de mediação após a apresentação do procedimento de mediação.

§5º - Ao final da mediação, o mediador deverá encaminhar às partes, juntamente com recibo ou nota fiscal de serviços, relatório das horas mediadas, contendo data, local e duração das sessões de mediação.

Art. 4º - No caso de desistência da mediação por uma das partes após a sessão de apresentação e antes da primeira reunião, o mediador deverá restituir integralmente o valor depositado.

Art. 5º - O mediador deverá encaminhar, no final de cada mês, ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania ao qual estiver vinculado, relatório das horas trabalhadas.

Art. 6º - O pagamento ao mediador será efetuado, preferencialmente, no decorrer do procedimento, sob a forma de adiantamento de horas mediadas, nos termos do art. 3º desta Resolução.

Art. 7º - Os conciliadores serão remunerados com base no nível de remuneração I (patamar básico) da tabela anexa, podendo o juiz reduzir o valor da remuneração, desde que haja expressa concordância do conciliador.

Art. 8º - O valor da remuneração do conciliador será fixado pelo juiz do processo, quando a sessão for realizada na Vara Judicial, ou pelo juiz coordenador do CEJUSC quando os autos lhe forem remetidos para a realização da sessão e quando se tratar de procedimento pré-processual.

Art. 9º - Caberá ao juiz do processo ou ao juiz coordenador do CEJUSC, conforme o caso, estabelecer o momento do pagamento da remuneração devida ao conciliador – antes ou depois da sessão, e a forma – mediante depósito em conta corrente de titularidade do conciliador ou mediante depósito judicial.

Art. 10 - A remuneração do conciliador será custeada pelas partes, preferencialmente em frações iguais.

Art. 11 - Será devida a remuneração ao conciliador desde que a sessão seja realizada, ainda que não for obtido o acordo.

Art. 12 - Em procedimento pré-processual, a remuneração do conciliador e do mediador, a ser arbitrada pelo juiz coordenador do CEJUSC, corresponderá ao valor mínimo previsto na tabela anexa (patamar básico – nível de remuneração I), ressalvada a hipótese de concordância expressa do conciliador/mediador com o recebimento de valor inferior.

Art. 13 - Será devida remuneração ao conciliador e ao mediador para sessões realizadas em segunda instância, aplicando-se o regramento constante desta Resolução.

Art. 14 - É assegurada aos necessitados, beneficiários da assistência judiciária gratuita, a gratuidade da mediação e da conciliação.

Art. 15 - Os valores constantes da tabela anexa serão reajustados a cada início do ano judiciário, considerando a inflação do ano anterior, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE).



Art. 16 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 20 de março de 2019.

(a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, Presidente do Tribunal de Justiça.

**ANEXO
TABELA DE REMUNERAÇÃO**

Patamar Básico (Nível de remuneração 1)	
VALOR ESTIMADO DA CAUSA	VALOR DA HORA
Até R\$ 50.000	R\$ 60,00
R\$ 50.000,01 a 100.000,00	R\$ 80,00
R\$ 100.000,01 a 250.000,00	R\$ 120,00
R\$ 250.000,01 a 500.000,00	R\$ 220,00
R\$ 500.000,01 a 1.000.000,00	R\$ 330,00
R\$ 1.000.000,01 a 2.000.000,00	R\$ 440,00
R\$ 2.000.000,01 a 10.000.000,00	R\$ 550,00
Acima de R\$ 10.000.000,00	R\$ 700,00
Patamar Intermediário (Nível de remuneração 2)	
VALOR ESTIMADO DA CAUSA	VALOR DA HORA
Até R\$ 50.000	R\$ 180,00
R\$ 50.000,01 a 100.000,00	R\$ 275,00
R\$ 100.000,01 a 250.000,00	R\$ 330,00
R\$ 250.000,01 a 500.000,00	R\$ 450,00
R\$ 500.000,01 a 1.000.000,00	R\$ 550,00
R\$ 1.000.000,01 a 2.000.000,00	R\$ 800,00
R\$ 2.000.000,01 a 10.000.000,00	R\$ 900,00
Acima de R\$ 10.000.000,00	R\$ 1.000,00
Patamar Avançado (Nível de remuneração 3)	
VALOR ESTIMADO DA CAUSA	VALOR DA HORA
Até R\$ 50.000	R\$ 350,00
R\$ 50.000,01 a 100.000,00	R\$ 400,00
R\$ 100.000,01 a 250.000,00	R\$ 450,00
R\$ 250.000,01 a 500.000,00	R\$ 550,00
R\$ 500.000,01 a 1.000.000,00	R\$ 675,00
R\$ 1.000.000,01 a 2.000.000,00	R\$ 900,00
R\$ 2.000.000,01 a 10.000.000,00	R\$ 1.000,00
Acima de R\$ 10.000.000,00	R\$ 1.250,00
Patamar Extraordinário	
VALOR ESTIMADO DA CAUSA	VALOR DA HORA
Valor da hora negociado diretamente com o mediador, independentemente do valor da causa	

RESOLUÇÃO Nº 810/2019

Altera o artigo 2º da Resolução nº 478/2008, referente ao prazo de falecimento dos homenageados para as denominações de prédios e salas do Poder Judiciário, reduzindo-o de dois para um ano.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, por seu **ÓRGÃO ESPECIAL**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que este Egrégio Tribunal de Justiça tem autorizado, excepcionalmente, denominações de salas e Prédios do Poder Judiciário em que o falecimento do homenageado não tenha superado o prazo de dois anos, fixado pelo artigo 2º da Resolução nº 478/2008;

CONSIDERANDO que compete ao Tribunal de Justiça adotar medidas necessárias ao atendimento do princípio da isonomia;

RESOLVE:

Art. 1º: O artigo 2º da Resolução nº 478/2008 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - Os Fóruns e repartições referidos no artigo anterior poderão ter nomes de magistrados, juristas e servidores da Justiça, ou mesmo de pessoas não ligadas ao Poder Judiciário, de excepcional relevo no governo do País, na administração da Justiça ou no aperfeiçoamento das instituições jurídicas, em qualquer caso, desde que de extraordinária ilustração ou valor e de reputação ilibada, falecidos há mais de um ano”.

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 20 de março de 2019.

(a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, Presidente do Tribunal de Justiça.

**RESOLUÇÃO Nº 811/2019**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, por seu ÓRGÃO ESPECIAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o incremento do volume de serviços forenses, a recomendar a gradual especialização para a prestação jurisdicional mais célere e eficiente;

CONSIDERANDO a necessidade de efetivação de medidas de combate ao crime organizado, em consonância com a Recomendação CNJ nº 03/2006;

CONSIDERANDO o disposto no art. 54 da Lei Complementar Estadual nº 877/2000 e art. 13, inc. II, alínea “q”, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO, finalmente, o decidido pelo Órgão Especial nos autos do processo nº 2014/168.431 – Dicoge 2;

RESOLVE:

Art. 1º. Remanejar a competência das 33ª e 34ª Varas Criminais para 1ª e 2ª Varas de Crimes Tributários, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores da Capital, respectivamente.

Art. 2º. Compete às Varas de Crimes Tributários, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores da Capital apreciar, processar e julgar com exclusividade os inquéritos policiais, termos circunstanciados de ocorrência, medidas cautelares penais preparatórias e incidentais, as ações penais e eventuais outros procedimentos relativos aos crimes contra a ordem tributária e econômica previstos nos arts. 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 8.137/90, aos crimes da Lei de Licitações (arts. 89 a 98 da Lei nº 8.666/93), aos crimes da Lei de Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores (Lei nº 9.613/98) e aos crimes da Lei de Organização Criminosa (Lei nº 12.850/13), inclusive os definidos como de menor potencial ofensivo, nos termos da Lei nº 9.099/95, bem como delitos conexos.

§ 1º. Não prepondera a competência das Varas de Crimes Tributários, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores da Capital sobre a competência especializada em razão da matéria ou da qualificação da vítima fixada para as Varas do Júri, as Varas do Juizado Especial da Violência Doméstica e contra a Mulher, o Anexo do Juizado Especial do Torcedor e do Setor de Atendimento de Crimes da Violência contra Infante, Idoso, Pessoa com Deficiência e Vítima do Tráfico Interno de Pessoas – SANCTVS, estabelecido pela Resolução nº 780/2017.

§ 2º. A competência prevista no *caput* se estende a leis que venham a substituir ou alterar as descritas na presente Resolução, desde que mantido seu objeto.

§ 3º. As audiências de custódia relativas a prisões em flagrante por crimes previstos nesta Resolução serão realizadas pelos juízos específicos, nos termos das regras gerais da Resolução nº 740/2016 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça, não incidindo a competência das Varas de Crimes Tributários, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores da Capital estabelecida nesta Resolução.

Art. 3º. Na fase de inquérito policial ou de termo circunstanciado de ocorrência, assim como nos pedidos cautelares, a competência descrita no art. 1º, será fixada a partir da indicação dos tipos penais feita pela Autoridade Policial ou pelo Ministério Público no requerimento apresentado ao Juízo.

§ 1º. Nos feitos já em tramitação, o acolhimento pelo Juiz da descrição ou inclusão, seja pela Autoridade Policial, seja pelo Ministério Público, de crime previsto nesta Resolução, deslocará a competência para as Varas de Crimes Tributários, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores da Capital, para onde deverá o feito ser redistribuído.

§ 2º. O juiz poderá, no momento do recebimento de denúncia de crime previsto nesta Resolução, desclassificar a acusação, hipótese em que se procederá à redistribuição do processo para uma das varas comuns.

§ 3º. Prorroga-se a competência das Varas de Crimes Tributários, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores da Capital em caso de desclassificação ou modificação posterior da acusação, bem como de absolvição sumária parcial, que exclua da ação penal os crimes descritos no art. 1º, *caput*.

§ 4º. O aditamento da denúncia em ação penal que tramite nas Varas Criminais comuns com a inclusão dos crimes desta Resolução deslocará a competência para as Varas de Crimes Tributários, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores da Capital, salvo se rejeitado pelo juízo no qual apresentado.

Art. 4º. A composição do acervo processual da 1ª e 2ª Varas de Crimes Tributários, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores da Capital se fará pela redistribuição:

I – dos inquéritos policiais, termos circunstanciados de ocorrência, medidas cautelares penais preparatórias e incidentais dos inquéritos policiais, que tramitem pelo DIPO, pelas Varas Criminais dos Foros Regionais e pelas Varas dos Juizados Especiais Criminais da Capital;

II – das ações penais sem instrução processual oral encerrada, incluído o interrogatório, que tramitem nas Varas Criminais comuns e Juizados Especiais Criminais da Capital.

§ 1º. A redistribuição nos termos do inciso I deverá ser determinada pelo Juiz quando do pedido de prorrogação de prazo para encerramento do inquérito por conta do encerramento de diligências em cumprimento quando do início da vigência da presente Resolução, evitando-se prejuízos à continuidade das investigações.



§ 2º. A redistribuição dos feitos às 1ª e 2ª Varas de Crimes Tributários, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores da Capital será feita de forma equitativa, compensando-se eventual prevenção.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor a partir da instalação das 1ª e 2ª Varas de Crimes Tributários, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores da Capital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 20 de março de 2019.

(a) **MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, Presidente do Tribunal de Justiça.**

SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 9.731/2019

Dispõe sobre a alteração da denominação do Serviço de Administração Geral de Prédio do Fórum do JEC/JECRIM – Itaquera/Guaianazes e suas respectivas unidades.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o decidido no Processo nº 630/2019 – SGP 1.4.2,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a denominação das unidades abaixo, na seguinte conformidade:

Serviço de Administração Geral de Prédio do Fórum do JEC/JECRIM – Itaquera/Guaianazes para Serviço de Administração Geral de Prédio do Foro Regional VII – Itaquera (Guaianazes);

Seção Administrativa – Prédio do Fórum JEC/JECRIM – Itaquera/Guaianazes para Seção Administrativa – Prédio do Foro Regional VII – Itaquera (Guaianazes); e

Seção de Fiscalização e Vigilância – Prédio do Fórum JEC/JECRIM – Itaquera/Guaianazes para Seção de Fiscalização e Vigilância – Prédio do Foro Regional VII – Itaquera (Guaianazes).

Parágrafo único – O Serviço de Administração Geral de Prédio do Foro Regional VII – Itaquera (Guaianazes) fica subordinado ao Juiz de Direito Diretor do referido Foro Regional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 12 de março de 2019.

MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS

Presidente do Tribunal de Justiça

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SEMA 1.1

SEMA 1.1.2

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 20/03/2019, no uso de suas atribuições legais, exarou os seguintes despachos:

CAJAMAR – PRÉDIO DO FÓRUM – antecipação do encerramento do expediente forense no dia 14/03/2019, a partir das 17 horas, e suspensão dos prazos processuais na referida data.



SEMA 1.3

SEMA 1.2.2

EDITAL Nº 05/2019

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA,

ACHAM-SE abertas, a partir do dia **19 de março de 2019**, pelo prazo de 05 (cinco dias), **até às 18 horas do dia 25 de março de 2019 (segunda-feira)**, as inscrições de Juizes de Direito que, tendo as condições legais (artigo 81 e seguintes do Regimento Interno), pretendam requerer **PROMOÇÃO** para provimento das seguintes vagas de **DESEMBARGADOR**:

ANTIGUIDADE

02 (DOIS) CARGOS DE DESEMBARGADOR – CARREIRA

MERECIMENTO

02 (DOIS) CARGOS DE DESEMBARGADOR – CARREIRA

OBSERVAÇÃO:

1. Somente serão aceitas inscrições efetuadas pela Internet, com a utilização do PORTAL DO MAGISTRADO, disponível para acesso no seguinte endereço eletrônico: **www.portaldomagistrado.tjsp.jus.br/ptlpdb/**

ATENÇÃO: não será aceita inscrição:

- a.) por ofício ou requerimento em papel, ainda que levado a protocolo pessoalmente na SEMA;
- b.) por e-mail ou outra forma de comunicação eletrônica, instantânea ou não, que não seja o PORTAL DO MAGISTRADO;
- c.) enviada por fax ou malote.

2. As declarações nos termos do art. 81, § 1º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça (endereço residencial, não ter autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiências) e a justificativa nos termos do art. 81, § 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça (caso haja processos além do prazo legal), deverão ser feitas no PORTAL DO MAGISTRADO, em campo próprio.

Secretaria da Magistratura - SEMA, 18 de março de 2019.

(19, 21 e 25/03/19)

ATO DE 20/03/2019, COM EFEITOS A PARTIR DE 21/03/2019

O Desembargador MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 93, inciso VIII da Constituição da República, c.c. o artigo 45, inciso I da Lei Complementar nº 35/79,

REMOVE,

Compulsoriamente, a Doutora **SILVIA ESTELA GIGENA**, do cargo de Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Araraquara (Entrância Final), ao cargo de **JUIZA DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE REGISTRO (ENTRÂNCIA FINAL)**.

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes da Presidência (NUGEP)

COMUNICADO NUGEP/PRESIDÊNCIA Nº 04/2019

(Republicado por ter incorreção quanto à data de publicação do acórdão dos embargos de declaração)

O Núcleo de Gerenciamento de Precedentes da Presidência – NUGEP – **COMUNICA** aos Juizes de Direito e aos Responsáveis pelas Varas Cíveis, pelos Juizados Especiais, pelas Execuções Fiscais e pelos Colégios Recursais da Capital e do Interior que, nos autos do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, processo nº 2052404-67.2018.8.26.0000 (Tema 18 – IRDR – Cobrança – MS – Coletivo – Trânsito em julgado), Relator Desembargador Fermino Magnani Filho, foi publicado, em 24 de janeiro de 2019, acórdão de mérito, fixando a seguinte tese: “é cabível ação de cobrança com base no lustro anterior à impetração de mandado de segurança coletivo, desde que o julgamento da impetração haja transitado em julgado”. Após, em 15 de março de 2019, houve publicação do acórdão dos embargos de declaração, os quais foram acolhidos, com efeito modificativo, adequando a tese para: “**o interesse de agir para ajuizamento da ação de cobrança embasada em Mandado de Segurança Coletivo nasce com o trânsito em julgado da sentença que decidir a impetração**”. (grifo nosso)

COMUNICA, ainda, que, o termo final da suspensão é o trânsito em julgado, sendo que o Código SAJ nº **75018** está disponível, devendo ser registrado no andamento processual quando da suspensão, para que seja feita a contagem automática de dados estatísticos.

**COMUNICADO NUGEP/PRESIDÊNCIA Nº 05/2019**

O Núcleo de Gerenciamento de Precedentes da Presidência – NUGEP – **COMUNICA** aos Desembargadores, Juizes de Direito e aos Responsáveis pelas Varas Cíveis, pelas Varas de Execuções Fiscais, pelos Juizados Especiais e pelos Colégios Recursais da Capital e do Interior que, nos autos do processo nº 2265023-45.2018.8.26.0000 (Proc 2265023-45.2018.8.26.0000 – Servidor – Jornada – Alteração – Vencimentos), em que o Relator Desembargador Edson Ferreira da Silva determinou a suspensão de todos os processos, foi publicado o acórdão, em 14 de março de 2019, de Relatoria Designada da Desembargadora Flora Maria Nesi Tossi Silva, proferido pela Turma Especial de Direito Público, que, por maioria de votos, inadmitiu o incidente, em razão da ausência do requisito “risco de ofensa à isonomia e à segurança jurídica”, previsto no artigo 976, inciso II, do Código de Processo Civil, nos termos da seguinte ementa: “INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS. FASE DE ADMISSIBILIDADE. Pretensão à fixação de tese jurídica referente à questão que envolve ocupantes dos cargos de enfermeiro, técnico de enfermagem e farmacêutico, que ingressaram nos quadros da Municipalidade de Taubaté através do concurso 03/2011, que previa carga horária de 30 horas semanais para estes cargos, entretanto, com a declaração de inconstitucionalidade da Lei Complementar Municipal nº 218/2010 (que alterava a carga horária dos mencionados cargos para 30 horas semanais), à vista do acolhimento da ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0189012-82.2013.8.26.0000, a carga horária de trabalho dos mencionados servidores passou a ser a de 40 horas semanais, sem que lhes fosse conferida vantagem pecuniária adicional, proporcional ao aumento das horas de trabalho, levando-se em conta o piso salarial da categoria. Não preenchimento do requisito de “risco de ofensa à isonomia e à segurança jurídica”, previstos no art. 976, incisos I e II do CPC/2015. INCIDENTE NÃO ADMITIDO.”

COMUNICA, ainda, que, havendo decisão de levantamento da suspensão, deverá ser registrado no andamento processual o Código SAJ nº **55555**, para que seja feita a contagem automática de dados estatísticos.

Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça**DICOGE****DICOGE 1.2****EDITAL****CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE AGUDOS**

O DESEMBARGADOR **GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** na Comarca de **AGUDOS** no dia 21 (vinte e um) de março de 2019 (dois mil e dezenove), a partir das 09 (nove) horas, no **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE. FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na unidade extrajudicial. **FAZ SABER**, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 06 (seis) de março de 2019 (dois mil e dezenove). Eu, Claudia Braccio Franco Martins, Diretora da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

EDITAL**CORREIÇÃO ORDINÁRIA: 2ª e 3ª VARAS CÍVEIS, 1ª, 2ª e 3ª VARAS DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES – UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL – UPJ, 4ª VARA CRIMINAL, 2ª VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS e UNIDADE REGIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA 3ª REGIÃO ADMINISTRATIVA COMARCA DE BAURU**

O DESEMBARGADOR **GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** nas seguintes unidades da **COMARCA DE BAURU** : **2ª e 3ª VARAS CÍVEIS, 1ª, 2ª e 3ª VARAS DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES – UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL – UPJ, 4ª VARA CRIMINAL, 2ª VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS e UNIDADE REGIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA 3ª REGIÃO ADMINISTRATIVA** nos dias 21 (vinte e um) e 22 (vinte e dois) de março de 2019 (dois mil e dezenove), com início às 09 (nove) horas. **FAZ SABER**, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á no dia 21 (vinte e um) de março às 10 (dez) horas, convidados todos os Magistrados da referida Região Administrativa e demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público). **FAZ SABER** também que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 06 (seis) de março de 2019 (dois mil e dezenove). Eu, Claudia Braccio Franco Martins, Diretora da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

**EDITAL****CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE
BAURU**

O DESEMBARGADOR **GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** na Comarca de **BAURU** nos dias 21 (vinte e um) e 22 (vinte e dois) de março de 2019 (dois mil e dezenove), a partir das 09 (nove) horas, no **1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**, no **2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA** e no **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE**. **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados nas unidades extrajudiciais. **FAZ SABER**, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 06 (seis) de março de 2019 (dois mil e dezenove). Eu, Claudia Braccio Franco Martins, Diretora da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 0000896-82.2018.8.26.0076 (Processo Digital) - BILAC - RAFAELA MARÍLIA ALMEIDA BOGALHEIRA.

DECISÃO: A Sra. Oficial e Tabeliã, no período de 01.02.2017 a 12.04.2018, expediu cento e seis certidões eletrônicas por meio da Central do Registro Civil - CRC e não efetuou os devidos lançamentos no Livro Caixa, no Livro Diário e, igualmente, não efetuou o recolhimento dos emolumentos e impostos devidos pela prática dos serviços extrajudiciais. Esses fatos, graves, estão provados nos autos e configuram ilícito administrativo praticado de forma reiterada pela Sra. Titular, competindo aplicação de sanção administrativa disciplinar. Por critérios de razoabilidade e proporcionalidade, a pena aplicada merece redução para a pena de suspensão por noventa dias. Feitas estas observações, no mais, aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, rejeito a preliminar e dou parcial provimento ao recurso administrativo da Sra. Rafaela Marília de Almeida Bogalheira, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas do Município de Piacatu da Comarca de Bilac, para reduzir a pena aplicada para suspensão por noventa dias, com fundamento no art. 32, inciso III, da Lei nº 8.935/94. Publique-se. São Paulo, 14 de março de 2019. (a) **GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO**, Corregedor Geral da Justiça - **Advogada:** LUCIANA MARIN, OAB/SP 156.497.

PROCESSO Nº 0001070-92.2018.8.26.0205 (Processo Digital) - GETULINA - JOSÉ EDUARDO SCALISE.

DECISÃO: Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, dou parcial provimento ao recurso administrativo para julgar improcedente as imputações trazidas nos itens "2", "4" e "6" da Portaria inaugural e, no mais, alterar a pena disciplinar aplicada para a pena de multa, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 33, inciso II, da Lei nº 8.935/94. São Paulo, 15 de março de 2019. (a) **GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO**, Corregedor Geral da Justiça - **Advogado:** IGOR CANAZZARO AMÊNDOLA, OAB/SP 251.296.

PROCESSO Nº 0022100-47.2017.8.26.0100 (Processo Digital) - SÃO PAULO - RAIMUNDO DA COSTA TUDEIA.

DECISÃO: Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, nego provimento ao recurso administrativo. São Paulo, 13 de março de 2019. (a) **GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO**, Corregedor Geral da Justiça - **Advogado:** RODRIGO DE CAMPOS MEDA, OAB/SP 188.393.

PROCESSO Nº 1003691-30.2017.8.26.0286 (Processo Digital)- ITU - ELUF ADVOGADOS ASSOCIADOS.

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, recebo a apelação como recurso administrativo e a ele nego provimento. Publique-se. São Paulo, 14 de março de 2019. (a) **GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO**, Corregedor Geral da Justiça - **Advogado:** CARLOS ELY ELUF, OAB/SP 23.437.

PROCESSO Nº 1009770-36.2018.8.26.0562 (Processo Digital) - SANTOS - JOSEFA DO NASCIMENTO BATISTA SILVA.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, não conheço do recurso e determino sua remessa ao E. **Presidente da Seção de Direito Privado**. Publique-se. São Paulo, 18 de março de 2019. (a) **GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO**, Corregedor Geral da Justiça - **Advogados:** IZABEL CRISTINA COSTA ARRAIS ALENCAR DORES, OAB/SP 99327, HANNAH MAHMOUD CARVALHO, OAB/SP 333.028, ANTELINO ALENCAR DÔRES JÚNIOR, OAB/SP 147.396, DONATA COSTA ARRAIS ALENCAR DÔRES, OAB/SP 89.687 e PATRÍCIA AYRES LOVARINHAS, OAB/SP 339.131.

PROCESSO Nº 1089231-22.2017.8.26.0100 (Processo Digital) - SÃO PAULO - SINCLAIR LOPES DE OLIVEIRA - Parte: SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS EM FONTES MAGNÉTICAS E IONIZANTES.

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, recebo a apelação como recurso administrativo e a ele nego provimento, com observação. São Paulo, 14 de março de 2019. (a) **GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO**, Corregedor Geral da Justiça - **Advogados:** WILLIAM JOSE REZENDE GONÇALVES, OAB/SP 214.023, GISLENE COELHO DOS SANTOS, OAB/SP 166.535 e LUIZ CARLOS LEGUI, OAB/SP 94.332.

**PROCESSO Nº 1000279-75.2018.8.26.0474 (Processo Digital) - POTIRENDABA - ELZA MURARO NOVAIS.**

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria, por seus fundamentos que adoto, e dou provimento ao recurso para deferir a retificação do registro do casamento lavrado em 15 de maio de 1920, às fls. 0002 do Livro nº 001 do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca Potirendaba, conforme certidão de fls. 21, a fim de constar os corretos nomes dos nubentes e de seus genitores como sendo Casimiro Luigi Muraro, filho de Giuseppe Muraro e Regina Vittoria Mambrin, e Albina Therezina, filha de Catharina Barbieri e de Pietro Pastorelle. O mandado de averbação será expedido pelo MM. Juiz da Corregedoria Permanente. Oportunamente, restituam-se os autos à Vara de origem. Intimem-se. São Paulo, 13 de março de 2019. (a) **GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO**, Corregedor Geral da Justiça - **Advogado:** FABRÍCIO MURARO NOVAIS, OAB/SP 168.784.

PROCESSO Nº 1008959-65.2017.8.26.0577 (Processo Digital) - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - TSAU YI SHAN.

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria, por seus fundamentos que adoto, e nego provimento ao recurso administrativo, com observações quanto à inexistência, neste caso concreto, da preclusão administrativa que foi reconhecida na r. decisão recorrida e da impossibilidade de condicionar a retificação da matrícula à prévia retificação de Registro Civil de Nascimento que não existe em razão da naturalidade estrangeira da requerente. Oportunamente, remetam-se os autos à Vara de origem. Intimem-se. São Paulo, 13 de março de 2019. (a) **GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO**, Corregedor Geral da Justiça - **Advogada:** LÉA RODRIGUES DIAS SILVA, OAB/SP 340.746.

PROCESSO Nº 2018/114383 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, revogo a decisão de arquivamento da MM Juíza Corregedora Permanente com a determinação da instauração de processo administrativo disciplinar em face da Sra. Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Santa Rita do Passa Quatro. Com cópias da presente decisão, do parecer e dos autos oficie-se ao MM Juiz Corregedor Permanente, o qual, em quinze dias, deverá instaurar o processo administrativo disciplinar e comunicar esta Corregedoria Geral da Justiça. Publique-se. São Paulo, 14 de março de 2019. (a) **GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO**, Corregedor Geral da Justiça.

PROCESSO Nº 0003233-07.2018.8.26.0541 (Processo Digital) - SANTA FÉ DO SUL - ANTONIO RICARDO MARCHI e OUTROS.

DESPACHO: Vistos. Fls. 173/174, anote-se o substabelecimento sem reserva de poderes para intimações. Int. São Paulo, 18 de março de 2019. (a) **MARCELO BENACCHIO**, Juiz Assessor da Corregedoria - **Advogado:** WILLIAN DE OLIVEIRA MONTENEGRO DE LIMA, OAB/SP 421.645.

Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

SEMA 1.1.3

RESULTADO DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 20/03/2019, às 13h30min

NOTA: *Eventuais processos adiados serão incluídos na pauta da sessão subsequente, independentemente de nova intimação.*

01) Nº 224.237/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra magistrado. - Adiado a pedido dos Desembargadores Alex Zilenovski e João Carlos Saletti, após voto do Desembargador Relator pela procedência do processo administrativo disciplinar e pela aplicação da pena de disponibilidade, com vencimentos proporcionais.

ADVOGADOS: Marco Antonio Parisi Lauria - OAB/SP nº 185.030 e Alexandre Shammass Neto - OAB/SP nº 93.379.

02) Nº 111.514/2018 – DEFESA PRÉVIA em expediente administrativo. - Rejeitaram a defesa prévia e determinaram a instauração de processo administrativo disciplinar, v.u. Declarou-se suspeito o Desembargador João Carlos Saletti.

ADVOGADO: Ricardo Ponzetto – OAB/SP nº 126.245.

03) Nº 11.726/2019 – PROPOSTA apresentada pelo Desembargador JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO, de alteração do artigo 2º da Resolução nº 478/2008, para que o prazo de falecimento dos homenageados nas denominações de salas e prédios do Poder Judiciário seja reduzido de dois para um ano. - Aprovaram, v.u.

04) Nº 157.633/2018 – DICOGE 2 – MINUTA DE RESOLUÇÃO que dispõe sobre a regulamentação da remuneração de conciliadores e mediadores judiciais, conforme parâmetro de valores estabelecidos pelo E. CNJ – Resolução nº 271/2018, bem assim de todo o regramento atinente ao pagamento. - Aprovaram, v.u.

05) Nº 103.439/2017 – EXPEDIENTE de interesse de magistrado. - Determinaram a remoção compulsória da magistrada para o cargo de Juíza de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Registro, v.u.

ADVOGADOS: Alceu Di Nardo, OAB/SP nº 9.604 e Luiz Fernando Fauvel, OAB/SP nº 112.460.



06) Nº 13.616/AP.16 – EXPEDIENTE de interesse da Doutora FERNANDA YUMI FURUKAWA HATA, Juíza de Direito, referente à participação no curso de aperfeiçoamento e estudos “*Victim Offender Conferencing – Conferência Vitima – Ofensor (VOC)*” e “*Strategies for Trauma Awareness and Resilience – Estratégias para o Cuidado do Trauma e Resiliência (STAR)*”, na “*Eastern Mennonite University’s Center For Justice and Peacebuildins*”, Virginia, EUA. - **Deferiram o afastamento da magistrada, mediante a utilização do saldo de dias de que dispõe, v.u.**

07) Nº 168.431/2014 – DICOGE 2 – EXPEDIENTE referente à criação de Varas Especializadas de Crimes Tributários, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores, mediante remanejamento de competência. - **Aprovaram a minuta de resolução, v.u.**

08) Nº 52.660/2013 e outros – PROPOSTA DE ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO de 2º Grau das Seções de Direito Privado, Público e Criminal para o mês de abril de 2019, nos termos do Art. 26, II, h, do Regimento Interno. - **Aprovaram, v.u.**

Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3

SERVIÇO DE EXPEDIENTE - 2ª INSTÂNCIA - SEMA 3.1.3

O Egrégio Tribunal de Justiça em Sessão do Colendo Órgão Especial realizada em 20/03/2019, aprovou os pedidos de afastamentos dos seguintes Magistrados:

Desembargador JOSE CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO, Decano, 1 dia(s) de falta(s) abonada(s), em 09/04/2019, 6 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 10/04/2019 a 17/04/2019 e 12 dia(s) de férias, de 22/04/2019 a 03/05/2019.

Desembargador ALBERTO ANDERSON FILHO, com assento na E. 7ª Câmara de Direito Criminal, 1 dia(s) de falta(s) abonada(s), em 22/03/2019.

Desembargador CAIO MARCELO MENDES DE OLIVEIRA, com assento na E. 32ª Câmara de Direito Privado e 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, 1 dia(s) de falta(s) abonada(s), em 01/04/2019 e 4 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 02/04/2019 a 05/04/2019.

Desembargador CARLOS AUGUSTO LORENZETTI BUENO, integrante do C. Órgão Especial com assento na E. 10ª Câmara de Direito Criminal, 1 dia(s) de falta(s) abonada(s), em 20/03/2019.

Desembargador FRANCISCO GIAQUINTO, com assento na E. 13ª Câmara de Direito Privado, 1 dia de falta abonada em 17/04/2019; 7 dias úteis de faltas compensadas, de 22/04/2019 a 30/04/2019 e 1 dia de falta abonada em 02/05/2019.

Desembargador JEFERSON MOREIRA DE CARVALHO, com assento na E. 9ª Câmara de Direito Público, 30 dia(s) de licença-saúde, de 21/03/2019 a 19/04/2019.

Desembargador JOÃO LUIZ MORENGHI, com assento na E. 12ª Câmara de Direito Criminal, 1 dia(s) de falta(s) abonada(s), em 27/03/2019.

Desembargador JOSE ARALDO DA COSTA TELLES, com assento na E. 10ª Câmara de Direito Privado e 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, 01 dia de falta abonada, em 28/03/2019, 02 dias de faltas compensadas, em 29/03/2019 e 01/04/2019 e 01 dia de falta abonada, em 02/04/2019.

Desembargador JOSÉ CARLOS COSTA NETTO, com assento na E. 9ª Câmara de Direito Privado, 01 dia de falta abonada, em 25/03/2019, 02 dias de faltas compensadas, em 26/03/2019 e 27/03/2019 e 01 dia de falta abonada, em 02/04/2019.

Desembargador LUIZ ALBERTO DE LORENZI, com assento na E. 16ª Câmara de Direito Público, 1 dia(s) de falta(s) abonada(s), em 21/03/2019 e 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 22/03/2019.

Desembargador LUIZ AUGUSTO GOMES VARJÃO, com assento na E. 34ª Câmara de Direito Privado, 16 dia(s) de férias, de 15/04/2019 a 30/04/2019.

Desembargador RICARDO GRACCHO, com assento na E. 17ª Câmara de Direito Público, 1 dia(s) de falta(s) abonada(s), em 26/03/2019.

Desembargador VALDECIR JOSE DO NASCIMENTO, com assento na E. 16ª Câmara de Direito Público, cancelamento dos pedidos de 4 dias de faltas compensadas, de 23/04/2019 a 26/04/2019; 1 dia de falta abonada em 29/04/2018; 1 dia de falta compensada em 30/04/2019; 16 dias de férias, de 02/05/2019 a 17/05/2019; 1 dia de falta compensada em 20/05/2019 e 1 dia de falta abonada em 21/05/2019.

Desembargador WALTER ROCHA BARONE, com assento na E. 24ª Câmara de Direito Privado, 1 dia(s) de falta(s) abonada(s), em 28/03/2019.

Doutor CESAR AUGUSTO ANDRADE DE CASTRO, J.D. Substituto em 2º Grau, integrando a E. 3ª Câmara de Direito Criminal, 1 dia(s) de falta(s) abonada(s), em 01/04/2019.

Doutor JOÃO ANTUNES DOS SANTOS NETO, J.D. Substituto em 2º Grau, integrando a E. 16ª Câmara de Direito Público, 10 dia(s) de férias, de 22/04/2019 a 01/05/2019.

Doutor NELSON FONSECA JUNIOR, J.D. Substituto em 2º Grau, integrando a E. 10ª Câmara de Direito Criminal, 5 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 08/04/2019 a 12/04/2019.

Doutora ROSANGELA MARIA TELLES, J.D. Substituta em 2º Grau, integrando a E. 2ª Câmara de Direito Privado e 31ª Câmara Extraordinária da Seção de Direito Privado, 6 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 10/04/2019 a 17/04/2019.

O Egrégio Tribunal de Justiça em Sessão do Colendo Órgão Especial em 20/03/2019 indeferiu por absoluta necessidade do serviço, o(s) pedido(s) de gozo imediato e de uma só vez de dias de compensação, nos termos da Resolução nº 798/2018 e/ou de licença-prêmio do(s) seguinte(s) Magistrado(s):

Desembargador ALBERTO ANDERSON FILHO, com assento na E. 7ª Câmara de Direito Criminal.

Desembargadora ANA LUIZA LIARTE, com assento na E. 4ª Câmara de Direito Público.

Desembargador CESAR LUIZ DE ALMEIDA, com assento na E. 28ª Câmara de Direito Privado.

Desembargador FABIO POÇAS LEITÃO, com assento na E. 15ª Câmara de Direito Criminal.

Desembargador FERNANDO ANTONIO MAIA DA CUNHA, com assento na E. 4ª Câmara de Direito Privado.



Desembargador FRANCISCO JOSE GALVÃO BRUNO, com assento na E. 10ª Câmara de Direito Criminal.
Desembargador GERALDO LUÍS WOHLERS SILVEIRA, integrante do C. Órgão Especial com assento na E. 5ª Câmara de Direito Criminal.
Desembargador GILBERTO LEME MARCOS GARCIA, com assento na E. 16ª Câmara de Direito Criminal.
Desembargador HERALDO DE OLIVEIRA SILVA, com assento na E. 13ª Câmara de Direito Privado.
Desembargador JOSE ARALDO DA COSTA TELLES, com assento na E. 10ª Câmara de Direito Privado e 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial.
Desembargador JOSE DAMIÃO PINHEIRO MACHADO COGAN, com assento na E. 5ª Câmara de Direito Criminal.
Desembargador LUIZ FERNANDO SALLES ROSSI, integrante do C. Órgão Especial com assento na E. 8ª Câmara de Direito Privado e 31ª Câmara Extraordinária da Seção de Direito Privado.
Desembargador LUIZ SÉRGIO FERNANDES DE SOUZA, com assento na E. 7ª Câmara de Direito Público.
Desembargador MANOEL RICARDO REBELLO PINHO, com assento na E. 20ª Câmara de Direito Privado.
Desembargadora MARIA LUCIA RIBEIRO DE CASTRO PIZZOTTI MENDES, com assento na E. 30ª Câmara de Direito Privado.
Desembargador PLINIO NOVAES DE ANDRADE JUNIOR, com assento na E. 24ª Câmara de Direito Privado.
Desembargador ROQUE ANTONIO MESQUITA DE OLIVEIRA, com assento na E. 18ª Câmara de Direito Privado e 33ª Câmara Extraordinária da Seção de Direito Privado.
Desembargador WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR, com assento na E. 10ª Câmara de Direito Criminal.
Doutor LAERTE MARRONE DE CASTRO SAMPAIO, J.D. Substituto em 2º Grau, integrando a E. 14ª Câmara de Direito Criminal.
Doutor LAURO MENS DE MELLO, J.D. Substituto em 2º Grau, integrando a E. 6ª Câmara de Direito Criminal.
Doutora ROSANGELA MARIA TELLES, J.D. Substituta em 2º Grau, integrando a E. 2ª Câmara de Direito Privado e 31ª Câmara Extraordinária da Seção de Direito Privado.

SEÇÃO III

MAGISTRATURA

Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

SEMA 1.3

SEMA 3.3.1 - DESIGNAÇÕES CAPITAL

DESEMBARGADORES

Des. EUTÁLIO JOSÉ PORTO DE OLIVEIRA, para presidir Plantão Judiciário nos termos das Res. 495/09 e 594/13 (Seção de Direito Público), Comarca da Capital em 24/03/2019, em substituição ao Des. Geraldo Euclides Araujo Xavier.

Des. VIRGILIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, para presidir Plantão Judiciário nos termos das Res. 495/09 e 594/13 (Seção de Direito Privado), Comarca da Capital em 23/03/2019, em substituição ao Des. Francisco Eduardo Loureiro.

JUÍZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dra. CARLA SANTOS BALESTRERI, para auxiliar, no final do Titular II, 32ª Vara Criminal - Capital em 03/04/2019, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. CLARISSA SOMESOM TAUKE, para funcionar nos processos nºs 1007037-28.2018.8.26.0100 e 0048496-86.2002.8.26.0100, 7ª Vara da Família e das Sucessões - Capital a partir de 21/03/2019, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

Dr. DANIEL TORRES DOS REIS, para funcionar no processo nº 1014029-63.2018.8.26.0016, 2ª Vara do Juizado Especial Cível Central - Capital a partir de 21/03/2019, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

Dr. EDUARDO GIORGETTI PERES, para auxiliar, 1ª Vara da Infância e da Juventude - Capital de 22/04/2019 a 01/05/2019, em substituição à Dra. Cristina Ribeiro Leite Balbone Costa.

Dr. FABRIZIO SENA FUSARI, para auxiliar, 6ª Vara Criminal - Capital de 15/04/2019 a 01/05/2019, em substituição ao Dr. José Fernandes Freitas Neto.

Dr. HENRIQUE MAUL BRASÍLIO DE SOUZA, para auxiliar, 5ª Vara da Família e das Sucessões - Capital de 17/04/2019 a 23/04/2019, em substituição à Dra. Clarissa Somesom Tauke, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. HENRIQUE MAUL BRASÍLIO DE SOUZA, para auxiliar, 6ª Vara da Família e das Sucessões - Capital de 17/04/2019 a 23/04/2019, em substituição à Dra. Clarissa Somesom Tauke, sem prejuízo da designação anterior.



Dr. HENRIQUE MAUL BRASÍLIO DE SOUZA, para auxiliar, 7ª Vara da Família e das Sucessões - Capital de 17/04/2019 a 23/04/2019, em substituição à Dra. Clarissa Somesom Tauk, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. HENRIQUE MAUL BRASÍLIO DE SOUZA, para auxiliar, 8ª Vara da Família e das Sucessões - Capital de 17/04/2019 a 23/04/2019, em substituição à Dra. Clarissa Somesom Tauk, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. HENRIQUE VERGUEIRO LOUREIRO, para funcionar no processo nº 1002305-43.2019.8.26.0011, Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional XI - Pinheiros a partir de 21/03/2019, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

Dr. JU HYEON LEE, cessando a designação para assumir, 5ª Vara Cível do Foro Regional VII - Itaquera de 22/04/2019 a 28/04/2019.

Dra. JULIANA PITELLI DA GUIA, para auxiliar, no final do Titular I, 35ª Vara Cível - Capital de 29/04/2019 a 06/05/2019, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. LUIS GUSTAVO ESTEVES FERREIRA, cessando a designação para auxiliar, 5ª Vara do Júri - Capital a partir de 08/04/2019.

Dr. LUIS GUSTAVO ESTEVES FERREIRA, para auxiliar, 7ª Vara Criminal - Capital de 22/04/2019 a 01/05/2019, em substituição ao Dr. Paulo Eduardo Balbone Costa.

Dr. RAPHAEL GARCIA PINTO, para responder pelo final do Titular I, 9ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana de 09/04/2019 a 08/05/2019, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. RICARDO AUGUSTO RAMOS, para auxiliar, no final do Titular II, 24ª Vara Criminal - Capital de 08/04/2019 a 09/04/2019, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. ROBERTO ZANICHELLI CINTRA, para assumir, 1ª Vara do Júri - Capital de 03/04/2019 a 12/04/2019, cessando no período a designação para auxiliar a mesma vara.

Dra. VIVIAN BRENNER DE OLIVEIRA, para auxiliar, 5ª Vara do Júri - Capital em 21/03/2019, em substituição à Dra. Giovanna Christina Colares, sem prejuízo da designação anterior.

VARAS CÍVEIS

Dr. ALEXANDRE BUCCI, Juiz de Direito Titular I, 10ª Vara Cível - Capital, para funcionar no processo nº 1002743-93.2019.8.26.0100, 10ª Vara Cível - Capital a partir de 21/03/2019, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

Dra. MARIA CAROLINA DE MATTOS BERTOLDO, Juíza de Direito Titular II, 21ª Vara Cível - Capital, para responder pelo final do Titular I, 21ª Vara Cível - Capital em 22/03/2019, sem prejuízo de sua vara.

VARA ESPECIAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Dr. JAYME GARCIA DOS SANTOS JUNIOR, Juiz de Direito, 2ª Vara Especial da Infância e da Juventude - Capital, para funcionar no processo nº 1501224-87.2019.8.26.0015, da 1ª Vara Especial da Infância e da Juventude - Capital a partir de 20/03/2019, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

VARAS DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS

Dra. NIDEA RITA COLTRO SORCI, Juíza de Direito, 2ª Vara das Execuções Criminais - Capital, para auxiliar, no final do Titular II, 30ª Vara Criminal - Capital de 26/03/2019 a 29/03/2019, sem prejuízo de sua vara.

SEMA 3.3.2 - DESIGNAÇÕES INTERIOR

Circunscrição Judiciária 01 - Santos

Dr. DARIO GAYOSO JÚNIOR, Juiz de Direito, 8ª Vara Cível da Comarca de Santos, para funcionar no processo nº 0001318-20.2019.8.26.0562, 4ª Vara Cível da Comarca de Santos a partir de 21/03/2019, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

Dr. FELIPE ESMANHOTO MATEO, 2º Juiz de Direito Auxiliar, Comarca de São Vicente, para assumir, 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de São Vicente em 29/03/2019, cessando no dia a designação anterior.

Dr. FELIPE ESMANHOTO MATEO, 2º Juiz de Direito Auxiliar, Comarca de São Vicente, para auxiliar, 3ª Vara Cível da Comarca de Guarujá em 29/03/2019, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. LIVIA MARIA DE OLIVEIRA COSTA, 5ª Juíza de Direito Auxiliar, Comarca de Santos, para assumir, 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Santos em 22/03/2019, sem prejuízo da designação anterior.



Circunscrição Judiciária 02 - São Bernardo do Campo

Dr. JOSÉ PEDRO REBELLO GIANNINI, 1º Juiz de Direito Auxiliar, Comarca de Diadema, para assumir, Vara do Júri, das Execuções Criminais, da Infância e da Juventude e do Idoso da Comarca de Diadema em 18/03/2019, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. SANDRA REGINA NOSTRE MARQUES, Juíza de Direito, 1ª Vara Criminal da Comarca de São Bernardo do Campo, para funcionar no processo nº 1500341-29.2019.8.26.0537, 3ª Vara Criminal da Comarca de São Bernardo do Campo a partir de 21/03/2019, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

Circunscrição Judiciária 04 - Osasco

Dra. JULIANA MARQUES WENDLING, Juíza de Direito, 1ª Vara Cível da Comarca de Carapicuíba, para funcionar no processo nº 1009689-34.2018.8.26.0127, 2ª Vara Cível da Comarca de Carapicuíba a partir de 21/03/2019, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

Circunscrição Judiciária 05 - Jundiaí

Dra. GABRIELA MARTINS RODRIGUES, 1ª Juíza Substituta, Circunscrição Judiciária 05 - Jundiaí, para assumir, Vara do Júri, das Execuções Criminais e da Infância e da Juventude da Comarca de Franco da Rocha de 08/04/2019 a 26/04/2019, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. RENATA HELOISA DA SILVA SALLES, Juíza de Direito, 1ª Vara Cível da Comarca de Itatiba, para acumular, 2ª Vara Cível da Comarca de Itatiba em 18/03/2019.

Dra. RENATA HELOISA DA SILVA SALLES, Juíza de Direito, 1ª Vara Cível da Comarca de Itatiba, para exercer as funções de Diretora de Fórum da Comarca de Itatiba em 18/03/2019, na ausência do Dr. Orlando Haddad Neto.

Circunscrição Judiciária 07 - Mogi Mirim

Dr. DAVID DE OLIVEIRA LUPPI, Juiz de Direito, Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Mogi Guaçu, para acumular, 2ª Vara da Comarca de Itapira de 20/03/2019 a 21/03/2019.

Dra. FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPOS, Juíza de Direito, Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Mogi Mirim, para acumular, Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Mogi Guaçu em 22/03/2019.

Circunscrição Judiciária 08 - Campinas

Dr. BRUNO PAIVA GARCIA, 12º Juiz de Direito Auxiliar, Comarca de Campinas, para auxiliar, 10ª Vara Cível da Comarca de Campinas em 22/03/2019, em substituição ao Dr. Gabriel Baldi de Carvalho, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. HELOÍSA HELENA PALHARES MONTENEGRO DE MORAES, 1ª Juíza Substituta, Circunscrição Judiciária 08 - Campinas, para assumir, Vara do Júri, das Execuções Criminais e da Infância e da Juventude da Comarca de Franco da Rocha de 28/03/2019 a 05/04/2019, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. MAURO IUJI FUKUMOTO, Juiz de Direito, 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campinas, para funcionar no processo nº 1008506-33.2019.8.26.0114, 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campinas a partir de 21/03/2019, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

Circunscrição Judiciária 10 - Limeira

Dra. GRAZIELA DA SILVA NERY, 4ª Juíza de Direito Auxiliar, Comarca de Limeira, para assumir, 3ª Vara Criminal da Comarca de Limeira em 05/04/2019, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. RILTON JOSÉ DOMINGUES, Juiz de Direito, 2ª Vara Cível da Comarca de Limeira, para funcionar no processo nº 1012230-43.2018.8.26.0320, 4ª Vara Cível da Comarca de Limeira a partir de 21/03/2019, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

Circunscrição Judiciária 11 - Pirassununga

Dra. ANA CAROLINA ALEIXO CASCALDI MARCELINO GOMES CUNHA, Juíza de Direito, 1ª Vara Cível da Comarca de Leme, para acumular a Vara e responder pela Diretoria de Fórum da Comarca de Brodowski em 17/04/2019.

Dra. NÉLIA APARECIDA TOLEDO AZEVEDO, Juíza de Direito, 1ª Vara da Comarca de Santa Rita do Passa Quatro, para acumular, 2ª Vara da Comarca de Santa Rita do Passa Quatro em 21/03/2019 e em 29/03/2019.

Circunscrição Judiciária 13 - Araraquara

Dra. GLAUCE HELENA RAPHAEL VICENTE RODRIGUES, 3ª Juíza de Direito Auxiliar, Comarca de Araraquara, para assumir, 3ª Vara Criminal da Comarca de Araraquara de 21/03/2019 a 22/03/2019, sem prejuízo da designação anterior.

**Circunscrição Judiciária 14 - Barretos**

Dr. CLÁUDIO BÁRBARO VITA, Juiz de Direito, 1ª Vara Cível da Comarca de Barretos, para acumular, Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Barretos de 21/03/2019 a 22/03/2019.

Dr. JOÃO CARLOS SAUD ABDALA FILHO, Juiz de Direito, 3ª Vara da Comarca de Bebedouro, cessando a designação para acumular a Vara e responder pela Diretoria de Fórum da Comarca de Morro Agudo em 20/03/2019.

Circunscrição Judiciária 15 - Catanduva

Dr. ANTONIO CARLOS PINHEIRO DE FREITAS, Juiz de Direito, 1ª Vara Criminal da Comarca de Catanduva, para exercer as funções de Diretor de Fórum da Comarca de Catanduva de 22/03/2019 a 08/04/2019, na ausência do Dr. José Roberto Lopes Fernandes.

Circunscrição Judiciária 16 - São José do Rio Preto

Dra. ANDRESSA MARIA TAVARES MARCHIORI, Juíza de Direito, Vara da Comarca de Palestina, para acumular, 7ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto de 25/03/2019 a 29/03/2019, sem diferença de entrância, tornando sem efeito a designação disponibilizada no DJE de 20/03/2019.

Dr. EDUARDO GARCIA ALBUQUERQUE, 8º Juiz de Direito Auxiliar, Comarca de São José do Rio Preto, para assumir, 2ª Vara Criminal da Comarca de São José do Rio Preto em 20/03/2019, sem prejuízo da designação anterior, cessando no dia a designação para auxiliar a mesma vara.

Circunscrição Judiciária 18 - Fernandópolis

Dr. FAULER FELIX DE AVILA, 1º Juiz Substituto, Circunscrição Judiciária 18 - Fernandópolis, para funcionar no processo nº 1000325-35.2019.8.26.0246, 2ª Vara da Comarca de Ilha Solteira a partir de 21/03/2019, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

Circunscrição Judiciária 19 - Sorocaba

Dr. ALEXANDRE DARTANHAN DE MELLO GUERRA, Juiz de Direito, Vara da Fazenda Pública da Comarca de Sorocaba, para funcionar no processo nº 1040204-82.2018.8.26.0602, Vara da Fazenda Pública da Comarca de Sorocaba a partir de 21/03/2019, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

Dr. MARIO MENDES DE MOURA JUNIOR, 7º Juiz de Direito Auxiliar, Comarca de Sorocaba, para auxiliar a Vara da Infância e da Juventude (Atos Infracionais) da Comarca de Sorocaba a partir de 11/03/2019, cessando a designação anterior.

Circunscrição Judiciária 21 - Registro

Dra. GABRIELA DE OLIVEIRA THOMAZE, Juíza de Direito, 1ª Vara da Comarca de Jacupiranga, para acumular a Vara e responder pela Diretoria de Fórum da Comarca de Eldorado em 28/03/2019 e em 12/04/2019.

Dr. VINÍCIUS CÂMARA CAMPOS BERNARDES SIQUEIRA, 2º Juiz Substituto, Circunscrição Judiciária 21 - Registro, para auxiliar na sede, Circunscrição Judiciária 21 - Registro a partir de 21/03/2019, cessando a designação anterior.

Circunscrição Judiciária 23 - Botucatu

Dr. HENRIQUE ALVES CORREA IATAROLA, Juiz de Direito, 2ª Vara Criminal da Comarca de Botucatu, para acumular, 2ª Vara da Comarca de São Manuel de 22/04/2019 a 30/04/2019.

Circunscrição Judiciária 24 - Avaré

Dra. FERNANDA OLIVEIRA SILVA, Juíza de Direito, 2ª Vara da Comarca de Cerqueira César, cessando a designação para acumular, 1ª Vara da Comarca de Cerqueira César em 21/03/2019.

Dra. ROBERTA DE OLIVEIRA FERREIRA LIMA, Juíza de Direito, 2ª Vara Criminal da Comarca de Avaré, para assumir, 1ª Vara da Comarca de Cerqueira César em 21/03/2019, sem prejuízo da designação anterior.

Circunscrição Judiciária 26 - Assis

Dr. VINICIUS MONERAT TOLEDO MACHADO, 2º Juiz Substituto, Circunscrição Judiciária 26 - Assis, cessando a designação para exercer as funções de Diretor de Fórum da Comarca de Palmital a partir de 18/03/2019.

Circunscrição Judiciária 27 - Presidente Prudente

Dra. CIBELE CARRASCO RAINHO NOVO, 1ª Juíza de Direito Auxiliar, Comarca de Presidente Prudente, para assumir, 2ª Vara Criminal da Comarca de Presidente Prudente de 04/04/2019 a 05/04/2019, cessando no período a designação anterior.

Dr. JOSÉ WAGNER PARRÃO MOLINA, Juiz de Direito, Vara do Juizado Especial Criminal da Comarca de Presidente Prudente, cessando a designação para acumular, 3ª Vara Criminal da Comarca de Presidente Prudente em 22/03/2019.



Dr. JOSÉ WAGNER PARRÃO MOLINA, Juiz de Direito, Vara do Juizado Especial Criminal da Comarca de Presidente Prudente, para acumular, 3ª Vara Criminal da Comarca de Presidente Prudente em 29/03/2019.

Dra. LUCIANA MENEZES SCORZA, 3ª Juíza de Direito Auxiliar, Comarca de Presidente Prudente, para assumir, 1ª Vara Criminal da Comarca de Presidente Prudente de 17/04/2019 a 30/04/2019, cessando no período a designação anterior.

Dr. LUIS FERNANDO VIAN, 2º Juiz Substituto, Circunscrição Judiciária 27 - Presidente Prudente, para exercer, provisoriamente, as funções de Diretor de Fórum da Comarca de Palmital a partir de 18/03/2019.

Dra. MARIA FERNANDA SANDOVAL EUGENIO BARREIROS TAMAOKI, 1ª Juíza Substituta, Circunscrição Judiciária 27 - Presidente Prudente, para assumir, 2ª Vara da Comarca de Rancharia de 11/04/2019 a 17/04/2019, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. PATRÍCIA ÉRICA LUNA DA SILVA, 4ª Juíza Substituta, Circunscrição Judiciária 27 - Presidente Prudente, cessando a designação para assumir, 2ª Vara da Comarca de Rancharia de 11/04/2019 a 17/04/2019.

Dra. SIZARA CORRAL DE ARÉA LEÃO MUNIZ ANDRADE, 4ª Juíza de Direito Auxiliar, Comarca de Presidente Prudente, para assumir, 3ª Vara Criminal da Comarca de Presidente Prudente em 22/03/2019, cessando no dia a designação anterior.

Dra. SIZARA CORRAL DE ARÉA LEÃO MUNIZ ANDRADE, 4ª Juíza de Direito Auxiliar, Comarca de Presidente Prudente, cessando a designação para assumir, 3ª Vara Criminal da Comarca de Presidente Prudente em 29/03/2019.

Circunscrição Judiciária 33 - Jaú

Dr. PEDRO SIQUEIRA DE PRETTO, 1º Juiz de Direito Auxiliar, Comarca de Jaú, para responder pela Seção Administrativa de Distribuição de Mandados das Varas da Comarca de Jaú de 12/03/2019 a 18/03/2019, na ausência da Dra. Betiza Marques Soria Prado.

Circunscrição Judiciária 34 - Piracicaba

Dr. LOURENÇO CARMELO TÔRRES, Juiz de Direito, 3ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba, para funcionar no processo nº 1019387-62.2018.8.26.0451, 1ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba a partir de 21/03/2019, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

Circunscrição Judiciária 36 - Araçatuba

Dr. LUCAS GAJARDONI FERNANDES, Juiz de Direito, 2ª Vara Cível da Comarca de Birigui, para acumular, 1ª Vara Cível da Comarca de Birigui em 22/03/2019.

Circunscrição Judiciária 39 - Batatais

Dra. CAROLINA NUNES VIEIRA, Juíza de Direito, Vara da Comarca de Brodowski, para acumular, 3ª Vara Cível da Comarca de Sertãozinho de 01/04/2019 a 05/04/2019, sem diferença de entrância.

Circunscrição Judiciária 40 - Ituverava

Dr. AUGUSTO RACHID REIS BITTENCOURT SILVA, Juiz de Direito, 1ª Vara da Comarca de São Joaquim da Barra, para funcionar no processo nº 0001260-06.2012.8.26.0257, Vara da Comarca de Ipuã a partir de 21/03/2019, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

Dr. AUGUSTO RACHID REIS BITTENCOURT SILVA, Juiz de Direito, 1ª Vara da Comarca de São Joaquim da Barra, para acumular, 2ª Vara da Comarca de São Joaquim da Barra em 21/03/2019.

Circunscrição Judiciária 41 - Ribeirão Preto

Dr. BENEDITO SÉRGIO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito, 2ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto, para funcionar no processo nº 1017025-53.2017.8.26.0506, 2ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto a partir de 21/03/2019, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

Dr. CASSIO ORTEGA DE ANDRADE, Juiz de Direito, 3ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto, para acumular, 4ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto de 15/04/2019 a 17/04/2019.

Dra. DÉBORA CRISTINA FERNANDES ANANIAS ALVES FERREIRA, 9ª Juíza de Direito Auxiliar, Comarca de Ribeirão Preto, para auxiliar as Varas da Família e das Sucessões da Comarca de Ribeirão Preto de 08/04/2019 a 04/05/2019, sem prejuízo da designação anterior, em substituição à Dra. Roberta Steindorff Malheiros Melluso.

Dra. LUCILENE APARECIDA CANELLA DE MELO, Juíza de Direito, 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ribeirão Preto, para acumular a Vara e responder pela Diretoria de Fórum da Comarca de Cajuru de 21/03/2019 a 22/03/2019.

Dr. MARCELO ASDRÚBAL AUGUSTO GAMA, Juiz de Direito, 2ª Vara Cível da Comarca de Sertãozinho, para acumular, 3ª Vara Cível da Comarca de Sertãozinho de 08/04/2019 a 10/04/2019.



Dra. ROBERTA LUCHIARI VILLELA, 10ª Juíza de Direito Auxiliar, Comarca de Ribeirão Preto, para auxiliar as Varas da Família e das Sucessões da Comarca de Ribeirão Preto de 06/03/2019 a 07/04/2019, sem prejuízo da designação anterior, em substituição à Dra. Roberta Steindorff Malheiros Melluso.

Circunscrição Judiciária 43 - Casa Branca

Dr. WYLDENSOR MARTINS SOARES, Juiz de Direito, 1ª Vara da Comarca de São José do Rio Pardo, para funcionar no processo nº 0002606-95.2018.8.26.0575, 2ª Vara da Comarca de São José do Rio Pardo a partir de 21/03/2019, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

Dr. WYLDENSOR MARTINS SOARES, Juiz de Direito, 1ª Vara da Comarca de São José do Rio Pardo, para acumular, 1ª Vara da Comarca de Mococa de 08/04/2019 a 12/04/2019.

Circunscrição Judiciária 44 - Guarulhos

Dr. ANDERSON PESTANA DE ABREU, 7º Juiz de Direito Auxiliar, Comarca de Guarulhos, para assumir, 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Guarulhos de 18/03/2019 a 19/03/2019, sem prejuízo da designação anterior.

Circunscrição Judiciária 45 - Mogi das Cruzes

Dr. ALEXANDRE MUÑOZ, Juiz de Direito, 2ª Vara Cível da Comarca de Itaquaquecetuba, para acumular, 3ª Vara Cível da Comarca de Itaquaquecetuba em 21/03/2019.

Dr. THIAGO HENRIQUE TELES LOPES, Juiz de Direito, 1ª Vara Cível da Comarca de Itaquaquecetuba, para auxiliar, 3ª Vara Cível da Comarca de Itaquaquecetuba em 21/03/2019, sem prejuízo de sua vara.

Circunscrição Judiciária 46 - São José dos Campos

Dr. MAURÍCIO BRISQUE NEIVA, Juiz de Direito, 2ª Vara Cível da Comarca de Jacareí, para acumular, Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Jacareí de 22/04/2019 a 23/04/2019.

Dr. PAULO ALEXANDRE AYRES DE CAMARGO, Juiz de Direito, 1ª Vara Cível da Comarca de Jacareí, para acumular, Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Jacareí de 21/03/2019 a 22/03/2019.

Circunscrição Judiciária 47 - Taubaté

Dr. ÉRICO DI PROSPERO GENTIL LEITE, Juiz de Direito, 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté, para funcionar no processo nº 0031597-14.2007.8.26.0625 (ordem nº 979/2006), 1ª Vara Cível da Comarca de Taubaté a partir de 21/03/2019, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

Circunscrição Judiciária 48 - Guaratinguetá

Dra. JULIANA GUIMARÃES ORNELLAS, Juíza de Direito, 2ª Vara da Comarca de Cachoeira Paulista, para auxiliar, Vara Criminal da Comarca de Cruzeiro de 21/03/2019 a 22/03/2019, sem prejuízo de sua vara, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 798/2018.

Circunscrição Judiciária 49 - Itapeva

Dr. FÁBIO APARECIDO TIRONI, 1º Juiz Substituto, Circunscrição Judiciária 49 - Itapeva, cessando a designação para assumir a Vara e responder pela Diretoria de Fórum da Comarca de Apiaí em 05/04/2019.

Dra. HELOISA ASSUNÇÃO PEREIRA, Juíza de Direito, 3ª Vara da Comarca de Itapeva, cessando a designação para responder pela Seção Administrativa de Distribuição de Mandados das Varas da Comarca de Itapeva a partir de 21/03/2019.

Dr. JOCIMAR DAL CHIAVON, Juiz de Direito, 1ª Vara da Comarca de Itararé, para acumular a Vara e responder pela Diretoria de Fórum da Comarca de Apiaí em 05/04/2019.

Dr. WILSON FEDERICI JUNIOR, 1º Juiz de Direito Auxiliar, Comarca de Itapeva, para responder pela Seção Administrativa de Distribuição de Mandados das Varas da Comarca de Itapeva de 21/03/2019 a 31/12/2019.

Circunscrição Judiciária 52 - Itapeverica da Serra

Dr. CARLOS ALEXANDRE AIBA AGUEMI, Juiz de Direito, 3ª Vara Cível da Comarca de Cotia, para acumular, Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Cotia em 22/03/2019.

Dra. RENATA MEIRELLES PEDREÑO, 1ª Juíza de Direito Auxiliar, Comarca de Cotia, para assumir, 2ª Vara Cível da Comarca de Cotia em 21/03/2019, sem prejuízo da designação anterior.

Circunscrição Judiciária 53 - Americana

Dra. ELIZABETH SHALDERS DE OLIVEIRA ROXO NIGRO, 1ª Juíza Substituta, Circunscrição Judiciária 53 - Americana, para assumir, 2ª Vara da Comarca de Nova Odessa em 04/04/2019, sem prejuízo da designação anterior.



Dra. FABIANA CALIL CANFOUR DE ALMEIDA, Juíza de Direito, 1ª Vara Cível da Comarca de Americana, para acumular, Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Americana em 04/04/2019, em 17/04/2019 e em 26/04/2019.

Dr. LUIZ GUSTAVO PRIMON, 2º Juiz Substituto, Circunscrição Judiciária 53 - Americana, cessando a designação para assumir, Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Americana em 17/04/2019.

Dr. PAULO HENRIQUE STAHLBERG NATAL, Juiz de Direito, 2ª Vara Cível da Comarca de Santa Bárbara DOeste, para acumular, Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Santa Bárbara DOeste em 25/03/2019.

Circunscrição Judiciária 54 - Amparo

Dr. CARLOS EDUARDO SILOS DE ARAUJO, Juiz de Direito, 2ª Vara da Comarca de Serra Negra, para responder pela Seção Administrativa de Distribuição de Mandados das Varas da Comarca de Serra Negra de 21/03/2019 a 31/12/2019.

Dra. JULIANA MARIA FINATI, Juíza de Direito, 1ª Vara da Comarca de Serra Negra, para funcionar no processo nº 1000337-69.2019.8.26.0595, 2ª Vara da Comarca de Serra Negra a partir de 21/03/2019, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

Dra. JULIANA MARIA FINATI, Juíza de Direito, 1ª Vara da Comarca de Serra Negra, cessando a designação para responder pela Seção Administrativa de Distribuição de Mandados das Varas da Comarca de Serra Negra a partir de 21/03/2019.

Dra. JULIANA MARIA FINATI, Juíza de Direito, 1ª Vara da Comarca de Serra Negra, para auxiliar, Vara da Comarca de Santa Adélia em 22/03/2019, sem prejuízo de sua vara, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 798/2018.

Dra. JULIANA MARIA FINATI, Juíza de Direito, 1ª Vara da Comarca de Serra Negra, para auxiliar, Vara da Comarca de Águas de Lindóia em 22/03/2019, sem prejuízo de sua vara, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 798/2018.

Subseção II - ATOS DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3

FALTAS ABONADAS

Drª. ANA LÚCIA GRANZIOL, 2ª JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de PIRACICABA, 01 dia em 29.03.2019.

Drª. CAROLINA NUNES VIEIRA, JUÍZA DE DIREITO da VARA da Comarca de BRODÓSQUI, 01 dia em 17.04.2019.

Drª. CLARISSE DOS REIS ESTEVES, JUÍZA DE DIREITO da 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES da Comarca de GUARULHOS, 01 dia em 18.03.2019.

Drª. DANIELA MARIA CILENTO MORSELLO, JUÍZA DE DIREITO TITULAR II da 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES do F.R. PINHEIROS da Comarca de SÃO PAULO, cancelando o gozo de 01 dia em 22.03.2019, disponibilizado no D.J.E de 20.03.2019.

Drª. DANIELA MIE MURATA, JUÍZA DE DIREITO da 3ª VARA CRIMINAL da Comarca de LIMEIRA, 01 dia em 05.04.2019.

Dr. DAVID DE OLIVEIRA LUPPI, JUIZ DE DIREITO da VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL da Comarca de MOGI GUAÇU, 01 dia em 22.03.2019.

Dr. DIOGENES LUIZ DE ALMEIDA FONTOURA RODRIGUES, JUIZ DE DIREITO da 2ª VARA CÍVEL da Comarca de COTIA, 01 dia em 21.03.2019.

Dr. EDUARDO DE LIMA GALDURÓZ, JUIZ DE DIREITO da VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL da Comarca de COTIA, 01 dia em 22.03.2019.

Drª. ÉRICA REGINA FIGUEIREDO, JUÍZA DE DIREITO da 2ª VARA da Comarca de SÃO MANUEL, 01 dia em 30.04.2019.

Dr. FÁBIO APARECIDO TIRONI, 1º JUIZ SUBSTITUTO da 49ª Circunscrição de ITAPEVA, 01 dia em 05.04.2019.

Dr. FÁBIO RENATO MAZZO REIS, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA CÍVEL da Comarca de BIRIGUI, 01 dia em 22.03.2019.

Drª. FERNANDA YAMAKADO NARA, 10ª JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO BERNARDO DO CAMPO, 01 dia em 27.03.2019.

Dr. GABRIEL BALDI DE CARVALHO, 14º JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de CAMPINAS, 01 dia em 22.03.2019.

Dr. GUILHERME DE SIQUEIRA PASTORE, 2º JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de ITAPECERICA DA SERRA, 01 dia em 30.04.2019.



Dr. LUIZ ANTÔNIO DELA MARTA, JUIZ DE DIREITO da VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL da Comarca de BARRETOS, 01 dia em 21.03.2019.

Dr. MARSHAL RODRIGUES GONÇALVES, JUIZ DE DIREITO da VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL da Comarca de SANTA BÁRBARA D'OESTE, 01 dia em 25.03.2019.

Dr^a. MICHELLI VIEIRA DO LAGO RUESTA CHANGMAN, JUÍZA DE DIREITO da 2ª VARA da Comarca de NOVA ODESSA, 01 dia em 04.04.2019.

Dr. ORLANDO HADDAD NETO, JUIZ DE DIREITO da 2ª VARA CÍVEL da Comarca de ITATIBA, 01 dia em 18.03.2019.

Dr^a. PATRÍCIA ÉRICA LUNA DA SILVA, 4ª JUÍZA SUBSTITUTA da 27ª Circunscrição de PRESIDENTE PRUDENTE, 01 dia em 11.04.2019.

Dr. PAULO ROBERTO CICHITOSI, JUIZ DE DIREITO da VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL da Comarca de JACAREÍ, 01 dia em 22.03.2019.

Dr. PAULO ROBERTO CICHITOSI, JUIZ DE DIREITO da VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL da Comarca de JACAREÍ, 01 dia em 23.04.2019.

Dr. SAMIR DANCUART OMAR, 2º JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de JACAREÍ, 01 dia em 12.04.2019.

Dr. SÉRGIO LUDOVICO MARTINS, JUIZ DE DIREITO da 3ª VARA CÍVEL da Comarca de ITAQUAQUECETUBA, 01 dia em 21.03.2019.

FALTAS COMPENSADAS

Dr^a. CLAUDIA MARIA CARBONARI DE FARIA, JUÍZA DE DIREITO da VARA DO JURI, EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E DO IDOSO da Comarca de DIADEMA, 01 dia em 18.03.2019.

Dr^a. ÉRICA REGINA FIGUEIREDO, JUÍZA DE DIREITO da 2ª VARA da Comarca de SÃO MANUEL, 06 dias no período de 22.04 a 29.04.2019.

Dr^a. FERNANDA YAMAKADO NARA, 10ª JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO BERNARDO DO CAMPO, 02 dias no período de 28.03 a 29.03.2019.

Dr^a. GISELE VALLE MONTEIRO DA ROCHA, JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 05 dias no período de 29.04 a 06.05.2019.

Dr. GUILHERME DE SIQUEIRA PASTORE, 2º JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de ITAPECERICA DA SERRA, 05 dias no período de 22.04 a 26.04.2019.

Dr. GUILHERME DE SIQUEIRA PASTORE, 2º JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de ITAPECERICA DA SERRA, 01 dia em 29.04.2019.

Dr. HEBER MENDES BATISTA, JUIZ DE DIREITO da 4ª VARA CÍVEL da Comarca de RIBEIRÃO PRETO, 02 dias no período de 16.04 a 17.04.2019.

Dr^a. HELIA REGINA PICHOTANO, JUÍZA DE DIREITO da 2ª VARA da Comarca de ITAPIRA, 02 dias no período de 20.03 a 21.03.2019.

Dr^a. JULIANA TRAJANO DE FREITAS BARÃO, JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 06 dias no período de 22.03 a 29.03.2019.

Dr. LUIS GUILHERME PIÃO, JUIZ DE DIREITO da 2ª VARA CRIMINAL da Comarca de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 01 dia em 20.03.2019.

Dr. LUIZ ANTÔNIO DELA MARTA, JUIZ DE DIREITO da VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL da Comarca de BARRETOS, 01 dia em 22.03.2019.

Dr. MARCOS ALEXANDRE COELHO ZILLI, JUIZ DE DIREITO TITULAR II da 15ª VARA CRIMINAL CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, 05 dias no período de 22.04 a 26.04.2019.

Dr. MARIO LEONARDO DE ALMEIDA CHAVES MARSIGLIA, JUIZ DE DIREITO da VARA da Comarca de CAJURU, 02 dias no período de 21.03 a 22.03.2019.

Dr^a. MONICA RIBEIRO DE SOUZA, JUÍZA DE DIREITO da VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE do F.R. IPIRANGA da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 18.03.2019.

Dr^a. PATRÍCIA ÉRICA LUNA DA SILVA, 4ª JUÍZA SUBSTITUTA da 27ª Circunscrição de PRESIDENTE PRUDENTE, 04 dias no período de 12.04 a 17.04.2019.



Dr. PAULO ROBERTO CICHITOSI, JUIZ DE DIREITO da VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL da Comarca de JACAREÍ, 01 dia em 21.03.2019.

Dr. PAULO ROBERTO CICHITOSI, JUIZ DE DIREITO da VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL da Comarca de JACAREÍ, 01 dia em 22.04.2019.

Dr. SANSÃO FERREIRA BARRETO, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA da Comarca de MOCOCA, 05 dias no período de 08.04 a 12.04.2019.

CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO

Dr. CARLOS EDUARDO LORA FRANCO, Juiz de Direito Titular II da 3ª V. Criminal Central de São Paulo, 90 dias, bloco aquisitivo de 19.03.2014 a 17.03.2019.

Drª GLAUCIA CYRILLO PEREIRA, Juíza de Direito da 2ª V. da Família e das Sucessões de Sorocaba, 90 dias, bloco aquisitivo de 17.03.2014 a 15.03.2019.

Dr. OTAVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA FRANCO, Juiz de Direito Titular I da 2ª V. Cível do F.R. Vila Prudente de São Paulo, 90 dias, bloco aquisitivo de 18.03.2014 a 16.03.2019.

CONTAGEM

Dr. THIAGO ZAMPIERI DA COSTA, 1º Juiz Substituto da 21ª Circunscrição Judiciária – REGISTRO, inclusão de tempo de contribuição.

FÉRIAS

Drª. ALESSANDRA LOPES SANTANA DE MELLO, JUÍZA DE DIREITO da 2ª VARA CÍVEL da Comarca de SOROCABA, 12 dias no período de 01.04 a 12.04.2019.

Dr. GUILHERME DE SIQUEIRA PASTORE, 2º JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de ITAPECERICA DA SERRA, 10 dias no período de 08.04 a 17.04.2019.

Dr. JOSÉ ALFREDO DE ANDRADE FILHO, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA da Comarca de CASA BRANCA, 10 dias no período de 22.04 a 01.05.2019.

Dr. MARCOS ALEXANDRE COELHO ZILLI, JUIZ DE DIREITO TITULAR II da 15ª VARA CRIMINAL CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, 10 dias no período de 08.04 a 17.04.2019.

Dr. NEMERCIO RODRIGUES MARQUES, JUIZ DE DIREITO da 3ª VARA CÍVEL da Comarca de SERTÃOZINHO, 10 dias no período de 01.04 a 10.04.2019.

Dr. RAFAEL CARVALHO DE SA RORIZ, JUIZ DE DIREITO da VARA DO JURI, EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE da Comarca de FRANCO DA ROCHA, 10 dias no período de 08.04 a 17.04.2019.

Ficam anotadas e indeferidas por absoluta necessidade de serviço, as férias do ano de 2018, anteriores ao ingresso na Magistratura, dos Senhores Magistrados abaixo relacionados:

Drª. BÁRBARA GALVÃO SIMÕES DE CAMARGO, 2ª JUÍZA SUBSTITUTA da 33ª Circunscrição de Jaú, 25 dias.

Drª. DÉBORA CUSTÓDIO SANTOS, 2ª JUÍZA SUBSTITUTA da 4ª Circunscrição de Osasco, 45 dias.

Drª. ELIZABETH SHALDERS DE OLIVEIRA ROXO NIGRO, 1ª JUÍZA SUBSTITUTA da 53ª Circunscrição de Americana, 20 dias.

Drª. FERNANDA PEREZ JACOMINI VICENTIN, 1ª JUÍZA SUBSTITUTA da 6ª Circunscrição de Bragança Paulista, 20 dias.

Drª. THÁIS DA SILVA PORTO, 1ª JUÍZA SUBSTITUTA da 37ª Circunscrição de Andradina, 15 dias.

Dr. VINICIUS JOSÉ CAETANO MACHADO DE LIMA, 3º JUIZ SUBSTITUTO da 24ª Circunscrição de Avaré, 20 dias.

FALTAS MÉDICAS

Drª. ALEXANDRA LAMANO FERNANDES, JUÍZA DE DIREITO da VARA da Comarca de CABREÚVA, 01 dia em 13.03.2019.

LICENÇA COMPULSÓRIA

Drª. ANA TERESA RAMOS MARQUES NISHIURA OTUSKI, JUÍZA DE DIREITO da 2ª VARA CÍVEL da Comarca de MATÃO, 04 dias no período de 19.03 a 22.03.2019.

LICENÇA NOJO

Dr. EMILIO MIGLIANO NETO, JUIZ DE DIREITO TITULAR II da 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, 08 dias no período de 12.03 a 19.03.2019.



LICENÇA SAÚDE

Dr. DANIEL FABRETTI, JUIZ DE DIREITO da 5ª VARA CÍVEL do F.R. ITAQUERA da Comarca de SÃO PAULO, cancelando a concessão de 05 dias no período de 22.04 a 26.04.2019.

SEÇÃO IV

ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA

Subseção II: Cursos Exclusivos para Magistrados

Diretor: Des. FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO
Vice-Diretor: Des. LUÍS FRANCISCO AGUILAR CORTEZ
Site: www.epm.tjsp.jus.br
E-Mail: epm@tjsp.jus.br

EDITAL – Vagas remanescentes para o curso “Inglês Jurídico para Magistrados”

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica que estão abertas as inscrições para as vagas remanescentes do Curso “**Inglês Jurídico para Magistrados**” 1 IJD, ministrado pelo Instituto Presbiteriano Mackenzie, realizado na Escola Paulista da Magistratura, na sala 15 - 1º andar, de março de 2019 à dezembro de 2019.

PÚBLICO ALVO: Magistrados do Tribunal de Justiça de São Paulo, na ativa.

VALOR A PAGAR: Gratuito.

VAGAS OFERECIDAS: Serão oferecidas vagas remanescentes para as duas turmas, conforme especificado a seguir:

A escolha da turma deverá ser feita na ficha de inscrição, no espaço reservado à “Formação Acadêmica” e o teste de nível deverá ser realizado até o dia 22/03/19 no link: http://app1.mackenzie.br/dhtm/clem_web/index_clem.php

Módulo I, no período de março a junho de 2019

Turma I: **05 vagas** – às segundas-feiras e quartas-feiras, iniciado em 18 de março de 2019, com término em 03 de julho de 2019.

Turma II: **06 vagas** – às terças-feiras e quintas-feiras, iniciado em 19 de março de 2019, com término em 04 de julho de 2019.

Módulo II, de agosto a dezembro de 2019, em continuidade ao Módulo I.

Turma I: às segundas-feiras e quartas-feiras;

Turma II: às terças-feiras e quintas-feiras.

As datas serão informadas oportunamente.

HORÁRIO: das 09h30 às 11h, para ambas as turmas.

LOCAL: Escola Paulista da Magistratura – Rua da Consolação, 1.483, São Paulo-SP, sala 15 - 1º andar.

CERTIFICADO: Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso emitido pelo Instituto Presbiteriano Mackenzie, preenchidos os requisitos a serem informados no início das atividades.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: dias 21 e 22 de março de 2019, impreterivelmente.

Para se inscrever, os interessados deverão:

1. Acessar o menu “Inscrições” no site da EPM (www.epm.tjsp.jus.br), preencher o campo CPF e escolher o Curso “**Inglês Jurídico para Magistrados**” – 1IJD;

2. Na sequência, os Magistrados do TJSP – deverão preencher “login” e senha do correio eletrônico e seguir as instruções indicadas nas telas;

3. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, será remetido e-mail confirmando a inscrição;

4. Imediatamente após a inscrição, acessar o link: http://app1.mackenzie.br/dhtm/clem_web/index_clem.php, para realizar o teste de nível.

5. Não haverá período de matrículas, estas serão efetivadas mediante inscrição seguida de envio da documentação e uma (1) foto 3x4 (poderá ser escaneada) para o e-mail epmmerecimento@tjsp.jus.br, além da aprovação no teste de nível a ser aplicado pelo Instituto Presbiteriano Mackenzie.

6. Para a matrícula, será considerada a ordem cronológica das inscrições, o envio da documentação pertinente constante deste edital, e aprovação no teste de nível.

**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA:**

Cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira), uma (1) foto 3X4 (poderá ser escaneada), enviadas imediatamente após a inscrição, e aprovação em teste de nível pelo Instituto Presbiteriano Mackenzie.

Obs. 1: Em caso de alteração de nome decorrente de casamento ou divórcio, ainda não constante na cédula de identidade, deverá ser apresentada cópia simples da certidão.

Obs. 2: **Os inscritos que não apresentarem toda a documentação exigida não terão a efetivação de sua matrícula.**

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. A não entrega ou não envio da documentação exigida dentro do prazo estipulado para a inscrição (**21 e 22 de março de 2019**) implicará o cancelamento da vaga.

3. Documentos enviados para outros endereços eletrônicos ou fora (antes ou depois) do período de inscrições: dias **21 e 22 de março de 2019**, serão desconsiderados, e o inscrito não terá a sua matrícula efetuada (observando o e-mail correto para envio dos documentos: **epmmerecimento@tjsp.jus.br**).

4. Após a efetivação da matrícula, o magistrado receberá mensagem de confirmação de matrícula no e-mail informado na ficha de inscrição, contendo *login* e senha de acesso à seção "Sala de Alunos" do site da Escola Paulista da Magistratura, **que não deverá ser considerada para o presente curso.**

5. **A presença será computada apenas com a assinatura nas listas de presença.**

6. Em caso de desistência antes do início ou durante o curso, deverá ser enviada justificativa para o Diretor da EPM, no endereço: **epmmerecimento@tjsp.jus.br**.

A **desistência não justificada**, implicará em pagamento de multa pelo magistrado, estipulada no valor de **R\$222,00** (duzentos e vinte e dois reais), que representa 20% do valor do curso por aluno.

Contato para eventuais dúvidas: **epmmerecimento@tjsp.jus.br**, ou pelo telefone (11) 3259 9747.

Republicação: alteração tema e palestrante**Edital**

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica a abertura de vagas para o **5º Núcleo de Estudos em Gestão da Justiça**, sob a coordenação do Juiz João José Custodio da Silveira.

PÚBLICO ALVO: Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

VAGAS OFERECIDAS: 30 (trinta) na modalidade presencial, sendo **necessária nova inscrição aos Magistrados que já integram o Núcleo.**

INSCRIÇÕES:

Período de inscrição: **de 11 a 27 de março de 2019.**

Para se inscrever os interessados deverão:

1. Acessar o *menu* "Inscrições" no *site* da EPM, preencher o campo CPF e escolher o curso pretendido;
2. Na sequência preencher *login* e *senha* do correio eletrônico e seguir as instruções indicadas nas telas;
3. Após o envio da ficha de inscrição, será automaticamente remetido *e-mail* confirmando a inscrição.

A lista com os nomes dos Magistrados que participarão do "4º Núcleo de Estudos em Gestão da Justiça" será publicada no Diário de Justiça Eletrônico no dia **29 de março de 2019.**

PROGRAMAÇÃO:

Local: Salão estudos e exposições da Escola Paulista da Magistratura do Fórum da Comarca de São José dos Campos.

Reuniões mensais às **sextas-feiras**, de março de 2018 a fevereiro de 2020.

Horário: **das 08h00 às 12h00.**

1. Objetivos

O objetivo do Núcleo de Estudos em Gestão da Justiça está na análise empírica e técnica com vistas à produção de conhecimento que possibilite o desenvolvimento do tema em perspectivas teóricas e práticas, haurindo ganhos na otimização de procedimentos e adequação da garantia de acesso à jurisdição. Com a investigação de ferramentas capazes de reafirmar a importância da Gestão na Justiça, buscar-se-á também compartilhar resultados com organizações, universidades e comunidades no âmbito nacional, com potencial para a sugestão de projetos a serem implementados pelo Poder Judiciário e seus parceiros. Nesta quinta edição, alia-se a preocupação com a Gestão de Justiça à ênfase no aprofundamento em temas sociológicos, filosóficos e de tecnologia.



2. Metodologia

A metodologia utilizada priorizará o aspecto ativo. Serão intercaladas exposições dialogadas e seminários para estudos de casos. Com a medida, diminui-se o custo com os palestrantes (exposições bimestrais) e enfatiza-se o aprendizado por meio de metodologias ativas. Os encontros de estudos, sendo de interesse dos participantes, realizar-se-ão com a condução do Coordenador e debaterão o temário no Núcleo, propiciando a apresentação das propostas e produção científica no âmbito da gestão da justiça. As exposições seguirão o roteiro a seguir, sendo intercaladas pelos encontros mensais que versarão os temas tratados com vistas a apresentação de propostas.

3. Temário e Cronograma das Exposições Dialogadas Bimestrais

- 3.1) **29/03/2019:** Deuses, Homens e Pactos – Da Metafísica à Física Quântica – Prof. Des. Eutálio José Porto de Oliveira (UL)
- 3.2) **24/05/2019:** Aspectos essenciais da Sociologia Jurídica – Prof. Dr. José Eduardo Campos de Oliveira Faria (USP)
- 3.3) **02/08/2019:** Direito e Ética no Campo da Prestação Jurisdicional – Luiz Sergio Fernandes de Souza
- 3.4) **27/09/2019:** Direito 4.0 – Desafios reais da nova economia digital – Prof. Dr. André Ramos Tavares (USP)
- 3.5) **08/11/2019:** Gestão no Poder Judiciário e Políticas Públicas – Prof. Dr. José Maurício Conti (USP)
- 3.6) **17/02/2020:** Direito e Bioética – Prof. Dr. José Fernando Simão (USP)

Em razão de eventuais compromissos dos palestrantes, as datas podem ser alteradas oportunamente.

Replicação: inclusão da modalidade à distância

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica a reabertura de vagas para o **5º Núcleo de Estudos em Direito Urbanístico**, sob a coordenação da Juíza Alexandra Fuchs de Araújo.

PÚBLICO ALVO:

O Núcleo destina-se **exclusivamente aos Magistrados** do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

VAGAS OFERECIDAS:

São oferecidas **20 (vinte) vagas**, na modalidade presencial.

Ilimitado na modalidade à distância para magistrados que residam fora da capital

INSCRIÇÕES:

Período de inscrição: **de 19 de março de 2019 a 02 de abril de 2019.**

Para se inscrever os interessados deverão:

1. Acessar o *menu* “Inscrições” no *site* da EPM, preencher o campo CPF e escolher o curso pretendido;
2. Na sequência preencher *login e senha* do correio eletrônico e seguir as instruções indicadas nas telas;
3. Após o envio da ficha de inscrição, será automaticamente remetido *e-mail* confirmando a inscrição.

A lista com os nomes dos Magistrados que participarão do “5º Núcleo de Estudos em Direito Urbanístico” será publicada no Diário de Justiça Eletrônico no dia 04 de abril de 2019.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do interessado importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os matriculados na modalidade à distância deverão aguardar o login e senha de acesso às aulas, que serão enviados para o e-mail informado na ficha de inscrição até o dia 04/04/2019.

3. Também em relação ao envio de login e senha de acesso às aulas, os matriculados na modalidade à distância deverão observar que o assunto do e-mail remetente será, salvo alteração posterior à publicação deste edital, o seguinte: Bro@dneeds & NucleoMedi@ - 5NED Urbanístico – Dados de Acesso.

4. Os matriculados receberão 02 (duas) senhas:

Senha de acesso à aula on-line, que, caso necessário, poderá ser recuperada no ícone “esqueci minha senha”, localizado dentro da própria tela de transmissão. A senha será novamente encaminhada ao seu e-mail de contato (login).

Senha de acesso à “sala de alunos” (não pode ser usada para acesso ao vídeo).

5. Os inscritos na modalidade a distância desde já ficam cientes de que não será computada frequência para aqueles que acessarem o curso através de smartphones e/ou tablets, bem como daqueles que não acessarem a aula integralmente em até 48 horas do início da transmissão.

6. Os inscritos na modalidade presencial desde já ficam cientes de que será computada frequência apenas com a assinatura na lista de presença.

**PROGRAMAÇÃO:****Reuniões mensais às quintas ou sextas-feiras.**

Período: abril de 2019 a março de 2020

Horário: das 09h30 às 12h00.**Local:** Escola Paulista da Magistratura – 1º andar – sala: 43.**Datas previstas:**

04 de abril de 2019

23 de maio de 2019

27 de junho de 2019

04 de julho de 2019

08 de agosto de 2019

Período entre 10 e 12 de setembro de 2019

10 de outubro de 2019

07 de novembro de 2019

06 de dezembro de 2019

06 de fevereiro de 2020

12 de março de 2020

OBJETIVOS

O objetivo fundamental do Núcleo é a discussão e reflexão destinadas ao aprimoramento da prestação jurisdicional e à produção de obras coletivas, em formato físico e ou digital e sua divulgação por meio de seminários e debates.

METODOLOGIA

A metodologia utilizada será a atribuição de tarefas aos integrantes do grupo para cumprimento no prazo de uma reunião a outra.

As tarefas corresponderão, em especial, à seleção e leitura de doutrina e jurisprudência que versem sobre os temas investigados.

Os participantes também serão instados a indicar estudiosos e profissionais da área que, em razão de sua atuação, possam enriquecer os debates para aprofundamento dos estudos.

Em cada encontro haverá um ou dois membros do núcleo responsáveis pela preparação do material.

Numa primeira etapa dos encontros os integrantes discutirão entre si o material produzido.

Numa segunda etapa, haverá uma breve exposição de convidados (aproximadamente 30 minutos), seguida de debates (aproximadamente 1 hora).

Ao final do ciclo, os participantes que tenham interesse apresentarão texto escrito sobre os temas investigados para futura publicação em conjunto.

Também será proposto a EPM seminário de encerramento dos trabalhos.

TEMAS DAS REUNIÕES

Governança Urbana

1. Regularização Fundiária – 04/04/2019.

Participantes: Dr. Vicente de Abreu Amadei (TJSP), Mariana Mêncio (Procuradora do Município e Professora Universitária), Cynthia Fugi (arquiteta especialista em regularização - Município) e Giovanna Bonilha (UNIFESP).

2. Desocupações urbanas – 23/05/2019.

Participantes: Marcus Vinícius (Promotoria de Dir. Urbanístico); Marina Magro Beringhs Martinez - Procuradora do DEMAP - Departamento de Meio Ambiente e Patrimônio da PGM; Amanda Modotti (Procuradoria do Estado); Márcia Terlizi (Núcleo de mediação de conflitos fundiários – Município); Rafael Negreiros (Defensoria Pública).

3. Políticas do urbano: Executivo e legislativo na cidade – 27/06/2019.

Participantes: Betina Sarue (CEM/CEBRAP), Telma Hoyler (CEM/CEBRAP/FGV) e Guilherme Minarelli (analista de dados - CEM), Juliana Luvizotto (operações urbanas consorciadas)

4. Políticas públicas do urbano - arranjos institucionais e oferta de serviços – 04/07/2019.

Participantes: Magaly Marques Pulhez (Professora Adjunta do Instituto das Cidades, Campus Zona Leste, da USP e pesquisadora associada do Centro de Estudos da Metrópole - CEM; Carolina Requena (pesquisadora do CEM), Marcos Campos (pesquisador do CEM), Samuel Ralize (pesquisador do CEM e gestor público).

5. Agenda Habitat 3 a ONU: conciliação entre as metas locais de gestão e as metas internacionais. O diálogo interfederativo – 08/08/2019.

Participantes: Lilian Pires (Mackenzie); Fernando Menezes (USP); Amarlis Lucia Casteli Figueiredo Gallardo (EPUSP).

6. SEMINÁRIO ANUAL: Governança urbana numa agenda multidisciplinar. Período entre 10 e 12/09/2019.

Participantes: integrantes do Núcleo e convidados a serem definidos.

7. Controle judicial de políticas públicas urbanas e sua efetividade - 10/10/2019.

Participantes: Marcos Augusto Perez (FDUSP); Adriana Ancona de Faria (PUC); Promotor do Meio Ambiente de São Paulo.

8. Bens públicos e governança urbana. 07/11/2019.

Participantes: Thiago Mahara; Eliane Monetti (Poli – USP); Floriano Marques (USP).

9. Cemitérios urbanos e sua ocupação. 06/12/2019.

Participantes: Francisco Comaru (Professor da UFABC); Ana Carolina Famá (consultora ambiental); Promotor do Meio Ambiente; representante da SABESP.

10. O controle orçamentário dos fundos urbanísticos. 06/02/2020.

Participantes: Luiza Rozas (Juíza de Direito); Élide Pinto (TCMP); Maurício Faria (TCM).

11. Patrimônio histórico, tombamento e dinâmicas urbanas. 12/03/2020.

Participantes: Luis Roberto Proença (MPSP); Luís Ordás Lorido (Procurador do Município); Silvio Oksman (FAU-USP).



Comunicado

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica a abertura de vagas para o **2º Núcleo de Estudos em Direito Digital**, sob a coordenação do Desembargador Luis Soares de Mello Neto e do Juiz Fernando Antônio Tasso.

PÚBLICO ALVO:

O Núcleo destina-se **exclusivamente aos Magistrados** do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

VAGAS OFERECIDAS:

30 (trinta) vagas na modalidade presencial
Ilimitado para magistrados que residam fora da capital

INSCRIÇÕES:

Período de inscrição: **de 14 de março de 2019 a 14 de maio de 2019** .

Para se inscrever os interessados deverão:

1. Acessar o *menu* “Inscrições” no *site* da EPM, preencher o campo CPF e escolher o curso pretendido;
2. Na sequência preencher *login e senha* do correio eletrônico e seguir as instruções indicadas nas telas;
3. Após o envio da ficha de inscrição, será automaticamente remetido *e-mail* confirmando a inscrição.
4. Não será necessário efetuar a matrícula

A lista com os nomes dos Magistrados que participarão do “2º Núcleo de Estudos em Direito Digital” será publicada no Diário de Justiça Eletrônico no dia 16 de maio de 2019.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do interessado importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os matriculados na modalidade à distância deverão aguardar o login e senha de acesso às aulas, que serão enviados para o e-mail informado na ficha de inscrição até o dia 16/05/2019.

3. Também em relação ao envio de login e senha de acesso às aulas, os matriculados na modalidade à distância deverão observar que o assunto do e-mail remetente será, salvo alteração posterior à publicação deste edital, o seguinte: Bro@dneeds & NucleoMedi@ - 2NED Digital – Dados de Acesso.

4. Os matriculados receberão 02 (duas) senhas:

Senha de acesso à aula on-line, que, caso necessário, poderá ser recuperada no ícone “esqueci minha senha”, localizado dentro da própria tela de transmissão. A senha será novamente encaminhada ao seu e-mail de contato (login).

Senha de acesso à “sala de alunos” (não pode ser usada para acesso ao vídeo).

5. Os inscritos na modalidade a distância desde já ficam cientes de que não será computada frequência para aqueles que acessarem o curso através de smartphones e/ou tablets, bem como daqueles que não acessarem a aula integralmente em até 48 horas do início da transmissão.

6. Os inscritos na modalidade presencial desde já ficam cientes de que será computada frequência apenas com a assinatura na lista de presença.

PROGRAMAÇÃO:

Reuniões: sextas-feiras

Período: 17/05/2019 a 17/04/2020.

Horário: das 09h00 às 12h00.

Local: Escola Paulista da Magistratura – sala: 43.

Datas previstas:

- 17 de maio de 2019
- 28 de junho de 2019
- 16 de agosto de 2019
- 20 de setembro de 2019
- 18 de outubro de 2019
- 29 de novembro de 2019
- 21 de fevereiro de 2020
- 20 de março de 2020
- 17 de abril de 2020

OBJETIVOS

O objetivo fundamental é a discussão acadêmica destinada à produção científica. De forma secundária, pretende-se a produção de obras coletivas em formato físico e ou digital e sua divulgação por meio de seminários e debates.

METODOLOGIA

A metodologia utilizada será a atribuição de tarefas aos integrantes do grupo para cumprimento no prazo de uma reunião a outra.



As tarefas serão relativas à leitura e seleção de julgados em conformidade ao tema investigado, competindo a apresentação na reunião do grupo dos trabalhos realizados, encerrando, uma exposição (aula) acompanhada de uma abordagem crítica do tema e a discussão dos caminhos de teoria geral do direito e de filosofia a serem seguidos em conformidade com os outros pesquisadores.

TEMAS DAS REUNIÕES e PALESTRANTES CONVIDADOS

1. Investigação digital em fontes abertas e validade da prova no processo - **Guilherme Caselli de Araújo**
2. A atuação jurisdicional no ambiente digital - Estudo de casos e soluções processuais - **Walter Aranha Capanema**
3. Direitos da personalidade, privacidade e a responsabilidade civil decorrente de sua violação no ambiente digital - **Anderson**

Schreiber

4. A LGPD – função e limites do consentimento - **Bruno Ricardo Bioni**
5. A LGPD e a Defesa do consumidor no ambiente virtual - **Flávia Lefèvre**
6. Plataformas digitais de mediação – Governança dos órgãos de Defesa do Consumidor - **Luciano Beneti Timm**
7. Cidades Digitais e o consumo dos serviços públicos **Ronaldo Lemos**
8. Identidade soberana e o RIC – O empoderamento do titular dos dados e o controle sobre os dados pessoais - **Carl Amorim**
9. Governo eletrônico no Brasil e no mundo – A questão do tratamento de dados pelo poder público - **José Fernando**

Ferreira Brega

Subseção III: Cursos - Inscrições

EDITAL ESPECÍFICO PARA O PÚBLICO INTERNO (MAGISTRADOS DO TJSP E FUNCIONÁRIOS ATIVOS DO TJSP)

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica que, inobstante a publicação do edital de matrículas para o público externo, continuam abertas as inscrições para o público interno (magistrados do TJSP e funcionários ativos do TJSP) para o curso “**A Multipropriedade – A disciplina prevista na Lei nº 13.777/18**”, sob a coordenação do Desembargador Enio Santarelli Zuliani e do Juiz Hamid Charaf Bdine Júnior, no Auditório do Gabinete dos Desembargadores da Rua Conde de Sarzedas, nº 38, GADE 23 de Maio, no dia 27 de março de 2019, das 10h00 às 12h00.

PROGRAMAÇÃO:

DATA	TEMA	PROFESSOR
27.03.19	A Multipropriedade - A Disciplina prevista na Lei nº 13.777/18.	Prof. Dr. Sylvio Capanema

OBS.: NÃO HÁ POSSIBILIDADE DE INSCRIÇÃO PARA O PÚBLICO EXTERNO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE GERAÇÃO DE BOLETOS PELO BANCO DO BRASIL COM ANTECEDÊNCIA E A NECESSIDADE DE PRAZO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DOS BOLETOS.

PÚBLICO ALVO: Magistrados e funcionários do TJSP

VALOR A PAGAR: curso gratuito

VAGAS OFERECIDAS: 20 (vinte) vagas na modalidade presencial; para registro de frequência, é imprescindível a assinatura da lista de presença.

LOCAL: Auditório do Gabinete dos Desembargadores da Rua Conde de Sarzedas, nº 38, GADE 23 de Maio.

DATA: 27 de Março de 2019

HORÁRIO: das 10h00 às 12h00

Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que contarem com 75% de frequência (para obtenção de presença o aluno deve, obrigatoriamente, assinar a lista de presença).

PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

Público interno (magistrados e funcionários do TJSP) – **de 13 a 25 de março de 2019.**

Obs.: Faz necessário o período maior de inscrição para o público interno tendo em vista não haver necessidade de geração de boletos pelo Banco do Brasil com antecedência e nem a necessidade de prazo para disponibilização dos boletos.

Obs.: Não há necessidade de matrícula, pois, por se tratar de público interno, todos serão matriculados automaticamente.

Para se inscrever, os interessados deverão:

1. Acessar o menu “Inscrições” no site da EPM (www.epm.tjsp.jus.br), preencher o campo CPF e escolher o curso “**A Multipropriedade – A disciplina prevista na Lei nº 13.777/18**”;
2. Na sequência:
 - a) Funcionários e Magistrados do TJSP – deverão preencher login e senha do correio eletrônico e seguir as instruções indicadas nas telas;
 - 3) A matrícula será efetuada automaticamente.



INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: “§ 2º – **No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação e frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano**”).

3. **Não será permitida alteração da modalidade escolhida (exclusivamente presencial) após o envio da ficha de inscrição.**

4. Após a efetivação da matrícula, o aluno receberá mensagem de confirmação de matrícula no e-mail informado na ficha de inscrição até o dia 26/03/2019 (às 23h59), contendo login e senha de acesso à seção “Sala de Alunos” do site da Escola Paulista da Magistratura, onde poderá obter informações pertinentes ao curso.

5. Os inscritos **na modalidade presencial** receberão apenas senha de acesso à “sala de alunos”.

6. **Os alunos inscritos na modalidade presencial desde já ficam cientes de que será computada presença apenas com a assinatura nas listas de presença.**

7. Em relação ao uso da garagem, inobstante o envio do cartão de estacionamento, não há disponibilidade de vagas no local.

8. Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos 586 (entrada tarde) e 587 (saída antecipada).

EDITAL

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA, em parceria com a Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça de São Paulo**, comunica que estão abertas as inscrições para o **Seminário “Drogadição”**, que será realizado no auditório do Gabinete dos Desembargadores da Rua Conde de Sarzedas, 38, GADE 23 de Maio, no dia 11 de abril de 2019, das 10h às 12h30.

PROGRAMA

Dia 11/04/2019 – quinta-feira

10h00: Abertura

Dr. Francisco Eduardo Loureiro – Desembargador Diretor da Escola Paulista da Magistratura

Dr. Eduardo Cortez de Freitas Gouvêa – Desembargador Coordenador da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça de São Paulo

Dr. Antonio Carlos Malheiros – Desembargador Membro Consultor da Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça de São Paulo

Dr. Paulo Roberto Fadigas Cesar – Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude e Diretor do Foro Regional VI - Penha de França e Membro da Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça de São Paulo

Dr. Iberê de Castro Dias – Juiz Assessor da Corregedoria Geral da Justiça e Membro da Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça de São Paulo

10h20: Exposição

Drª. Jackeline Suzie Giusti – Psiquiatra da Infância e Adolescência; Doutora em Ciências na área de Psiquiatria pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP); Psiquiatra assistente do Ambulatório de Adolescentes Impulsivos (Drogas e Automutilação) do Serviço de Psiquiatria da Infância e Adolescência do Instituto de Psiquiatria do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP)

12h00: Perguntas, debates e encerramento

VAGAS OFERECIDAS:

120 (cento e vinte) vagas para a modalidade presencial (**será computada presença apenas com a assinatura na lista de presença, que ficará disponível na entrada do auditório até o início da aula**) e

700 (setecentas) vagas para a modalidade à distância (**para registro de frequência, o aluno deverá assistir integralmente ao curso em até 5 (cinco) dias contados a partir do horário previsto para seu início**).

PÚBLICO ALVO: Juízes e Servidores do Tribunal de Justiça, Promotores de Justiça e Servidores do Ministério Público, Defensores Públicos e Servidores da Defensoria Pública, Membros e Servidores das Secretarias Estaduais e Municipais, Advogados, Delegados, Assistentes Sociais e Psicólogos, Profissionais da Rede de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e demais interessados.

VALOR A PAGAR: curso gratuito.



Local: Auditório do Gabinete dos Desembargadores da Rua Conde de Sarzedas, 38, GADE 23 de Maio.

Horário: 10h00 às 12h30.

Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que contarem com frequência/presença (para obtenção de presença o aluno da modalidade online deve apresentar acesso integral ao conteúdo da aula e, na modalidade presencial, o aluno deve, obrigatoriamente, assinar a lista de presença).

PERÍODO DE INSCRIÇÕES – de 13 de fevereiro a 07 de abril de 2019 ou até o preenchimento das vagas.

Para se inscrever, os interessados deverão:

- 1- Preencher ficha diretamente no *síte* da Escola (www.epm.tjsp.jus.br), acessando o menu *Cursos, Inscrições*, clicando no nome do curso: **Seminário “Drogadição”** e *Abrir ficha para inscrição*;
2. Na sequência:
 - a) Funcionários e Magistrados do TJSP – deverão preencher login e senha do correio eletrônico e seguir as instruções indicadas nas telas;
 - b) Alunos e Ex-Alunos da EPM sem vínculo com o TJSP - deverão preencher usuário e senha de acesso à Sala de Alunos, conferir os dados e, se o caso, atualizá-los;
 - c) Demais interessados – deverão preencher a ficha completa;
3. Escolher a modalidade desejada (**não será permitida alteração da modalidade escolhida - presencial ou à distância - após o envio da ficha de inscrição**).
- 4- Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido e-mail confirmando a inscrição;
- 5 – Os matriculados na modalidade à distância deverão aguardar o login e a senha de acesso às aulas, que serão enviados para o e-mail informado na ficha de inscrição **até o dia 10/04/2019**.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. **Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: “§ 2º – No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação e frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano”).**

3. **Não será permitida alteração da modalidade escolhida (presencial ou à distância) após o envio da ficha de inscrição.**

4. Os alunos inscritos na modalidade à distância deverão acessar a palestra no seguinte endereço eletrônico:
<http://www.nucleomedia.com.br/tjsp-cij>

5. Os inscritos **na modalidade à distância** receberão 02 (duas) senhas:

I – Senha de acesso à aula *on-line*, que, caso necessário, poderá ser recuperada no ícone “esqueci minha senha”, localizado dentro da própria tela de transmissão. A senha será novamente encaminhada ao seu e-mail de contato (login).

II – Senha de acesso à “sala de alunos” (não pode ser usada para acesso ao vídeo).

6. Também em relação ao envio de *login* e senha de acesso às aulas, os inscritos na modalidade à distância deverão observar que o assunto do e-mail remetente será, salvo alteração posterior à publicação deste edital, o seguinte: **Bro@dneeds & NucleoMedi@ - 1DRG – Dados de Acesso**.

7. Os inscritos **na modalidade presencial** receberão apenas senha de acesso à “sala de alunos”.

8. Os alunos inscritos na modalidade à distância só terão computada a frequência se assistirem integralmente à aula **dentro do período de 5 (cinco) dias**, contado do horário previsto para o seu início.

9. Os alunos inscritos na modalidade à distância desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem o curso através de *smartphones* e/ou *tablets*.

10. **Os alunos inscritos na modalidade presencial desde já ficam cientes de que será computada presença apenas com a assinatura na lista de presença, que ficará disponível na entrada do auditório até o início da aula.**

11. Inobstante o envio do cartão de estacionamento, **não há vagas disponíveis para os alunos na garagem do prédio.**

12. Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos **586 (entrada tarde)** e **587 (saída antecipada)**.

**MAIORES INFORMAÇÕES:**

Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por intermédio da DAIJ 2.3 – Serviço de Eventos e Integração – daij2.3@tjsp.jus.br
Telefones: (011) 2171-4801 e 2171-6425

REALIZAÇÃO

- Escola Paulista da Magistratura - EPM
- Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – CIJ

EDITAL

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica que estão abertas as inscrições e matrículas para o **Seminário “A conformidade do Poder Judiciário à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) – Desafios técnicos e jurídicos sobre privacidade e proteção de dados pessoais no TJSP” – 1 DJT** sob a coordenação do Desembargador Luís Soares de Mello Neto e do Juiz de Direito Fernando Antonio Tasso, que será realizado no auditório do 4º andar da Escola Paulista da Magistratura, Rua da Consolação nº 1483, nos dias 24 a 26 de abril de 2019.

PROGRAMAÇÃO:**Dia 24/04/2019 (quarta-feira) - das 08h30 às 11h50: O PANORAMA LEGAL DA PRIVACIDADE DE DADOS**

08h30 – 09h00: Abertura (Desembargador Francisco Eduardo Loureiro, Desembargador Luís Soares de Mello Neto, Professor Hartmut Glaser e Professor Demi Getschko)

09h00 – 09h50: A lei geral de proteção de dados pessoais e o impacto no setor público (Desembargador Rubens Rihl Pires Corrêa)

Intervalo (10 minutos)

10h00 – 10h50: A adequação do NIC.br à LGPD (Professor Demi Getschko)

Intervalo (10 minutos)

11h00 – 11h50: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no Brasil: conceitos, princípios e bases legais (Professor Doutor Bruno Ricardo Bioni)

Dia 25/04/2019 (quinta-feira) - das 08h30 às 11h20: ESTRUTURANDO UM PLANO DE GOVERNANÇA DE DADOS

08h30 – 09h20: Proteção de Dados Pessoais no Setor Público – bases legais e disposições do Capítulo IV da LGPD (Juiz de Direito Fernando Antonio Tasso)

Intervalo (10 minutos)

09h30 – 10h20: Estruturando um plano de governança de dados I: quais os principais instrumentos para traçar um plano de conformidade? (Professor Renato Leite Monteiro)

Intervalo (10 minutos)

10h30 – 11h20: Estruturando um plano de governança de dados II: como construir e adequar uma política de segurança da informação e gerenciar incidentes de segurança? (Doutora Cristine Hoepers)

Dia 26/04/2019 (sexta-feira) - das 08h30 às 11h40: WORKSHOP COM COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS E SECRETARIAS

08h30 – 09h20: Elaborando um roteiro de conformidade para Organizações – metas e iniciativas (Doutor Danilo Doneda)

Intervalo (10 minutos)

09h30 – 10h30: Reunião das Secretarias da Presidência e Corregedoria de Justiça para elaboração de um plano de trabalho com ações concretas e incrementais para o atingimento de metas pré-definidas. Coordenação: Carmen Giadans – Diretora de Planejamento do TJSP)

Intervalo (10 minutos)

10h40 – 11h40: Apresentação das propostas setoriais e compilação de resultados num plano de trabalho para 2019.

PÚBLICO ALVO: Magistrados e servidores do TJSP integrantes das assessorias da Presidência e da Corregedoria Geral de Justiça, bem como servidores das Secretarias da Presidência; Magistrados e servidores de outros Tribunais do país que desenvolvam semelhante iniciativa junto ao respectivo órgão; Representantes de instituições públicas do sistema de Justiça que desenvolvem semelhante iniciativa junto ao respectivo órgão.

VALOR: curso gratuito.

VAGAS OFERECIDAS:

Modalidade Presencial: 100 (cem) vagas. Para registro de frequência é imprescindível a assinatura da lista de presença.

LOCAL: Rua da Consolação, 1483 – auditório do 4º andar

DATAS: 24 a 26 de abril de 2019

HORÁRIO: das 08h30 às 12h00

Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência e preencherem a pesquisa de reação obrigatória (disponibilizada na sala de alunos).

PERÍODO DE INSCRIÇÕES e MATRÍCULAS: de 13 de março a 18 de abril de 2019.

**Para se inscrever, os interessados deverão:**

1. Acessar o *menu* “Inscrições” no *site* da EPM (www.epm.tjsp.jus.br), preencher o campo CPF e escolher o seminário “**A conformidade do Poder Judiciário à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) – Desafios técnicos e jurídicos sobre privacidade e proteção de dados pessoais no TJSP**” – 1 DJT.

2. Na sequência:

a) **Funcionários e Magistrados do TJSP** – deverão preencher *login* e senha do correio eletrônico e seguir as instruções indicadas nas telas;

b) **Alunos e Ex-Alunos da EPM sem vínculo com o TJSP** - deverão preencher usuário e senha de acesso à Sala de Alunos, conferir os dados e, se o caso, atualizá-los;

c) **Demais interessados** – deverão preencher a ficha completa.

3. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido e-mail confirmando a inscrição.

4- **Não há necessidade de procedimento de matrícula** (o aluno será matriculado automaticamente após a inscrição, **caso comprove fazer parte do público alvo**).

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA:

Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Não há necessidade de apresentação de documentos; Servidores do TJSP integrantes das assessorias da Presidência e da Corregedoria Geral de Justiça, bem como servidores das Secretarias da Presidência do TJSP – Não há necessidade de apresentação de documentos;

Magistrados do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo - Cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira);

Magistrados e servidores de outros Tribunais do país que desenvolvam semelhante iniciativa junto ao respectivo órgão – Cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira);

Representantes de instituições públicas do sistema de Justiça que desenvolvem semelhante iniciativa junto ao respectivo órgão - Cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira).

Obs. 1: Em caso de alteração de nome decorrente de casamento ou divórcio, ainda não constante na cédula de identidade, deverá ser apresentada cópia simples da certidão.

Obs. 2: **Os inscritos que não apresentarem toda a documentação exigida não terão a efetivação de sua matrícula.**

Obs. 3: Em casos atípicos, documentação adicional poderá ser exigida a critério da Secretaria da EPM.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: “§ 2º – **No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação e frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano**”).

3. A não entrega ou não envio da documentação exigida dentro do prazo estipulado para inscrições e matrículas (**entre 13 de março a 18 de abril de 2019**) implicará o cancelamento da vaga.

4. Documentos enviados para outros endereços eletrônicos ou fora (antes ou depois) do período de inscrições e matrículas (**entre 13 de março a 18 de abril de 2019**) serão desconsiderados e o inscrito não terá a sua matrícula efetuada (observando que o e-mail correto do curso para envio de documentos de matrícula é o seguinte: **epmcursosrapidos@tjsp.jus.br**)

5. Após a efetivação da matrícula, o aluno receberá mensagem de confirmação de matrícula no e-mail informado na ficha de inscrição até o dia 23/04/2019 (às 23h59), contendo *login* e senha de acesso à seção “Sala de Alunos” do site da Escola Paulista da Magistratura, onde poderá obter informações pertinentes ao curso.

6. Os inscritos **na modalidade presencial** receberão apenas senha de acesso à “sala de alunos”.

7. **Os alunos inscritos na modalidade presencial desde já ficam cientes de que será computada presença apenas com a assinatura na lista de presença.**

8. Em relação ao uso da garagem, inobstante o envio do cartão de estacionamento, as vagas só serão liberadas se houver disponibilidade.

9. A inscrição não garante a vaga e somente após o envio dos documentos pertinentes, o aluno terá sua matrícula efetivada. A matrícula será efetivada por ordem cronológica de envio de documentos e respeitando o número de vagas disponibilizadas: 100 (cem) vagas para a modalidade presencial.

10. Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos 586 (entrada tarde) e 587 (saída antecipada).



EDITAL

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica que estarão abertas as inscrições para a palestra “**Acesso à Justiça e Tecnologia**” (**Acess to Justice and Technology**), sob a coordenação do Desembargador Carlos Alberto de Salles, que será realizada no auditório do GADE 9 de Julho, Rua Conde de Sarzedas, 100, piso intermediário, no dia **16 de maio de 2019**, das 10h00 às 12h00.

PROGRAMAÇÃO

DATA	TEMA	PALESTRANTE/DEBATEDOR
16.05.2019	Acess to justice and tecnologia	Rebecca Sandefur e Susana Henriques da Costa

PÚBLICO ALVO: Desembargadores, Juízes de Direito, Assistentes Jurídicos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Advogados.

VALOR A PAGAR: curso gratuito

VAGAS OFERECIDAS:

163 (cento e sessenta e três) vagas para a modalidade presencial; para registro de frequência é imprescindível a assinatura da lista de presença;

500 (quinhentas) vagas, na modalidade à distância; para registro de frequência, o aluno deverá assistir integralmente a aula em até 05 (cinco) dias do início da transmissão.

LOCAL: GADE 9 de Julho, Rua Conde de Sarzedas, 100, piso intermediário.

INÍCIO DAS AULAS: 16 de maio de 2019

HORÁRIO: das 10h00 às 12h00

Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso desde que o aluno da modalidade presencial assine a lista de presença e o aluno da modalidade online acesse integralmente o conteúdo da aula em tempo real ou até 05 (cinco) dias após o início da aula.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES e MATRÍCULAS – de 14 de março a 12 de maio de 2019 ou até o preenchimento das vagas.

Para se inscrever, os interessados deverão:

1- Preencher ficha diretamente no *site* da Escola (www.epm.tjsp.jus.br), acessando o menu *Cursos, Inscrições*, clicando no nome do curso: **Acesso à Justiça e Tecnologia**” (**Acess to Justice and Technology**) e *Abrir ficha para inscrição*;

2. Na sequência:

a) Funcionários e Magistrados do TJSP – deverão preencher login e senha do correio eletrônico e seguir as instruções indicadas nas telas;

b) Alunos e Ex-Alunos da EPM sem vínculo com o TJSP - deverão preencher usuário e senha de acesso à Sala de Alunos, conferir os dados e, se o caso, atualizá-los;

c) Demais interessados – deverão preencher a ficha completa;

3. Escolher a modalidade desejada (**não será permitida alteração da modalidade escolhida - presencial ou à distância - após o envio da ficha de inscrição**).

4- Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido e-mail confirmando a inscrição;

5 – Os matriculados na modalidade à distância deverão aguardar o login e a senha de acesso às aulas, que serão enviados para o e-mail informado na ficha de inscrição **até o dia 15/005/2019**.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA:

Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Não há necessidade de apresentação de documentos;

Magistrados do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo - Cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira);

Funcionários e Assistentes do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: Não há necessidade de apresentação de documentos;

Funcionários do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira);

Estagiários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: cópia simples do contrato de estágio celebrado com o TJSP e de documento de identificação com foto;

Advogados: cópia simples da OAB;

Demais interessados e estudantes desde que integrem o público alvo: Cópia (frente e verso) de documento de identificação com foto.

Obs. 1: Em caso de alteração de nome decorrente de casamento ou divórcio, ainda não constante na cédula de identidade, deverá ser apresentada cópia simples da certidão.

Obs. 2: **Os inscritos que não apresentarem toda a documentação exigida não terão a efetivação de sua matrícula.**

Obs. 3: Em casos atípicos, documentação adicional poderá ser exigida a critério da Secretaria da EPM.



INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: “§ 2º – **No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação e frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano**”).

3. **Não será permitida alteração da modalidade escolhida (presencial ou à distância) após o envio da ficha de inscrição.**

4. A não entrega ou não envio da documentação exigida dentro do prazo estipulado para matrículas (**14 de março a 12 de maio de 2019**) implicará o cancelamento da vaga.

5. Documentos enviados para outros endereços eletrônicos ou fora (depois) do período de matrículas (período de matrículas: de **14 de março a 12 de maio de 2019**) serão desconsiderados e o inscrito não terá a sua matrícula efetuada (observando que o e-mail correto do curso para envio de documentos de matrícula é o seguinte: **epmcursosrapidos@tjsp.jus.br**)

6. Após a efetivação da matrícula, o aluno receberá mensagem de confirmação de matrícula no e-mail informado na ficha de inscrição até o dia 15/05/2019 (às 23h59), contendo *login* e senha de acesso à seção “Sala de Alunos” do site da Escola Paulista da Magistratura, onde poderá obter informações pertinentes ao curso.

7. Os matriculados na modalidade à distância deverão aguardar o *login* e senha de acesso às aulas, que serão enviados para o e-mail informado na ficha de inscrição até o dia 15/05/2019 (às 23h59).

8. Os alunos inscritos na modalidade à distância deverão acessar a palestra na “Central de Vídeos” do site da EPM, ou diretamente no seguinte endereço eletrônico: **http://www.nucleomedia.com.br/tjsp-epm**

9. Os inscritos **na modalidade à distância** receberão 02 (duas) senhas:

I – Senha de acesso à aula *on-line*, que, caso necessário, poderá ser recuperada no ícone “esqueci minha senha”, localizado dentro da própria tela de transmissão. A senha será novamente encaminhada ao seu e-mail de contato (*login*).

II – Senha de acesso à “sala de alunos” (não pode ser usada para acesso ao vídeo).

10. Também em relação ao envio de *login* e senha de acesso às aulas, os inscritos na modalidade à distância deverão observar que o assunto do e-mail remetente será, salvo alteração posterior à publicação deste edital, o seguinte: **Bro@dneeds & NucleoMedi@ - 1TEC – Dados de Acesso**.

11. Os inscritos **na modalidade presencial** receberão apenas senha de acesso à “sala de alunos”.

12. Os alunos inscritos na modalidade à distância só terão computada a frequência se assistirem integralmente à aula **dentro do período de 5 (cinco dias)**, contado do horário previsto para o seu início.

13. Os alunos inscritos na modalidade à distância desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem o curso através de *smartphones* e/ou *tablets*.

14. **Os alunos inscritos na modalidade presencial desde já ficam cientes de que será computada presença apenas com a assinatura nas listas de presença.**

17. Inobstante o envio do cartão de estacionamento, **não haverá vagas disponíveis para os alunos na garagem do prédio durante o período de realização do presente curso.**

18. A inscrição não garante a vaga e somente após o envio dos documentos pertinentes, o aluno terá sua matrícula efetivada. A matrícula será efetivada por ordem cronológica de envio de documentos e respeitando o número de vagas disponibilizadas: 163 (cento e sessenta e três) para a modalidade presencial e 500 (quinhentas) para a modalidade à distância.

19. Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos 586 (entrada tarde) e 587 (saída antecipada).

EDITAL

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica que estão abertas as inscrições para o Curso “**A Organização Socioeconômica e a Implementação dos Direitos Fundamentais**”, sob a coordenação do Desembargador Eutálio José Porto de Oliveira, a ser realizado na Escola Paulista da Magistratura, Auditório do 1º Andar, entre os dias 28 de maio a 25 de junho de 2019.



PROGRAMAÇÃO:

DATA	TEMA	PROFESSOR
28.05	Histórico da evolução socioeconômica e seus conflitos	Des. Eutálio José Porto de Oliveira
04.06	A concretização dos Direitos Fundamentais e os modelos de organização socioeconômica: Liberalismo, Social-democracia, Socialismo	Des. Paulo Magalhães da Costa Coelho
11.06	Os Direitos Fundamentais da Constituição	Juíza Camila de Jesus Mello Gonçalves
18.06	Financiamento das políticas sociais	Juiz José Maurício Conti
25.06	As experiências de outros Estados na efetivação dos Direitos Sociais	Dra. Irene Patrícia Nohara

PÚBLICO ALVO: Magistrados, Promotores e Procuradores de Justiça, Advogados, Procuradores da Administração Pública, Estudantes de Direito e Servidores do Tribunal de Justiça de São Paulo.

VALOR A PAGAR: Total de R\$ 300,00 (trezentos reais), em parcela única, no ato da matrícula com vencimento para o dia 22/05/2019, a ser recolhida preferencialmente junto ao Banco do Brasil.

Cabe ao aluno funcionário público, do TJSP ou de outro órgão, observar e selecionar a categoria de funcionário compatível com desconto ou isenção na ficha de inscrição. Uma vez eleita a categoria, o aluno deverá recolher a guia no valor correspondente **sem possibilidade de alteração**.

VAGAS OFERECIDAS:

80 (oitenta) vagas, na modalidade presencial; para registro de frequência é imprescindível a assinatura da lista de presença para cada uma das aulas;

200 (duzentas) vagas, na modalidade à distância; para registro de frequência, o aluno deverá assistir integralmente a cada aula em até cinco dias do início da transmissão.

LOCAL: Escola Paulista da Magistratura – Rua da Consolação, 1.483, São Paulo-SP, Auditório do 1º andar.

DATAS DAS AULAS: entre os dias 28 de maio a 25 de junho de 2019.

HORÁRIO: das 19h30 às 22h30 horas.

Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que contarem com 75% de frequência (para obtenção de presença o aluno da modalidade online deve apresentar acesso integral e ininterrupto ao conteúdo da aula e, na modalidade presencial, o aluno deve, obrigatoriamente, assinar a lista de presença) e responder a pesquisa de reação obrigatória (disponibilizada na sala de alunos).

PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA O PÚBLICO EXTERNO – 15 de março a 28 de abril de 2019 ou até o preenchimento das vagas.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA O PÚBLICO INTERNO – 15 de março a 22 de maio de 2019.

Para se inscrever, os interessados deverão:

1. Acessar o menu “Inscrições” no site da EPM (www.epm.tjsp.jus.br), preencher o campo CPF e escolher o Curso “**A Organização Socioeconômica e a Implementação dos Direitos Fundamentais**” – 1AOS;

2. Na sequência:

a) Funcionários e Magistrados do TJSP – deverão preencher “login” e senha do correio eletrônico e seguir as instruções indicadas nas telas;

b) Alunos e Ex-Alunos da EPM sem vínculo com o TJSP - deverão preencher usuário e senha de acesso à Sala de Alunos, conferir os dados e, se for o caso, atualizá-los; (CASO NÃO LEMBRE – CLICAR EM “ESQUECI MINHA SENHA”)

c) Demais interessados – deverão preencher a ficha completa;

3. Escolher a modalidade desejada.

4- Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido e-mail confirmando a inscrição;

PERÍODO DE MATRÍCULAS PARA O PÚBLICO EXTERNO – O edital de matrículas será publicado entre os dias 07 a 22 de maio de 2019.

Magistrados do TJSP e servidores do TJSP que se inscreverem com usuário e senha de seu e-mail institucional serão matriculados automaticamente e, portanto, não serão convocados para apresentação de documentação. Favor verificar o recebimento do e-mail de confirmação de matrícula.

Os inscritos cuja matrícula esteja condicionada ao envio de documentação (conforme relação de categorias abaixo) **serão convocados por edital de matrículas para envio de documentação**, devendo ser observado rigorosamente o período de matrículas **(de 07 a 22 de maio de 2019)**. Durante este período, o edital de matrículas com a relação dos alunos convocados e orientações para envio de documentação deverá ser disponibilizado diariamente no DJE.

Para o pagamento da matrícula, deverão imprimir boleto (o boleto não será disponibilizado antes do dia 07/05/2019) por meio do site da EPM, www.epm.tjsp.jus.br, como segue:

1 - Acessar o site da EPM, clicar em *Matrículas* e clicar no nome do curso;

2 - Preencher o campo **CPF**;



3 - De posse do boleto, efetuar o pagamento, preferencialmente, no Banco do Brasil, respeitando o período de matrícula discriminado acima;

4 - **Após o pagamento, respeitando o prazo acima discriminado**, para finalizar o procedimento de matrícula, o aluno deverá enviar as cópias digitalizadas dos documentos abaixo relacionados e do **comprovante de pagamento** para o e-mail **epmcursonrapidos@tjsp.jus.br**, especificando o nome do curso no assunto da mensagem até o dia **22/05/2019**, **impreterivelmente**. **Não serão aceitos documentos enviados após esta data**. Os alunos isentos de pagamento ficam dispensados da apresentação do comprovante de pagamento.

5- OS DOCUMENTOS ENVIADOS PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO DEVERÃO, **OBRIGATORIAMENTE, SER CONVERTIDOS EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF.**

O boleto é emitido com base nas informações inseridas pelo próprio aluno no momento da inscrição, e não é possível a emissão de novo boleto em valor diferente caso não tenha sido selecionada corretamente a categoria de desconto aplicável.

Será concedido desconto **não cumulativo** às seguintes categorias:

Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal da Justiça Militar do Estado de São Paulo: será concedido desconto de **100%** (cem por cento).

Funcionários e Estagiários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal da Justiça Militar do Estado de São Paulo: será concedido desconto de **100%** (cem por cento).

Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, com a devida comprovação, será concedido desconto de **60%** (sessenta por cento). Valor a ser pago: **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**;

Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Procuradores da Fazenda, Magistrados de outros Tribunais e aos demais Servidores ativos (concurados na administração pública indireta e concursados ou nomeados na administração pública direta) - nos âmbitos federal, estadual e municipal - com a devida comprovação, será concedido desconto de **50%** (cinquenta por cento). Valor a ser pago: **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**;

Conciliadores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com a devida comprovação, será concedido desconto de **20%** (vinte por cento). Valor a ser pago, **R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)**.

Idosos (acima de 60 anos): com a devida comprovação, será concedido desconto de **50%** (cinquenta por cento). Valor a ser pago: **R\$ 150,00 (cem reais)**.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA:

Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Não há necessidade de apresentação de documentos. A matrícula será efetuada automaticamente, logo após a inscrição;

Magistrados do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo - Cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira);

Membros do Ministério Público, Defensores Públicos e Procuradores da Fazenda: cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e cópia do boleto pago;

Funcionários e Assistentes do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: Não há necessidade de apresentação de documentos. A matrícula será efetuada automaticamente, logo após a inscrição;

Funcionários do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira);

Estagiários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: cópia simples do contrato de estágio celebrado com o TJSP e de documento de identificação com foto;

Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: cópia simples (frente e verso) da carteira funcional de aposentado emitida pelo setor de cadastro (CPF e RG, se não constarem na carteira ou da declaração), documento que comprove adequação a uma das categorias previstas no item “público alvo” e cópia do boleto pago;

Magistrados de outros Tribunais: cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e cópia do boleto pago;

Outros Funcionários Públicos (desde que integrem o público alvo): cópia simples (frente e verso) da carteira funcional (do CPF e do RG, se não constarem na carteira) e cópia do boleto pago;

Conciliadores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: cópia simples (frente e verso) do CPF e do RG, declaração comprobatória datada de ou 2019 (emitida pelo setor do TJ/SP onde atua, com a assinatura do Juiz) e cópia do boleto pago;

Advogados: cópia simples da OAB e cópia do boleto pago;

Estudantes de Direito: cópia simples (frente e verso) do CPF e do RG, comprovante de matrícula na graduação de Direito e cópia do boleto pago;

Procuradores da Administração Pública: cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e cópia do boleto pago.

Obs. 1: Em caso de alteração de nome decorrente de casamento ou divórcio, ainda não constante na cédula de identidade, deverá ser apresentada cópia simples da certidão.

Obs. 2: **Os inscritos que não apresentarem toda a documentação exigida não terão a efetivação de sua matrícula.**

Obs. 3: Em casos atípicos, documentação adicional poderá ser exigida a critério da Secretaria da EPM.



INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: “§ 2º – **No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação e frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano**”).

3. **Não será permitida alteração da modalidade escolhida (presencial ou à distância) após o envio da ficha de inscrição.**

4. A não entrega ou não envio da documentação exigida dentro do prazo estipulado para matrículas (**entre os dias 07 a 22 de maio de 2019**) implicará o cancelamento da vaga e a devolução de eventuais pagamentos efetuados só poderá ser feita por meios legais (Obs.: em caso de desistência ou não conclusão do procedimento de matrícula, verificar itens 15 e 16).

5. Documentos enviados para outros endereços eletrônicos ou fora (antes ou depois) do período de matrículas (período de matrículas: **entre os dias 07 a 22 de maio de 2019**) serão desconsiderados e o inscrito não terá a sua matrícula efetuada (observando que o e-mail correto do curso para envio de documentos de matrícula é o seguinte: **epmcursosrapidos@tjsp.jus.br**)

6. Após a efetivação da matrícula, o aluno receberá mensagem de confirmação de matrícula no e-mail informado na ficha de inscrição até o dia 27/05/2019 (às 23h59), contendo login e senha de acesso à seção “Sala de Alunos” do site da Escola Paulista da Magistratura, onde poderá obter informações pertinentes ao curso.

7. Os matriculados na modalidade à distância deverão aguardar o login e senha de acesso às aulas, que serão enviados para o e-mail informado na ficha de inscrição até o dia 27/05/2019 (às 23h59).

8. Os alunos inscritos na modalidade à distância deverão acessar a palestra na “Central de Vídeos” do site da EPM, ou diretamente no seguinte endereço eletrônico: **<http://www.nucleomedia.com.br/tjsp-epm>**

9. Os inscritos **na modalidade à distância** receberão 02 (duas) senhas:

I – Senha de acesso à aula *on-line*, que, caso necessário, poderá ser recuperada no ícone “esqueci minha senha”, localizado dentro da própria tela de transmissão. A senha será novamente encaminhada ao seu e-mail de contato (login).

II – Senha de acesso à “sala de alunos” (não pode ser usada para acesso ao vídeo).

10. Também em relação ao envio de *login* e senha de acesso às aulas, os inscritos na modalidade à distância deverão observar que o assunto do e-mail remetente será, salvo alteração posterior à publicação deste edital, o seguinte: **Bro@needs & NucleoMedi@ - 1AOS – Dados de Acesso**.

11. Os inscritos **na modalidade presencial** receberão apenas senha de acesso à “sala de alunos”.

12. Os alunos inscritos na modalidade à distância só terão computada a frequência se assistirem integralmente à aula **dentro do período de cinco dias horas**, contado do horário previsto para o seu início.

13. Os alunos inscritos na modalidade à distância desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem o curso através de *smartphones* e/ou *tablets*.

14. **Os alunos inscritos na modalidade presencial desde já ficam cientes de que será computada presença apenas com a assinatura nas listas de presença.**

15. Em caso de desistência ou não conclusão do procedimento de matrícula, após o pagamento da matrícula do curso, antes do início deste, o aluno poderá solicitar restituição de 75% (setenta e cinco por cento) do valor desembolsado.

16. Em caso de desistência ou não conclusão do procedimento de matrícula após o pagamento da matrícula do curso, depois do início deste, não será restituído o valor desembolsado.

17. Em relação ao uso da garagem, inobstante o envio do cartão de estacionamento, as vagas não integram o preço do curso e só serão liberadas se houver disponibilidade.

18. A inscrição não garante a vaga e somente após o envio dos documentos pertinentes, o aluno terá sua matrícula efetivada. A matrícula será efetivada por ordem cronológica de envio de documentos e respeitando o número de vagas disponibilizadas: 80 (oitenta) para a modalidade presencial e 200 (duzentas) para a modalidade à distância.

19. Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos 586 (entrada tarde) e 587 (saída antecipada).



Subseção IV: Cursos em Período de Matrícula

EDITAL – MATRÍCULAS

CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA correspondente ao **MÓDULO II – DIREITO NOTARIAL DO 4º CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” - ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO NOTARIAL E REGISTRAL IMOBILIÁRIO**

A Escola Paulista da Magistratura divulga a lista dos selecionados para efetuarem a matrícula no **Curso de Extensão Universitária em Direito Notarial**, correspondente ao Módulo II do 4º Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” – Especialização em Direito Notarial e Registral Imobiliário, sob a responsabilidade da Professora Responsável Coordenadora **Juiza Tânia Mara Ahualli** e do Sucoordenador **Juiz Marcelo Benacchio**, nos dias **19 e 20 de março de 2019**.

Ana Maria Ferreira
Caio Crivellaro Gomes
Carlos Eduardo do Amaral e Silva
Carlos Eduardo Santos Gomes
Carlos Henrique de Mello Santos
Cicero Germano da Costa
Cissa Száz Guimarães
Claudio Jesus do Nascimento
Daniel Alves Aragão de Seixas
Daniel José Drobiniche Lombardi
Débora Fayad Misquati
Fabio Kendi Takahashi
Felippe Raphael Gomes
Fernando Mauro Andrade
Francisco Hilário Rodrigues Lula
Glauce Teodoro Martins Dias
Hérika Ou Guilherme
Ivanize Cristina Pereira de Andrade Vieira Loureiro
Jose Maria Ximenes
Kelvin da Silva Belisario
Leticia Rodrigues Franca
Luiz Antonio Moyses
Luiz Carlos Barbosa
Marcio de Oliveira Dorta
Maria Aparecida Morais Del Vecchio
Mônica Oliveira Belmiro
Patricia Andréa do Carmo Leonello
Pauliana Pinheiro da Cruz
Simone Cristina Carvalho Viduedo
Sofia Nobrega Reato
Sylene Maria Michaluat Sessa
Talita Seiscento Baptista
Vinicius Peliçari Gimenes
Vivian Labruna Catapani

PERÍODO DE MATRÍCULAS: de 19 e 20 de março de 2019

Para o pagamento da matrícula, os selecionados deverão imprimir o boleto bancário por meio do *site* da EPM, www.epm.tjsp.jus.br, como segue:

1. Acessar o menu *Cursos, Matrículas* e clicar no nome do curso;
2. Preencher o campo CPF e gerar o boleto de matrícula;
3. **Após o pagamento**, respeitando o prazo acima discriminado, para finalizar o procedimento de matrícula, o aluno deverá enviar as cópias digitalizadas dos **documentos** abaixo relacionados e do **boleto pago** para o *e-mail* epmnotarial@tjsp.jus.br, **até o dia 20/03/2019, às 20h, impreterivelmente, especificando o nome do curso no assunto da mensagem;**
4. **Os alunos isentos de pagamento ficam dispensados da apresentação do boleto;**
5. OS DOCUMENTOS ENVIADOS DEVERÃO, **OBRIGATORIAMENTE, SER CONVERTIDOS EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF.**

VALOR A PAGAR: R\$ 700,00 (setecentos reais) no ato da **matrícula + 03 (três) parcelas** no mesmo valor (com vencimento todo **dia 10 de cada mês, sendo a segunda parcela a partir de abril de 2019**).

Será concedido **desconto** (não cumulativo) às seguintes categorias funcionais:

Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: será concedido desconto de **100%** (cem por cento).

Aos Funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: será concedido desconto de **100%** (cem por cento).

Aos Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: será concedido desconto de **60%** (sessenta por cento). Valor a ser pago: **R\$ 280,00** (duzentos e oitenta reais);



Aos Promotores de Justiça, Magistrados de outros Tribunais e demais Servidores ativos (concursados na administração pública indireta e concursados ou nomeados na administração pública direta) - nos âmbitos federal, estadual e municipal: com a devida comprovação, será concedido desconto de **50%** (cinquenta por cento). Valor a ser pago: **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);**

Aos Funcionários de Serventias Extrajudiciais (PREPOSTOS) – mediante declaração comprobatória emitida e assinada pelo Titular da Outorga de Delegação onde atua, datada do presente ano, será concedido desconto de **50%** (cinquenta por cento). Valor a ser pago: **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);**

Aos Conciliadores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: mediante declaração comprobatória emitida pelo setor competente do TJ onde atuam, datada do presente ano e com a assinatura do Juiz, será concedido desconto de **20%** (vinte por cento). Valor a ser pago: **R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais);**

Idosos – acima de 60 anos: será concedido desconto de **50%** (cinquenta por cento). Valor a ser pago: **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).**

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA:

Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos: cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e 01 foto 3x4 recente;

Funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso) e da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e 01 foto 3x4 recente;

Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), da carteira funcional de aposentado emitida pelo setor de cadastro (CPF e RG, se não constarem na carteira) e 01 foto 3x4 recente;

Titulares de Serventias Extrajudiciais: cópias simples do diploma de bacharel em Direito (frente e verso), do CPF e do RG, e 01 foto 3x4 recente;

Prepostos de Serventias Extrajudiciais: cópias simples do diploma de bacharel em Direito (frente e verso), do CPF e do RG, declaração comprobatória emitida e assinada pelo Titular da Outorga de Delegação onde atua, datada do presente ano, e 1 foto 3x4 recente;

Advogados: cópia simples (frente e verso) da carteira da OAB (CPF e RG, se não constarem na carteira) e 01 foto 3x4 recente;

Bacharéis em Direito: cópias simples do diploma (frente e verso), do CPF e do RG e 01 foto 3x4 recente;

Outros Funcionários Públicos: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e da publicação em Diário Oficial (ou declaração do RH) comprovando o ingresso na administração pública, e 01 foto 3x4 recente;

Conciliadores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), do CPF e do RG, declaração comprobatória (emitida pelo setor do TJ/SP onde atua, datada do presente ano com a assinatura do Juiz) e 01 foto 3x4 recente;

Idosos – acima de 60 anos: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), do CPF e do RG e uma foto 3x4 recente.

Obs. Em caso de alteração de nome decorrente de casamento ou divórcio, ainda não constante na cédula de identidade, deverá ser apresentada cópia simples da respectiva certidão.

É de responsabilidade exclusiva do aluno o envio de todos os documentos exigidos neste edital, sendo que a matrícula não será efetivada e poderá vir a ser cancelada se constatada, a qualquer momento, alguma irregularidade.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os funcionários do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1.

3. A não entrega ou envio da documentação exigida dentro do prazo estipulado implicará o **cancelamento da vaga** e a devolução de eventuais pagamentos efetuados só poderá ser feita por meios legais.

4. Documentos enviados para outros endereços eletrônicos serão **desconsiderados** e o inscrito não terá a sua matrícula efetuada.

5. Após efetuada a matrícula, oportunamente, o aluno receberá mensagem de confirmação de matrícula no **e-mail informado na ficha de inscrição**, contendo *login* e senha de acesso à seção "Sala de Alunos" do *site* da Escola Paulista da Magistratura, onde poderá obter informações pertinentes ao curso.

6. O aluno também receberá por *e-mail* o **Termo de Responsabilidade**, o qual deverá ser preenchido, assinado e protocolado na Secretaria da Escola no **primeiro dia de aula**.

7. Em caso de desistência após o pagamento da matrícula do curso, **antes do início deste**, o aluno poderá solicitar restituição de 75% (setenta e cinco por cento) do valor desembolsado.

8. Em caso de desistência após o pagamento da matrícula do curso, **depois do início deste**, não será restituído o valor desembolsado.

9. Em relação ao uso da garagem, inobstante o envio do cartão de estacionamento, as vagas não integram o preço do curso e só serão liberadas se houver disponibilidade.



INÍCIO DAS AULAS: 22 de março de 2019 (quinta-feira), às 07h.

LOCAL: Escola Paulista da Magistratura - Rua da Consolação, nº 1.483 - auditório do 2º andar.

EDITAL DE MATRÍCULAS

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica que realizará matrículas para o curso “**A Multipropriedade – A Disciplina prevista na Lei nº 13.777/18**”, sob a coordenação do Desembargador Enio Santarelli Zuliani e do Juiz Hamid Charaf Bdine Júnior, a ser realizado no Auditório do Gabinete dos Desembargadores da Rua Conde de Sarzedas, nº 38, GADE 23 de Maio, no dia 27 de março de 2019, das 10h00 às 12h00.

LOCAL: Auditório do Gabinete dos Desembargadores da Rua Conde de Sarzedas, nº 38, GADE 23 de Maio.

DATA: 27 de Março de 2019

HORÁRIO: das 10h00 às 12h00

PERÍODO DE MATRÍCULAS: 13 a 21 de março de 2019.

PÚBLICO ALVO: Magistrados, Promotores de Justiça, Delegados, Procuradores, Defensores, Advogados, Funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Demais Tribunais e bacharéis em Direito.

VALOR A PAGAR: Total de R\$ 100,00 (cem reais), em parcela única, no ato da matrícula com vencimento para o dia 21/03/2019, a ser recolhida preferencialmente junto ao Banco do Brasil.

Cabe ao aluno funcionário público, do TJSP ou de outro órgão, observar e selecionar a categoria de funcionário compatível com desconto ou isenção na ficha de inscrição. Uma vez eleita a categoria, o aluno deverá recolher a guia no valor correspondente sem possibilidade de alteração futura.

Os inscritos selecionados para efetuarem a matrícula deverão observar rigorosamente o período acima estipulado.

Para o pagamento da matrícula, deverão imprimir guia de recolhimento por meio do *site* da EPM, www.epm.tjsp.jus.br, como segue:

1- Acessar o site da EPM, clicar em *Matrículas* e clicar no nome do **Curso “A Multipropriedade – A Disciplina prevista na Lei nº 13.777/18”**;

2- Preencher o campo **CPF**;

3- De posse do boleto, efetuar o pagamento no Banco do Brasil, respeitando o período de matrícula discriminado acima (o aluno também receberá e-mail da Secretaria da EPM contendo em anexo o boleto para pagamento da matrícula);
4- **Após o pagamento, respeitando o prazo acima discriminado**, para finalizar o procedimento de matrícula, o aluno deverá enviar as cópias digitalizadas dos documentos abaixo relacionados e do **comprovante de pagamento** para o *e-mail* epmcursonrapidos@tjsp.jus.br, especificando o nome do curso no assunto da mensagem **até o dia 21/03 às 23h59 horas, impreterivelmente. Não serão aceitos documentos enviados após essa data e horário.** Os alunos isentos de pagamento ficam dispensados da apresentação do comprovante de pagamento.

5- OS DOCUMENTOS ENVIADOS PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO DEVERÃO, **OBRIGATORIAMENTE, SER CONVERTIDOS EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF.**

Será concedido desconto **não cumulativo** às seguintes categorias:

Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal da Justiça Militar do Estado de São Paulo: será concedido desconto de **100%** (cem por cento).

Aos Assistentes, aos Funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal da Justiça Militar do Estado de São Paulo: será concedido desconto de **100%** (cem por cento).

Aos Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, será concedido desconto de **60%** (sessenta por cento). Valor a ser pago: **R\$ 40,00 (oitenta reais)**;

Aos Promotores de Justiça, Defensores Públicos, Magistrados de outros Tribunais e aos demais Servidores ATIVOS (concurados na administração pública indireta e concursados ou nomeados na administração pública direta) - nos âmbitos federal, estadual e municipal - com a devida comprovação, será concedido desconto de **50%** (cinquenta por cento). Valor a ser pago: **R\$ 50,00 (cem reais)**;

Aos Conciliadores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com a devida comprovação, será concedido desconto de **20%** (vinte por cento). Valor a ser pago, **R\$ 80,00 (cento e sessenta reais)**.

Aos Idosos (acima de 60 anos): será concedido desconto de **50%** (cinquenta por cento). Valor a ser pago: **R\$ 50,00 (cem reais)**.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA: (até o dia 21/03 às 23h59 horas, impreterivelmente)

Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Não há necessidade de apresentação de documentos;

Magistrados do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo - Cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira);

Membros do Ministério Público, Defensores Públicos e Procuradores da Fazenda: cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e cópia do boleto pago;

Funcionários e Assistentes do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: Não há necessidade de apresentação de documentos.



Funcionários do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira);

Estagiários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: cópia simples do contrato de estágio celebrado com o TJSP e de documento de identificação com foto;

Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: cópia simples (frente e verso) da carteira funcional de aposentado emitida pelo setor de cadastro (CPF e RG, se não constarem na carteira ou da declaração), documento que comprove adequação a uma das categorias previstas no item “público alvo” e cópia do boleto pago;

Magistrados de outros Tribunais: cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e cópia do boleto pago;

Outros Funcionários Públicos (desde que integrem o público alvo): cópia simples (frente e verso) da carteira funcional (do CPF e do RG, se não constarem na carteira) e cópia do boleto pago;

Conciliadores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: cópia simples (frente e verso) do CPF e do RG, declaração comprobatória datada de 2018 ou 2019 (emitida pelo setor do TJ/SP onde atua, com a assinatura do Juiz) e cópia do boleto pago;

Advogados: cópia simples da OAB e cópia do boleto pago;

Bacharéis em Direito: Cópia (frente e verso) do diploma, cópia (frente e verso) de documento de identificação com foto, e cópia do boleto pago.

Obs. 1: Em caso de alteração de nome decorrente de casamento ou divórcio, ainda não constante na cédula de identidade, deverá ser apresentada cópia simples da certidão.

Obs. 2: **Os inscritos que não apresentarem toda a documentação exigida não terão a efetivação de sua matrícula.**

Obs. 3: Em casos atípicos, documentação adicional poderá ser exigida a critério da Secretaria da EPM.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: “§ 2º – **No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação e frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano**”).

3. **Não será permitida alteração da modalidade escolhida (presencial ou à distância) após o envio da ficha de inscrição.**

4. A não entrega ou não envio da documentação exigida dentro do prazo estipulado para matrículas (entre os dias 13 a 21 março de 2019) implicará o cancelamento da vaga e a devolução de eventuais pagamentos efetuados só poderá ser feita por meios legais (Obs.: em caso de desistência ou não conclusão do procedimento de matrícula, verificar itens 15 e 16).

5. Documentos enviados para outros endereços eletrônicos ou fora (antes ou depois) do período de matrículas (período de matrículas: entre os dias **13 a 21 de março de 2019**) serão desconsiderados e o inscrito não terá a sua matrícula efetuada (observando que o e-mail correto do curso para envio de documentos de matrícula é o seguinte: **epmcursosrapidos@tjsp.jus.br**)

6. Após a efetivação da matrícula, o aluno receberá mensagem de confirmação de matrícula no e-mail informado na ficha de inscrição até o dia 26/03/2019 (às 23h59), contendo login e senha de acesso à seção “Sala de Alunos” do site da Escola Paulista da Magistratura, onde poderá obter informações pertinentes ao curso.

7. Os matriculados na modalidade à distância deverão aguardar o login e senha de acesso às aulas, que serão enviados para o e-mail informado na ficha de inscrição até o dia 26/03/2019 (às 23h59).

8. Os alunos inscritos na modalidade à distância deverão acessar a palestra na “Central de Vídeos” do site da EPM, ou diretamente no seguinte endereço eletrônico: **<http://www.nucleomedia.com.br/tjsp-epm>**

9. Os inscritos **na modalidade à distância** receberão 02 (duas) senhas:

I – Senha de acesso à aula *on-line*, que, caso necessário, poderá ser recuperada no ícone “esqueci minha senha”, localizado dentro da própria tela de transmissão. A senha será novamente encaminhada ao seu e-mail de contato (login).

II – Senha de acesso à “sala de alunos” (não pode ser usada para acesso ao vídeo).

10. Também em relação ao envio de *login* e senha de acesso às aulas, os inscritos na modalidade à distância deverão observar que o assunto do e-mail remetente será, salvo alteração posterior à publicação deste edital, o seguinte: **Bro@needs & NucleoMedi@ - 1MUL – Dados de Acesso**.

11. Os inscritos **na modalidade presencial** receberão apenas senha de acesso à “sala de alunos”.



12. Os alunos inscritos na modalidade à distância só terão computada a frequência se assistirem integralmente à aula **dentro do período de 05 (cinco) dias**, contado do horário previsto para o seu início.

13. Os alunos inscritos na modalidade à distância desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem o curso através de *smartphones* e/ou *tablets*.

14. Os alunos inscritos na modalidade presencial desde já ficam cientes de que será computada presença apenas com a assinatura nas listas de presença.

15. Em caso de desistência ou não conclusão do procedimento de matrícula, após o pagamento da matrícula do curso, antes do início deste, o aluno poderá solicitar restituição de 75% (setenta e cinco por cento) do valor desembolsado.

16. Em caso de desistência ou não conclusão do procedimento de matrícula após o pagamento da matrícula do curso, depois do início deste, não será restituído o valor desembolsado.

17. Em relação ao uso da garagem, inobstante o envio do cartão de estacionamento, não há disponibilidade de vagas no local.

18. A inscrição não garante a vaga e somente após o envio dos documentos pertinentes, o aluno terá sua matrícula efetivada. A matrícula será efetivada por ordem cronológica de envio de documentos e respeitando o número de vagas disponibilizadas: 90 (noventa) para a modalidade presencial e 500 (quinhentas) para a modalidade à distância.

19. Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos 586 (entrada tarde) e 587 (saída antecipada).

ALUNOS HABILITADOS A REALIZAREM MATRÍCULA:

Alexandra Carmelino Zatorre
Alexandre Augusto Arcaro
Alfredo Antonio Grimaldi
Alice Police Xavier
Alipio Luiz Ribeiro de Andrade Filho
Amanda Leticia dos Santos
Andrea Gonçalves Rahal
Assuramaya K M N dos Anjos
Braulio Rother
Bruno Corrêa
Caian Morenz Villa Deléo
Caio Cezar Smith Alvarez
Camila Cardoso Santos
Carlos Augusto Peixoto Soares
Carlos Frederico Barbosa Bentivegna
Carolina de Brito Bellini
Cassia Aparecida Domingues Watanabe
Christiane de Fátima Aparecida Souza Passos
Christiny Pádua Martins Chaves
Clarice Gomes Souza Hessel
Claudia Elisabeth Pozzi
Claudio Marcio B Medeiros
Daniel Henrique Costa Lima
Daniel Santos
Danillo Fabricio Ballini Miani
Danilo Cardoso da Silva
Dr. Walter Barbosa da Silva
Eder Zamai de Godoy
Eduardo Akira Sugino
Eduardo da Silveira Felisbino
Elizabeth Alves de Souza
Elizabeth Maria de Moura
Elizandra Mendes de Camargo da Ana
Evanilde Silva Lima Feminino de Moraes
Fabio Barreto da Silva
Fabio Marcondes Machado
Fernanda Maion Coutinho
Fernanda Maria Silva dos Santos Figueiredo



Fernando Pallavicini
Frankilene Gomes Evangelista
Genys Alves Jr
Gustavo Casagrande Canheu
Hebe Leite
Humberto Antonio Lodovico
Igor Canale Peres Montanher
Isabela Esteves Temporim

EDITAL

1ª Republicação – alteração do período de matrículas

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica aos inscritos relacionados abaixo que realizará as matrículas para o Curso “**Ética e Direito**”, sob a coordenação do Desembargador Paulo Magalhães da Costa Coelho e do Juiz Luis Manuel Fonseca Pires, a ser realizado na Escola Paulista da Magistratura, Auditório do 1º Andar, entre os dias 02 a 23 de abril de 2019.

DATAS DAS AULAS: entre os dias 02 a 23 de abril de 2019.

HORÁRIO: das 09h00 às 11h00 horas.

LOCAL: Escola Paulista da Magistratura – Rua da Consolação, 1.483, São Paulo-SP, Auditório do 1º andar.

PERÍODO DE MATRÍCULAS – 11 a 25 de março de 2019.

VALOR A PAGAR: Total de R\$ 100,00 (cem reais), em parcela única, no ato da matrícula com vencimento para o dia **25/03/2019**, a ser recolhida preferencialmente junto ao Banco do Brasil.

Os inscritos selecionados para efetuarem a matrícula deverão observar rigorosamente o período de matrículas acima estipulado (Magistrados e Servidores do Tribunal de Justiça de São Paulo que já foram matriculados não serão convocados. Favor verificar o recebimento de e-mail de confirmação de matrícula).

Para o pagamento da matrícula, deverão imprimir boleto (o boleto não será disponibilizado antes do dia 11/03/2019) por meio do *site* da EPM, www.epm.tjsp.jus.br, como segue:

- 1 - Acessar o site da EPM, clicar em *Matrículas* e clicar no nome do curso;
- 2 - Preencher o campo **CPF**;
- 3 - De posse do boleto, efetuar o pagamento, preferencialmente, no Banco do Brasil, respeitando o período de matrícula discriminado acima;
- 4 - **Após o pagamento, respeitando o prazo acima discriminado**, para finalizar o procedimento de matrícula, o aluno deverá enviar as cópias digitalizadas dos documentos abaixo relacionados e do **comprovante de pagamento** para o e-mail epmcursonrapidos@tjsp.jus.br, **especificando o nome do curso no assunto da mensagem até o dia 25/03/2019, impreterivelmente. Não serão aceitos documentos enviados após esta data.** Os alunos isentos de pagamento ficam dispensados da apresentação do comprovante de pagamento.
- 5- OS DOCUMENTOS ENVIADOS PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO DEVERÃO, **OBRIGATORIAMENTE, SER CONVERTIDOS EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF.**

O boleto é emitido com base nas informações inseridas pelo próprio aluno no momento da inscrição, e não é possível a emissão de novo boleto em valor diferente caso não tenha sido selecionada corretamente a categoria de desconto aplicável.

Será concedido desconto **não cumulativo** às seguintes categorias:

Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal da Justiça Militar do Estado de São Paulo: será concedido desconto de **100%** (cem por cento).

Funcionários e Estagiários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal da Justiça Militar do Estado de São Paulo: será concedido desconto de **100%** (cem por cento).

Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, com a devida comprovação, será concedido desconto de **60%** (sessenta por cento). Valor a ser pago: **R\$ 40,00 (quarenta reais)**;

Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Procuradores da Fazenda, Magistrados de outros Tribunais e aos demais Servidores ativos (concurados na administração pública indireta e concursados ou nomeados na administração pública direta) - nos âmbitos federal, estadual e municipal - com a devida comprovação, será concedido desconto de **50%** (cinquenta por cento). Valor a ser pago: **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**;

Conciliadores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com a devida comprovação, será concedido desconto de **20%** (vinte por cento). Valor a ser pago, **R\$ 80,00 (oitenta reais)**.

Idosos (acima de 60 anos): com a devida comprovação, será concedido desconto de **50%** (cinquenta por cento). Valor a ser pago: **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA:

Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Não há necessidade de apresentação de documentos;

Magistrados do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo - Cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira);



Membros do Ministério Público, Defensores Públicos e Procuradores da Fazenda: cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e cópia do boleto pago;

Funcionários e Assistentes do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: Não há necessidade de apresentação de documentos;

Funcionários do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira);

Estagiários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: cópia simples do contrato de estágio celebrado com o TJSP e de documento de identificação com foto;

Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: cópia simples (frente e verso) da carteira funcional de aposentado emitida pelo setor de cadastro (CPF e RG, se não constarem na carteira ou da declaração), documento que comprove adequação a uma das categorias previstas no item “público alvo” e cópia do boleto pago;

Magistrados de outros Tribunais: cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e cópia do boleto pago;

Outros Funcionários Públicos (desde que integrem o público alvo): cópia simples (frente e verso) da carteira funcional (do CPF e do RG, se não constarem na carteira) e cópia do boleto pago;

Conciliadores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: cópia simples (frente e verso) do CPF e do RG, declaração comprobatória datada de ou 2018 (emitida pelo setor do TJ/SP onde atua, com a assinatura do Juiz) e cópia do boleto pago;

Advogados: cópia simples da OAB e cópia do boleto pago;

Demais interessados e estudantes: Cópia (frente e verso) de documento de identificação com foto, cópia de documento que comprove adequação a categoria prevista no público alvo e cópia do boleto pago.

Obs. 1: Em caso de alteração de nome decorrente de casamento ou divórcio, ainda não constante na cédula de identidade, deverá ser apresentada cópia simples da certidão.

Obs. 2: **Os inscritos que não apresentarem toda a documentação exigida não terão a efetivação de sua matrícula.**

Obs. 3: Em casos atípicos, documentação adicional poderá ser exigida a critério da Secretaria da EPM.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importa conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas no Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: “§ 2º – **No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação e frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano**”).

3. **Não será permitida alteração da modalidade escolhida (presencial ou à distância) após o envio da ficha de inscrição.**

4. A não entrega ou não envio da documentação exigida dentro do prazo estipulado para matrículas (**entre os dias 11 a 25 de março de 2019**) implicará o cancelamento da vaga e a devolução de eventuais pagamentos efetuados só poderá ser feita por meios legais (Obs.: em caso de desistência ou não conclusão do procedimento de matrícula, verificar itens 15 e 16).

5. Documentos enviados para outros endereços eletrônicos ou fora (antes ou depois) do período de matrículas (período de matrículas: **entre os dias 11 a 25 de março de 2019**) serão desconsiderados e o inscrito não terá a sua matrícula efetuada (observando que o e-mail correto do curso para envio de documentos de matrícula é o seguinte: **epmcursostrapidos@tjsp.jus.br**)

6. Após a efetivação da matrícula, o aluno receberá mensagem de confirmação de matrícula no e-mail informado na ficha de inscrição até o dia 01/04/2019 (às 23h59), contendo *login* e senha de acesso à seção “Sala de Alunos” do site da Escola Paulista da Magistratura, onde poderá obter informações pertinentes ao curso.

7. Os matriculados na modalidade à distância deverão aguardar o *login* e senha de acesso às aulas, que serão enviados para o e-mail informado na ficha de inscrição até o dia 01/04/2018 (às 23h59).

8. Os alunos inscritos na modalidade à distância deverão acessar a palestra na “Central de Vídeos” do site da EPM, ou diretamente no seguinte endereço eletrônico: **<http://www.nucleomedia.com.br/tjsp-epm>**

9. Os inscritos **na modalidade à distância** receberão 02 (duas) senhas:

I – Senha de acesso à aula *on-line*, que, caso necessário, poderá ser recuperada no ícone “esqueci minha senha”, localizado dentro da própria tela de transmissão. A senha será novamente encaminhada ao seu e-mail de contato (*login*).

II – Senha de acesso à “sala de alunos” (não pode ser usada para acesso ao vídeo).

10. Também em relação ao envio de *login* e senha de acesso às aulas, os inscritos na modalidade à distância deverão observar que o assunto do e-mail remetente será, salvo alteração posterior à publicação deste edital, o seguinte: **Bro@dneeds & NucleoMedi@ - 1CET – Dados de Acesso**.

11. Os inscritos **na modalidade presencial** receberão apenas senha de acesso à “sala de alunos”.



12. Os alunos inscritos na modalidade à distância só terão computada a frequência se assistirem integralmente à aula **dentro do período de cinco dias horas**, contado do horário previsto para o seu início.

13. Os alunos inscritos na modalidade à distância desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem o curso através de *smartphones* e/ou *tablets*.

14. Os alunos inscritos na modalidade presencial desde já ficam cientes de que será computada presença apenas com a assinatura nas listas de presença.

15. Em caso de desistência ou não conclusão do procedimento de matrícula, após o pagamento da matrícula do curso, antes do início deste, o aluno poderá solicitar restituição de 75% (setenta e cinco por cento) do valor desembolsado.

16. Em caso de desistência ou não conclusão do procedimento de matrícula após o pagamento da matrícula do curso, depois do início deste, não será restituído o valor desembolsado.

17. Em relação ao uso da garagem, inobstante o envio do cartão de estacionamento, as vagas não integram o preço do curso e só serão liberadas se houver disponibilidade.

18. A inscrição não garante a vaga e os convocados por este edital terão sua matrícula efetivada somente após o envio dos documentos pertinentes.

Obs: Magistrados e servidores do TJSP foram previamente matriculados independentemente do envio de qualquer documentação, e devem verificar se receberam o e-mail de confirmação de matrícula até o dia 01/04/2019.

19. Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos 586 (entrada tarde) e 587 (saída antecipada).

Alunos selecionados:

Adão José Martins
Airton Cezino Felício
Alessandra Helena Alves
Alessandra Marie Awad
Alexsandro Médici
Aline Francisquini Ribeiro
Aline Rainha Tundo
Amanda Ribeiro de Arruda
Ana Carolina Marciano Silva
Andrea Dias Ferreira
Andreza Sobreira Uema Oliveira
Annemarie Janssen
Aparecida Regiane Pereira Chamarelli
Barbara Araujo Machado Bomfim
Barbara Siromaru Osti
Beatriz Bindandi de Jesus
Berguison Santos Barreto
Bianca Cortez de Lima
Bruno Luis Talpai
Carina Marcondes Bastos da Silva Mauri
Carla Daniele de Oliveira Rodrigues
Carla Maria Nicolini
Carolina Martins de Oliveira Ferreira
Caroline Suzano Devai de Alcantara
César Lima Rozzetto
Cícero Santos
Cissa Száz Guimarães
Daniela Regina Azevedo
Daniela Roberta Martins Biagi
Daniela Souza Dias
Danylo Rodrigues Santos Alves da Costa
Dayana Panassi Geraldo
de Macedo
Denise de Medeiros Branquinho
Douglas Bolanho
Douglas Moraes Ferraresi
Edmir Juarez Firmino
Eduardo dos Santos Muniz
Eduardo Nakao Lima
Eliane Regina Moreno de Oliveira
Eunice Fávero
Evian Elias
Fábio Aparecido Doniseti Alves
Felipe Barbosa Ferreira
Felipe Portas Rodrigues da Silva



Fernanda Maion Coutinho
Fernando Franca da Silva
Gabriel de Oliveira Dantas de Souza
Gabriela de Oliveira Silva
Geralda Simeia de Souza
Gilberto Davanço Neto
Giovana Spolador Villela
Giovanna Gabriella Rickmann de Barros
Glauber Henrique Simplicio Marques
Gloria Regina Dall Evedove
Graziele Cerqueira Costa Miranda
Guilherme Augusto Golmia Fernandes
Gustavo Rocha Frota
Heide Mary Dias Rodrigues
Henrique Checchia Maciel
Isabella Cardoso Rodrigues Beckedorff Bittencourt
Isabella Daldin Carazzai
Islana dos Santos Freitas
Ismael Guimarães da Silva
Izabel Cristina Trigueiro de Sousa Borba
Jacqueline Vasconcelos Nascimento
Jéssica Melissa Poquini Nascimento
Jesuino Teixeira de Falco
Jhonatan Souza Pamplona
Jhonatan Wilke Batista
Joana D'arc Generoso da Silva
Jocelaine Felici Junqueira
Jorge Antonio de Oliveira
José Roberto Guimarães Carneiro
Josias Antonio Oliveira
Josimeri Ramada
Josué Casimiro
Júlia Tuzi Borini
Juliana Paula Magalhães
Jussara Almeida Ferreira de Andrade
Kallyópe Nectários Katavatis
Karen Kristensen Medaglia Motta
Lara Roberta Lobo Martineli
Larissa Camêlo Matos e Ferreira
Lázaro Lima Souza
Leda Iizuka
Leslye Annanda Aragão dos Anjos
Letícia D'ávila Bitencourt
Letícia Menegassi Borges
Liliane Alves Martins
Liliane de Oliveira Silva
Loraine da Paixão de Sousa
Lucas do Patrocínio Lousada
Lucas dos Santos Caetano da Cruz
Lucas Giacomini Priule
Lucas Herminio Barbosa de Oliveira
Lucas Simões Ribeiro
Luciana Pinto Custódio
Marcelo Lages Ribeiro de Carvalho
Marcelo Pezzolo Farina
Marcelo Stefan Wild
Márcia de Fátima Prado
Marcia Regiane Jurazek
Márcio Bueno da Rosa
Marco Antonio Marino
Maria Corina de Almeida Costa
Maria da Penha Jobe dos Santos Mostarda
Maria de Fátima Bandeira dos Santos Pires
Mariana Magalhães Almeida Cunha
Mariana Máris Lessa
Marília Silva Scriboni
Marina Campos Tavares Novo Balsachi
Marisa Sandra Luccas
Marta Fló
Matheus Lima de Oliveira
Mauro Cesar Zaneti
Mayara Doratiotto de Sá
Melissa Tiberi
Michael Gomes Pereira



Milena Soares
 Mirela Araujo de Sousa
 Mirele Ambrósio Maciel
 Miriam Ferreira
 Mirtes Muniz Alves dos Santos
 Natália Cassimira dos Santos
 Nathalia de Campos
 Nilceia Stopa Mendes
 Otávio Finessi Júnior
 Patricia Aparecida Piovam
 Patricia Machado de Moraes Barardi
 Paula Mayara da Silva Nunes
 Paulo Ernani Bergamo dos Santos
 Paulo Henrique Alves
 Priscilla Lima Galcino
 Quezia de Assis Martins Tavares
 Rafael Alves Prazeres
 Rafael Cavalcanti Pereira
 Rafael Lyra
 Raiza de Melo Silva
 Reinaldo Gonçalves de Toledo
 Ricardo Leal de Souza
 Ricardo Pasin de Castro Alves
 Rides de Paula Ferreira
 Rita de Cassia Medeiros Gomes
 Rodrigo Tiago Toledo
 Rodrigo Xande Nunes
 Ronald Adomaitis da Silva
 Ronaldo Casanova
 Rosana Maria da Silva Yamane
 Rosana Parducci Guilhem
 Ruan Augusto Pinto Cabral
 Sandra Elizabeth Oberg
 Sandra Maria Batista da Cruz
 Silmara Sernaglia Cerdeira
 Sonia Maria de Araujo
 Stephanie Huo Ming Wu
 Sydilene Lopes da Silva
 Sylvia de Olyveira Buosi
 Taine Aparecida dos Santos
 Taís Angélica Marques Porto
 Tânia Gandolla
 Tatiana de Paula Alencar da Silva
 Thais Rodrigues Valdivia
 Thiago Manzini Dionisio
 Valeria Cristina Stoian Mourad
 Vania Martins Montesi Fachi
 Victor Augusto Andrade de Almeida
 Vitória de Andrade Bolsarin
 Viviane Souza de Lima
 Wesley Santos Cambui
 Yara Caio Mussolin

EDITAL DE MATRÍCULAS

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica que realizará matrículas para o seminário **A função social no direito privado e seus reflexos – análise crítica de sua aplicação**, sob a coordenação do Desembargador Ênio Santarelli Zuliani e do Juiz Substituto em Segundo Grau Hamid Charaf Bdine Júnior, a ser realizado no auditório do GADE 9 de Julho, Rua Conde de Sarzedas, 100, piso intermediário, nos dias **03, 10, 17 e 24 de abril de 2019**, das 10h00 às 12h00.

PROGRAMAÇÃO

DATA	TEMA	PALESTRANTES
03.04	Função social da imprensa	Dr. Eugênio Bucci
10.04	Função social da propriedade e da posse	Des. Cláudio Luiz Bueno de Godoy
17.04	Função social dos contratos	Dr. Carlos Nelson Konder
24.04	Função social da responsabilidade civil	Dr. Anderson Schreiber

LOCAL: Rua Conde de Sarzedas, 100, piso intermediário, GADE 9 de Julho
DATAS: 03, 10, 17 e 24 de março de 2019
HORÁRIO: das 10h00 às 12h00

**PERÍODO DE MATRÍCULAS: 21 a 28 de março de 2019.**

PÚBLICO ALVO: Magistrados, Promotores de Justiça, Delegados, Procuradores, Defensores Públicos, Advogados, Funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e de outros Tribunais e demais bacharéis em Direito.

VALOR A PAGAR: Total de R\$ 200,00 (duzentos reais), em parcela única, no ato da matrícula, com vencimento para o dia 28/03/2019, a ser recolhida preferencialmente junto ao Banco do Brasil.

Cabe ao aluno funcionário público, do TJSP ou de outro órgão, observar e selecionar a categoria de funcionário compatível com desconto ou isenção na ficha de inscrição. Uma vez eleita a categoria, o aluno deverá recolher a guia no valor correspondente **sem possibilidade de alteração futura.**

Os inscritos selecionados para efetuarem a matrícula deverão observar rigorosamente o período acima estipulado.

Para o pagamento da matrícula, deverão imprimir guia de recolhimento por meio do *site* da EPM, www.epm.tjsp.jus.br, como segue:

1- Acessar o site da EPM, clicar em *Matrículas* e clicar no nome do **Curso “A função social no direito privado e seus reflexos – análise crítica de sua aplicação”**;

2- Preencher o campo **CPF**;

3- De posse do boleto, efetuar o pagamento no Banco do Brasil, respeitando o período de matrícula discriminado acima (o aluno também receberá e-mail da Secretaria da EPM contendo em anexo o boleto para pagamento da matrícula);
4- **Após o pagamento, respeitando o prazo acima discriminado**, para finalizar o procedimento de matrícula, o aluno deverá enviar as cópias digitalizadas dos documentos abaixo relacionados e do **comprovante de pagamento** para o e-mail epmcursonrapidos@tjsp.jus.br, **especificando o nome do curso no assunto da mensagem até o dia 28/03 às 23h59 horas, impreterivelmente. Não serão aceitos documentos enviados após essa data e horário.** Os alunos isentos de pagamento ficam dispensados da apresentação do comprovante de pagamento.

5- OS DOCUMENTOS ENVIADOS PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO DEVERÃO, **OBRIGATORIAMENTE, SER CONVERTIDOS EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF.**

Será concedido desconto **não cumulativo** às seguintes categorias:

Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal da Justiça Militar do Estado de São Paulo: será concedido desconto de **100%** (cem por cento).

Funcionários e Estagiários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal da Justiça Militar do Estado de São Paulo: será concedido desconto de **100%** (cem por cento).

Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, com a devida comprovação, será concedido desconto de **60%** (sessenta por cento). Valor a ser pago: **R\$ 80,00** (oitenta reais);

Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Procuradores da Fazenda, Magistrados de outros Tribunais e aos demais Servidores ativos (concursados na administração pública indireta e concursados ou nomeados na administração pública direta) - nos âmbitos federal, estadual e municipal - com a devida comprovação, será concedido desconto de **50%** (cinquenta por cento). Valor a ser pago: **R\$ 100,00** (cem reais);

Conciliadores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com a devida comprovação, será concedido desconto de **20%** (vinte por cento). Valor a ser pago, **R\$ 160,00** (cento e sessenta reais).

Idosos (acima de 60 anos): com a devida comprovação, será concedido desconto de **50%** (cinquenta por cento). Valor a ser pago: **R\$ 100,00** (cem reais).

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA:

Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Não há necessidade de apresentação de documentos;

Magistrados do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo - Cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira);

Membros do Ministério Público, Defensores Públicos e Procuradores da Fazenda: cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e cópia do boleto pago;

Funcionários e Assistentes do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: Não há necessidade de apresentação de documentos;

Funcionários do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira);

Estagiários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: cópia simples do contrato de estágio celebrado com o TJSP e de documento de identificação com foto;

Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: cópia simples (frente e verso) da carteira funcional de aposentado emitida pelo setor de cadastro (CPF e RG, se não constarem na carteira ou da declaração), documento que comprove adequação a uma das categorias previstas no item “público alvo” e cópia do boleto pago;

Magistrados de outros Tribunais: cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e cópia do boleto pago;

Outros Funcionários Públicos (desde que integrem o público alvo): cópia simples (frente e verso) da carteira funcional (do CPF e do RG, se não constarem na carteira) e cópia do boleto pago;

Conciliadores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: cópia simples (frente e verso) do CPF e do RG, declaração comprobatória datada de 2018 ou 2019 (emitida pelo setor do TJ/SP onde atua, com a assinatura do Juiz) e cópia do boleto pago;

Advogados: cópia simples da OAB e cópia do boleto pago;

Bacharéis em Direito: Cópia (frente e verso) do diploma ou certificado de conclusão e cópia do boleto pago.



Obs. 1: Em caso de alteração de nome decorrente de casamento ou divórcio, ainda não constante na cédula de identidade, deverá ser apresentada cópia simples da certidão.

Obs. 2: **Os inscritos que não apresentarem toda a documentação exigida não terão a efetivação de sua matrícula.**

Obs. 3: Em casos atípicos, documentação adicional poderá ser exigida a critério da Secretaria da EPM.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: “§ 2º – **No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação e frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano**”).

3. **Não será permitida alteração da modalidade escolhida (presencial ou à distância) após o envio da ficha de inscrição.**

4. A não entrega ou não envio da documentação exigida dentro do prazo estipulado para matrículas (**entre 21 a 28 de março de 2019**) implicará o cancelamento da vaga e a devolução de eventuais pagamentos efetuados só poderá ser feita por meios legais (Obs.: em caso de desistência ou não conclusão do procedimento de matrícula, verificar itens 15 e 16).

5. Documentos enviados para outros endereços eletrônicos ou fora (antes ou depois) do período de matrículas (período de matrículas: **entre os dias 21 a 28 de março de 2019**) serão desconsiderados e o inscrito não terá a sua matrícula efetuada (observando que o e-mail correto do curso para envio de documentos de matrícula é o seguinte: **epmcursostrapidos@tjsp.jus.br**)

6. Após a efetivação da matrícula, o aluno receberá mensagem de confirmação de matrícula no e-mail informado na ficha de inscrição até o dia 02/04/2019 (às 23h59), contendo *login* e senha de acesso à seção “Sala de Alunos” do site da Escola Paulista da Magistratura, onde poderá obter informações pertinentes ao curso.

7. Os matriculados na modalidade à distância deverão aguardar o *login* e senha de acesso às aulas, que serão enviados para o e-mail informado na ficha de inscrição até o dia 02/04/2019 (às 23h59).

8. Os alunos inscritos na modalidade à distância deverão acessar a palestra na “Central de Vídeos” do site da EPM, ou diretamente no seguinte endereço eletrônico: **<http://www.nucleomedia.com.br/tjsp-epm>**

9. Os inscritos **na modalidade à distância** receberão 02 (duas) senhas:

I – Senha de acesso à aula *on-line*, que, caso necessário, poderá ser recuperada no ícone “esqueci minha senha”, localizado dentro da própria tela de transmissão. A senha será novamente encaminhada ao seu e-mail de contato (*login*).

II – Senha de acesso à “sala de alunos” (não pode ser usada para acesso ao vídeo).

10. Também em relação ao envio de *login* e senha de acesso às aulas, os inscritos na modalidade à distância deverão observar que o assunto do e-mail remetente será, salvo alteração posterior à publicação deste edital, o seguinte: **Bro@dneeds & NucleoMedi@ - 1FSN – Dados de Acesso.**

11. Os inscritos **na modalidade presencial** receberão apenas senha de acesso à “sala de alunos”.

12. Os alunos inscritos na modalidade à distância só terão computada a frequência se assistirem **integralmente** à aula **dentro do período de 5 (cinco dias)**, contado do horário previsto para o seu início.

13. Os alunos inscritos na modalidade à distância desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem o curso através de *smartphones* e/ou *tablets*.

14. **Os alunos inscritos na modalidade presencial desde já ficam cientes de que será computada presença apenas com a assinatura na lista de presença.**

15. Em caso de desistência ou não conclusão do procedimento de matrícula, após o pagamento da matrícula do curso, antes do início deste, o aluno poderá solicitar restituição de 75% (setenta e cinco por cento) do valor desembolsado.

16. Em caso de desistência ou não conclusão do procedimento de matrícula após o pagamento da matrícula do curso, depois do início deste, não será restituído o valor desembolsado.

17. Em relação ao uso da garagem, inobstante o envio do cartão de estacionamento, não há disponibilidade de vagas.

18. A inscrição não garante a vaga e somente após o envio dos documentos pertinentes, o aluno terá sua matrícula efetivada. A matrícula será efetivada por ordem cronológica de envio de documentos e respeitando o número de vagas disponibilizadas: 150 (cento e cinquenta) para a modalidade presencial e 500 (quinhentas) para a modalidade à distância.



19. Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos 586 (entrada tarde) e 587 (saída antecipada).

ALUNOS HABILITADOS A REALIZAREM MATRÍCULA:

Adriano Costa Vasconcelos
Alexandre Merces dos Santos
André Cruz de Aguiar
André Jorgetto de Almeida
André Ricardo Carvalho
Andrea Dias Ferreira
Bárbara Barbosa Otávio
Berguison Santos Barreto
Camila Figueiredo Lorey Dantas
Carlos Magno da Silva
Caroline Fernanda Garcia Muniz
Cilene Barboza Pereira
Claudia Elisabeth Pozzi
Claudio Marcio B Medeiros
Cristiane Mota
Daniel Vieira Maciel Filho
Dario Luiz Gonçalves
Debora Markman
Débora Pereira de Almeida
Divino Donizete de Castro
Edice Ramos de Camargo Aguiar
Eduardo Lerin
Eliane da Silva
Evanilde Silva Lima Feminino de Moraes
Fábio Aparecido Doniseti Alves
Fernando Henrique Paiva Berbel
Fernando Pallavicini
Gildete Maria dos Santos
Glaucia Baldan Cruz
Igor Canale Peres Montanher
Ivone Macarenco Seabra
Izabel Cristina Trigueiro de Sousa Borba
Izabela Coelho Fernandes
Janine
Jéssica Scassi Palmeirin
Kelvin da Silva Belisario
Lázaro Lima Souza
Lilian Martins de Souza Silva
Loreano José de Jesus Goulart
Lorena Eloisa Couto da Cruz
Lucas Conceição da Rocha
Luiz Roberto Barbosa dos Santos
Marcelo Pezzolo Farina
Maria Teresa Casali Rodrigues Bastos
Maristela Wada Costa
Matheus Spegiorin Mendonça
Mayara Natacha da Silva Araújo
Município de Mogi Guaçu
Nathalia Rodrigues de Lima
Neide Marossi
Paula Christina Seabra Dutra
Paulo de Tarso Sass
Paulo Marajá Mares Guimarães
Priscila Abela
Raiza de Melo Silva
Renan Bernegosso Santos
Renata Mariano Nogueira
Roberta Ap. dos S. Pulicarpo de Oliveira Del'arco Pignatta
Rosane Lopes Conceição
Sandra Maria Lucas
Sandra Pio Viana
Sylvia Penereiro Pascoal
Talita Dias dos Santos Tavares
Tânia Gandolla
Tássia Hangelli dos Santos Ferreira
Thales Aporta Catelli
Thiago Fortes Martins



Thomas Boscaroli Lima
Valeria Cristina Stoian Mourad
Valter Luciano Barreto da Costa

Subseção VI: Coordenadoria dos Núcleos Regionais

COMUNICADO

NÚCLEO REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE: (27ª) Presidente Prudente, Pirapozinho, Álvares Machado, Martinópolis, Presidente Bernardes, Rancharia, Iepê, Regente Feijó, Alfredo Marcondes, Anhumas, Caiabu, Emilianópolis, Estrela do Norte, Indiana, Nantes, Narandiba, Sandovalina, Santo Expedito, Taciba, Tarabá; (26ª) Assis, Cândido Mota, Palmital, Paraguaçu Paulista, Maracá, Florínia, Quatá, Borá, Campos Novos Paulista, Cruzália, Echaporã, Ibirarema, João Ramalho, Lutécia, Oscar Bressane, Pedrinhas Paulista, Platina, Tarumã; (28ª) Presidente Venceslau, Mirante do Paranapanema, Presidente Epitácio, Santo Anastácio, Teodoro Sampaio, Rosana, Caiuá, Euclides da Cunha Paulista, Marabá Paulista, Piquerobi, Ribeirão dos Índios; (29ª) Dracena, Junqueirópolis, Pacaembu, Tupi Paulista, Panorama, Flora Rica, Irapuru, Monte Castelo, Nova Guataporanga, Ouro Verde, Paulicéia, Santa Mercedes, São João do Pau d'Alho; (30ª) Tupã, Adamantina, Lucélia, Osvaldo Cruz, Bastos, Flórida Paulista, Arco-Íris, Herculândia, Iacri, Inúbia Paulista, Mariápolis, Parapuã, Pracinha, Queiroz, Rinópolis, Sagres, Salmourão; (31ª) Marília, Garça, Lupércio, Pompéia, Gália, Álvaro de Carvalho, Alvinlândia, Fernão, Ocaçu, Oriente, Quintana, Vera Cruz.
Coordenador: **Juiz SILAS SILVA SANTOS.**

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica que o Núcleo Regional de Presidente Prudente, sob a coordenação do Doutor **SILAS SILVA SANTOS**, realizará a primeira exposição do **Ciclo de Palestras 2019 - Núcleo Regional de Presidente Prudente.**

PROGRAMA

Data: 29/03/2019

Horário: das 14h00 às 16h00

Tema: Contratos imobiliários: polêmicas atuais e tendências a partir da Lei 13.786/2018

Palestrante: Desembargador Fernando Antonio Maia da Cunha

Local: **Salão do Júri da Comarca de Presidente Prudente**, situado na Av. Cel. José Soares Marcondes, 2201 - CEP 19013-050 - Presidente Prudente

VAGAS OFERECIDAS: 100

PÚBLICO ALVO / ÁREA DE INTERESSE: Juízes do TJSP, servidores do TJSP, Juízes Federais e do Trabalho, membros do Ministério Público e da advocacia pública.

VALOR: gratuito

Farão jus ao certificado de conclusão do curso aqueles que comparecerem ao curso.

INSCRIÇÕES: por e-mail: lakies@tjsp.jus.br

COMUNICADO

NÚCLEO REGIONAL DE BAURU (Área de Competência): (32ª) Bauru, Agudos, Duartina, Lençóis Paulista, Pirajuf, Piratininga, Arealva, Avaí, Balbinos, Borebi, Cabralia Paulista, Lucianópolis, Paulistânia, Pongaí, Presidente Alves, Reginópolis, Ubirajara, Uru; (23ª) Botucatu, Conchas, São Manuel, Bofete, Itatinga, Anhemi, Areiópolis, Pardinho, Pereiras, Pratânia; (24ª) Avaré, Itaí, Paranapanema, Cerqueira César, Fatura, Taquarituba, Águas de Santa Bárbara, Arandu, Coronel Macedo, Iaras, Taguaí; (25ª) Ourinhos, Chavantes, Piraju, Santa Cruz do Rio Pardo, Ipauçu, Canitar, Espírito Santo do Turvo, Manduri, Óleo, Ribeirão do Sul, Salto Grande, São Pedro do Turvo, Sarutaiá, Tejuapá, Timburi; (33ª) Jaú, Bariri, Barra Bonita, Dois Córregos, Pederneiras, Macatuba, Bocaina, Boracéia, Iguaraçu do Tietê, Itaju, Itapuí, Jumirim, Mineiros do Tietê.

Coordenador: **Juiz JOSÉ CLÁUDIO DOMINGUES MOREIRA**

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica que o Núcleo Regional de Bauru, sob a coordenação do **Juiz Dr. JOSÉ CLÁUDIO DOMINGUES MOREIRA**, realizará o seguinte evento na Comarca de Bauru, palestra:

“A perda de uma chance”

Palestrante: Doutor José Cláudio Domingues Moreira. Doutor em Direito Constitucional pela Instituição Toledo de Ensino - ITE. Mestre em Direito Constitucional pela Instituição Toledo de Ensino e graduação em Direito pela Faculdade de Direito de Bauru. Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Coordenador do Núcleo Regional da Escola Paulista de Magistratura em Bauru. É professor do curso de Direito, no Centro Universitário de Bauru e Botucatu, mantido pela Instituição Toledo de Ensino, atuando como membro do NDE (Núcleo Docente Estruturante). Atualmente integra o corpo docente do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito do Centro Universitário de Bauru (ITE).



Dia: 24 de abril de 2019, quarta-feira.

Horário: às 10:00 horas

Local: Salão do Júri, Fórum da Comarca de Bauru, R. Afonso Pena, 5-40 - Bela Vista, 1º andar, Bauru - SP

Público Alvo: Magistrados, Servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Promotores de Justiça, Defensores Públicos, Procuradores Municipais, Estaduais e Federais, Advogados, Conciliadores, Mediadores e Estagiários do TJSP, bacharéis em Direito.

Número de vagas: 70

Documento para inscrição: cópia simples da carteira funcional, carteira da OAB, certidão emitida pelo CEJUSC, se conciliador, ou cópia do contrato de estágio com o TJSP, se estagiário. Se bacharel, cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso.

Inscrições: a partir da publicação até o dia 17 de abril de 2019, ou até esgotarem as vagas, o que ocorrer primeiro. **O interessado deverá encaminhar o documento para inscrição ao e-mail** elainetorquato@tjsp.jus.br.

Dúvidas: por e-mail, ao Dr. José Cláudio Domingues Moreira: jcmoreira@tjsp.jus.br.

A palestra é gratuita.

Haverá emissão de certificados àqueles que comparecerem e assinarem a lista de presença.

SEÇÃO VII

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SGP)

Subseção I - Atos (SGP I)

DESPACHO DA E. PRESIDÊNCIA

De 15.03.19:

Exonerando, nos termos do art. 58, inciso I, § 1º, item 2, da L.C.180/78, aplicada ao Tribunal de Justiça pela L.C. 195/78, LEONITA MERCÊS MARTINS FERREIRA MAFRA, mat. 353.067-A, do cargo de Assistente Judiciário que ocupa, em comissão, do QTJ-SQC-I, junto ao Gabinete da Juíza de 1ª Instância – Drª. Cláudia Vilibor Breda, a partir da data da disponibilização no DJE;

Colocando LEONITA MERCÊS MARTINS FERREIRA MAFRA, mat. 353.067-A, à disposição do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Santa Isabel, cessado o afastamento anterior, a partir da data da disponibilização no DJE.

DESPACHO DA E. PRESIDÊNCIA

De 19.03.19:

Colocando KELLY CRISTINI MURARI, mat. 366.201-A, Escrevente Técnico Judiciário, à disposição do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pederneiras a partir de 25.03.2019, cessado seu afastamento anterior.

De 18.03.19:

Prorrogando a prestação de serviços cumulativos de FRANCISCO DONIZETTI MIGUEL, mat. 96.952-F, Oficial de Justiça, na Vara e no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Santa Adélia, a partir de 01.03.19 e pelo prazo de 01 (um) ano, sem prejuízo de suas atribuições originais e em horário normal de trabalho.

De 13.03.19:

Determinando a prestação de serviços cumulativos de AQUILES MOREIRA FARIA, mat. 304.528-A, Oficial de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de São Luiz do Paraitinga, na Vara da Comarca de São Luiz do Paraitinga, a partir da publicação e pelo prazo de 01 (um) ano, sem prejuízo de suas atribuições originais e em horário normal de trabalho.

De 19.03.19:

Cessando a prestação de serviços cumulativos de LISETTE MILOCA DA CAMARA, mat. 315.771-A, Oficial de Justiça da Seção Administrativa de Distribuição de Mandados das Varas do Fórum João Mendes Júnior, na Seção Administrativa de Distribuição de Mandados das Varas da Comarca de Guarulhos, a partir da publicação;

Determinando seja aguardada melhor oportunidade para atendimento do pedido de alteração de posto de trabalho, datado de 27.02.2019, formulado por VIVIANI DE LIMA PEREIRA, mat. 366.385-A.



De 18.03.19:

Determinando seja aguardada melhor oportunidade para atendimento do pedido de alteração de posto de trabalho, protocolado em 18.01.2019, formulado por ANA MARIA GUEDES BARBOSA, mat. 369.364-A.

De 13.03.19:

Determinando seja aguardada melhor oportunidade para atendimento do pedido de alteração de posto de trabalho, protocolado em 06.03.2019, formulado por ARIANE APARECIDA DIMAS DAS DORES BASILIO, mat. 370.777-A;

Determinando seja aguardada melhor oportunidade para atendimento do pedido de alteração de posto de trabalho, protocolado em 06.03.2019, formulado por NATALIA VEIGA VALIM, mat. 371.649-A.

DESPACHOS DA E. PRESIDÊNCIA

De 18.03.19:

Designando o Serviço de Administração Geral de Prédio do Foro Regional VII – Itaquera como posto de trabalho de ANDRÉ DE FARIA XAVIER, mat. 367.156-A, Escrevente Técnico Judiciário, cessada sua designação anterior;

Designando a SGP 5.3 como posto de trabalho de EVANDRO D'ABBRONZO, mat. 120.438-A, Agente Administrativo Judiciário, cessada sua designação anterior.

De 19.03.19:

Colocando EDNA DAS GRACAS PEREIRA, mat. 307.874-A, Escrevente Técnico Judiciário, à disposição da Diretoria de Serviço de Administração Geral do Fórum da Comarca de Osasco, cessado seu afastamento anterior;

Homologando o Ofício Judicial da Comarca de Cafelândia como posto de trabalho de MARCEL MOREIRA RODRIGUES DE ALMEIDA, mat. 365.283-A, Escrevente Técnico Judiciário, ficando cessada designação anterior, a partir de 07.02.2019.

De 18.03.19:

Colocando DINAIRA CLARA TERSSARIOL, mat. 810.951-A, Escrevente Técnico Judiciário, à disposição da Diretoria de Serviço de Administração Geral da Comarca de Marília, cessado seu afastamento anterior.

DESPACHOS DA E. PRESIDÊNCIA

De 14.03.19:

Designando VANDA NASORRI, mat. 93.955-A, para responder pelo cargo vago de Coordenador, decorrente da exoneração de Cornelio Luiz de Figueiredo (criado pela Lei nº 14.457/11), junto ao Ofício da Família e das Sucessões da Comarca de Catanduva, ficando cessadas as designações como Chefe de Seção Judiciário da Seção Processual I e para exercer as funções de Oficial Maior do citado ofício, a partir de 25.02.2019. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO SPRH Nº 1.189/13;

Nomeando VANDA NASORRI, mat. 93.955-A, para ocupar, em comissão, o cargo de Coordenador, decorrente da exoneração de Cornelio Luiz de Figueiredo (criado pela Lei nº 14.457/11), junto ao Ofício da Família e das Sucessões da Comarca de Catanduva, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO SPRH Nº 1.919/14 E PROVIMENTO Nº 2.038/2013.

De 15.03.2019:

Retificando o despacho exarado em 11.03.2019, disponibilizado no DJE de 14.03.19, para constar a designação de RUTE DIAS DE LIMA, mat. 350.820-A, para responder pelo cargo vago de Chefe de Seção Judiciário da Seção Processual II do 5º Ofício Cível do Foro Regional I, decorrente da aposentadoria de Cleide Falcao Pupo (criado pela Lei Complementar nº 318/83), e não como constou.

DESPACHO DA E. PRESIDÊNCIA

De 13.03.19:

Retificando parte do despacho de 06.02.2019, disponibilizado no DJE em 14.02.2019, para constar a cessação de MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS, mat. 307.064-A, para responder pelo cargo vago de Supervisor de Serviço do Ofício Judicial da Comarca de Piratininga, a partir de 25.02.2019, e não como constou.

De 15.03.19:

Designando, em caráter Provisório, VALERIA APARECIDA CAMARGO CARRER, mat. 353.083-A, para responder pelo cargo vago de Supervisor de Serviço, decorrente da exoneração de Osny Machado Neves (criado pela Lei Complementar nº 412/85), junto ao Ofício Judicial da Comarca de Piratininga, no período de 25.02.2019 a 17.03.2019, ficando mantida sua designação para exercer as funções de Oficial Maior do referido Ofício;

Designando, em caráter de substituição, MARLI DE SOUZA SANTOS, mat. 357.766-A, para exercer as funções de Oficial Maior do Ofício Judicial da Comarca de Piratininga, no período de 25.02.2019 a 17.03.2019, durante o impedimento de Valeria Aparecida Camargo Carrer, por estar respondendo pelo expediente do referido Ofício;

Designando MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS, mat. 307.064-A, para responder pelo cargo vago de Supervisor de Serviço, decorrente da exoneração de Osny Machado Neves (criado-pela Lei Complementar nº 412/85), junto ao Ofício Judicial da Comarca de Piratininga, a partir de 18.03.2019;



Nomeando MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS, mat. 307.064-A, para ocupar, em comissão, o cargo de Supervisor de Serviço, decorrente da exoneração de Osny Machado Neves (criado pela Lei Complementar nº 412/85), junto ao Ofício Judicial da Comarca de Piratininga, ficando cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÃO SER OBSERVADOS O COMUNICADO SPRH Nº 1.919/14 E O PROVIMENTO Nº 2.038/2013.

De 15.03.19:

Designando TELMA PRATES LUCATI BELLUCO, mat. 354.127-A, para responder pelo cargo vago de Chefe de Seção Judiciário, criado pela Lei Complementar nº 627/89, junto à Seção de Pessoal e Corregedoria da Diretoria de Serviço de Administração Geral do Fórum da Comarca de Americana, ficando designada a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir de 12.03.2019;

Nomeando TELMA PRATES LUCATI BELLUCO, mat. 354.127-A, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe de Seção Judiciário, criado pela Lei Complementar nº 627/89, junto à Seção de Pessoal e Corregedoria da Diretoria de Serviço de Administração Geral do Fórum da Comarca de Americana, ficando cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH.

De 14.03.19:

Designando MIRELLA LOUISE REIS DE ANDRADE SUTTANNI, mat. 356.023-A, para exercer as funções de Oficial Maior do 2º Ofício das Execuções Criminais da Comarca de Taubaté, a partir de 01.03.2019.

De 15.03.19:

Designando LEILTON PEREIRA BARBOZA, mat. 356.397-A, para responder pelo cargo vago de Chefe de Seção Judiciário, decorrente da aposentadoria de Francisco Jose Matheus Del Guercio (criado pela Lei Complementar nº 318/83), junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Ituverava, ficando à disposição da referida unidade, cessado o afastamento anterior, a partir de 12.03.2019;

Nomeando LEILTON PEREIRA BARBOZA, mat. 356.397-A, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe de Seção Judiciário, decorrente da aposentadoria de Francisco Jose Matheus Del Guercio (criado pela Lei Complementar nº 318/83), junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Ituverava, ficando cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH.

De 18.03.19:

Designando BRUNA LARIANE GOMES SOARES, mat. 360.431-A, para responder pelo cargo vago de Chefe de Seção Judiciário, decorrente da exoneração de Miriam Nelci Ferraz Sanchez Maddalena (criado pela Lei nº 3.948/83), junto à Seção Processual II do 2º Ofício Cível da Comarca de Jaú, a partir de 15.03.2019;

Nomeando BRUNA LARIANE GOMES SOARES, mat. 360.431-A, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe de Seção Judiciário, decorrente da exoneração de Miriam Nelci Ferraz Sanchez Maddalena (criado pela Lei nº 3.948/83), junto à Seção Processual II do 2º Ofício Cível da Comarca de Jaú, ficando cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH.

De 15.03.19:

Designando ELIANA DA SILVA BARBOSA, mat. 809.228-F, para responder pelo cargo vago de Chefe de Seção Judiciário, criado pela Lei Complementar nº 520/87, junto à Seção de Processamento, Execução e Administração do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Barretos, a partir de 12.03.2019;

Nomeando ELIANA DA SILVA BARBOSA, mat. 809.228-F, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe de Seção Judiciário, criado pela Lei Complementar nº 520/87, junto à Seção de Processamento, Execução e Administração do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Barretos, ficando cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

Designando REGIANE APARECIDA BARBOSA ROSSETTI, mat. 312.361-A, para responder pelo cargo vago de Chefe de Seção Judiciário, criado pela Lei nº 1.106/76, junto à Seção de Administração Geral do Fórum da Comarca de Cachoeira Paulista, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir de 12.03.2019;

Nomeando REGIANE APARECIDA BARBOSA ROSSETTI, mat. 312.361-A, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe de Seção Judiciário, criado pela Lei nº 1.106/76, junto à Seção de Administração Geral do Fórum da Comarca de Cachoeira Paulista, ficando cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH.

De 18.03.19:

Cessando, a pedido, a designação de FABIANA LOPES ROSA, mat. 97.562-F, para responder pelo cargo de Chefe de Seção Judiciário da Seção de Administração Geral do Fórum da Comarca de São Miguel Arcanjo, a partir da data de disponibilização no DJE;

Designando FABIO JOSE NERY SILVÉRIO, mat. 354.053-A, para responder pelo cargo vago de Chefe de Seção Judiciário, criado pela Lei Complementar nº 627/89, junto à Seção de Administração Geral do Fórum da Comarca de São Miguel Arcanjo, ficando designada a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de disponibilização no DJE;

Nomeando FABIO JOSE NERY SILVÉRIO, mat. 354.053-A, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe de Seção Judiciário, criado pela Lei Complementar nº 627/89, junto à Seção de Administração Geral do Fórum da Comarca de São Miguel Arcanjo, ficando cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH.



DESPACHOS DA E. PRESIDÊNCIA

De 20.03.19:

Designando a SP JMJR - Seção de Protocolo - FJMJR como posto de trabalho de MARCO ANTONIO PAGLIONI BALTHAZAR, mat. 89.335-F, Escrevente Técnico Judiciário, a partir da disponibilização no DJE, ficando cessada a designação anterior.

De 15.03.19:

Prorrogando a participação da unidade e da servidora abaixo na modalidade de teletrabalho, pelo período de 12 (doze) meses, (§ 3º, do Artigo 1º do Provimento Conjunto nº 5/2015), a partir de 03/04/2019:

- Equipe de Movimentação de Processos Digitais da UPJ – Unidade de Processamento Judicial – 21ª a 25ª Varas Cíveis da Comarca da Capital – VANIA ROSSINI, mat. 814.419-F.

Subseção II - Expedientes da Secretaria (SGP I)

De 08.03.19

Prorrogando, nos termos do artigo 52, §1º da Lei nº 10.261/68, o prazo para a posse de BARBARA SANTA LIMA, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário da Comarca de Francisco Morato;

De 11.03.19

Prorrogando, nos termos do artigo 52, §1º da Lei nº 10.261/68, o prazo para a posse de ALFREDO ROSSI FILHO, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário da Comarca de Santa Barbara d'Oeste;

De 12.03.19

Prorrogando, nos termos do artigo 52, §1º da Lei nº 10.261/68, o prazo para a posse de GABRIEL ANDRADE DO NASCIMENTO, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário da Comarca de Americana;

Prorrogando, nos termos do artigo 52, §1º da Lei nº 10.261/68, o prazo para a posse de VICTOR HUGO MOURA ALVES, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário da Comarca de Campinas;

Prorrogando, nos termos do artigo 52, §1º da Lei nº 10.261/68, o prazo para a posse de LETICIA MARIA PINHO ROCHA, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário da Comarca de Campinas;

De 13.03.19:

Prorrogando, nos termos do artigo 52, §1º da Lei nº 10.261/68, o prazo para a posse de ROSEANA SARTORI TINTI, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário da Comarca de Campinas;

Prorrogando, nos termos do artigo 52, §1º da Lei nº 10.261/68, o prazo para a posse de GIOVANY VALENTIM DA SILVA, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário da Comarca de Campinas;

Prorrogando, nos termos do artigo 52, §1º da Lei nº 10.261/68, o prazo para a posse de CAMILA CARRIAO ORTOLANO, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário da Comarca de Jundiaí;

Prorrogando, nos termos do artigo 52, §1º da Lei nº 10.261/68, o prazo para a posse de GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário da Comarca de Jundiaí;

De 14.03.19:

Prorrogando, nos termos do artigo 52, §1º da Lei nº 10.261/68, o prazo para a posse de THAINA MARANGON FONCECA, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário da Comarca de Americana;

Prorrogando, nos termos do artigo 52, §1º da Lei nº 10.261/68, o prazo para a posse de JEFFERSON PORTES THIAGO, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário da Comarca de Cordeirópolis;

Prorrogando, nos termos do artigo 52, §1º da Lei nº 10.261/68, o prazo para a posse de ISABEL PRISCILA DOS SANTOS ROVESTA, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário da Comarca de Cajamar;

Prorrogando, nos termos do artigo 52, §1º da Lei nº 10.261/68, o prazo para a posse de NATALIA ENYA SOARES, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário da Comarca de Itupeva;

Prorrogando, nos termos do artigo 52, §1º da Lei nº 10.261/68, o prazo para a posse de DAMARIS PAVANELI SANTOS, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário da Comarca de Cajamar;

De 15.03.19:

Prorrogando, nos termos do artigo 52, §1º da Lei nº 10.261/68, o prazo para a posse de GUILHERME ZACHARIAS CHRISTOL, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário da Comarca de Campinas;

Prorrogando, nos termos do artigo 52, §1º da Lei nº 10.261/68, o prazo para a posse de MARILIA DE OLIVEIRA COSTA, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário da Comarca de Campinas;

Prorrogando, nos termos do artigo 52, §1º da Lei nº 10.261/68, o prazo para a posse de EMERSON ROSADO SCALCON, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário da Comarca de Sumaré;



De 18.03.19:

Prorrogando, nos termos do artigo 52, §1º da Lei nº 10.261/68, o prazo para a posse de ANGELICA ROCHA DE LIMA, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário da Comarca de Americana;

Prorrogando, nos termos do artigo 52, §1º da Lei nº 10.261/68, o prazo para a posse de ALINE MAZZOLA, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário da Comarca de Campinas;

Prorrogando, nos termos do artigo 52, §1º da Lei nº 10.261/68, o prazo para a posse de FABIO MARTELLINI, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário da Comarca de Campinas;

De 19.03.19:

Prorrogando, nos termos do artigo 52, §1º da Lei nº 10.261/68, o prazo para a posse de FRANKLIN COELHO DE FARIA, no cargo de Chefe de Seção Judiciário da Comarca de Lorena;

Prorrogando, nos termos do artigo 52, §1º da Lei nº 10.261/68, o prazo para a posse de VANIELA OLIVEIRA GOMES DA SILVA, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário da Comarca de Campinas;

De 20.03.19:

Remanejando TIAGO ROBERTO ABRAHAO VEIGA, mat. 120.724-A, Escrevente Técnico Judiciário, da SJ 5.11 para a SJ 5.4, a partir da data da disponibilização no DJE;

Remanejando os Escreventes Técnicos Judiciários, abaixo relacionados, na seguinte conformidade, a partir da disponibilização no DJE:

SJ 2.1.10:

NATALIA RAISSA CUBINHETZ MORAES, mat. 362.901-A;

SJ 2.2.5:

JAIME AUGUSTO NAZARIO, mat. 89.702-F.

De 12.02.19:

Remanejando SUELI RUFINO DIAS, mat. 89.678-A, Escrevente Técnico Judiciário, da SGP 4.2.3 para a SGP 4.2, a partir de 12.02.2019.

De 20.03.19:

Remanejando os interessados, abaixo relacionados, para a SAAB 3.1.1:

EDNA BATISTA DA MATTA, mat. 130.236-A;

RITA DE CASSIA PAZ CANDIDO, mat. 120.096-A;

VERA LÚCIA LOPEZ, mat. 095.790-F.

Subseção X - Comunicados (SGP II)

COMUNICADO SGP Nº 08/2019

Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto de Renda Retido na Fonte
(Atestado de Rendimentos – 2018)

A Secretaria de Gestão de Pessoas COMUNICA a todos os servidores ativos e inativos deste Tribunal de Justiça, e eventuais herdeiros de servidores falecidos, que os Atestados de Rendimentos - Ano Base 2018 já estão disponíveis no *site* da PRODESP (www.e-folha.sp.gov.br), na opção *Comprovante de Rendimentos/Tribunal de Justiça*, bem como através do Portal do Servidor, no botão "Atestado de Rendimentos".

Comunica, ainda, que Servidores Aposentados deverão verificar se existem 02 atestados – TJSP e SPPREV;

Comunica, finalmente, que no Portal do Servidor, em *Primeira notícia* estão disponíveis outros esclarecimentos.

Subseção XI - Enquadramento, Incorporações e Ações Judiciais

Ações Judiciais

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta por MARILANDA GUERREIRO e Outros – Processo nº 0023990-07.2013.8.26.0053**, a DIONE EURIDES DA SILVA CORREA, matrícula nº 800.000-J, Escrevente Técnico Judiciário, a partir de 17.06.2008 (observada a prescrição quinquenal) foi reconhecido o direito à incidência da sexta parte sobre os proventos integrais, salvo as parcelas eventuais.



Subseção XII - Cadastro e Plantão

Adicional de Qualificação

SGP - EXPEDIENTES DAS DIRETORIAS

Em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado nos processos abaixo elencados, apostila as portarias do Adicional de Qualificação em nome dos servidores relacionados, para fazer constar a concessão sobre o salário base do cargo em exercício, incluindo-se os décimos constitucionais incorporados (art. 133 CE/89):

EDSON ORTEGA, Processo nº 1001165-67.2018.8.26.0638, matrícula nº 811.880-A, no percentual de 5% a partir de 01/12/2013;

ROBERTO EDUARDO FERNANDES, matrícula nº 815.700-F, no percentual de 5% a partir de 01/12/2013;

RONEI HARTUNG FILHO, matrícula nº 354.120-A, no percentual de 5% a partir de 01/12/2013 até a data de início de pagamento nesta Corte;

TATHIANA THIEMI TOMO, Processo nº 1051222-35.2017.8.26.0053, matrícula nº 357.703-A, no percentual de 7,5% a partir de 01/12/2013.

Em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado nos processos abaixo elencados, apostila as portarias do Adicional de Qualificação em nome dos servidores relacionados, para fazer constar a concessão sobre os vencimentos brutos equivalentes à base da contribuição previdenciária do cargo em que estiverem em exercício:

LUCIO DE JESUS MARANHÃO, Processo nº 1004462-37.2018.8.26.0071, matrícula nº 97.088-J, no percentual de 5% a partir de 01/12/2013;

LUIZ CARLOS LOPES DOS SANTOS, Processo nº 1002237-75.2016.8.26.0439, matrícula nº 801.202-A, no percentual de 5% a partir de 01/12/2013 e no percentual de 7,5% a partir de 22/01/2016.

Subseção XIII - Benefícios

Adicional - INTERIOR

SGP – EXPEDIENTES DAS DIRETORIAS

Concedendo os qqs. de adicionais à servidora abaixo relacionada, nos termos da legislação vigente:

INTERIOR

Matrícula, nome, e a p/das datas citadas:

6º qq.:

95422, SHIRLEI CRISTINA JUSTO DOMINGUES DA SILVA, a p/de 13.3.19 (pedido de aposentadoria).

Aposentadoria

SGP - PORTARIAS DAS DIRETORIAS

A Coordenadoria de Contagem de Tempo para Gestão de Benefícios - Diretoria de Frequência e Benefícios - Servidores, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 7.645/09, combinada com a Portaria nº 9.541/2018, e nos termos do r. Despacho da Presidência, de 04/10/2016:

Concede aposentadoria, a pedido, a **ADALMIRA DOS PRAZERES, matrícula nº 302.793-F**, R.G. 9.204.839-0, PIS/PASEP 10548131187, na função-atividade de Oficial de Justiça do QTJ-SQF-II, designada na Seção Administrativa de Distribuição de Mandados das Varas da Comarca de São Vicente, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos integrais, a partir da publicação.

Concede aposentadoria, a pedido, a **ANTONIO OLIMPIO DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 23.411-A**, R.G. 4.390.799-4, PIS/PASEP 10053231675, no cargo de Oficial de Justiça do QTJ-SQC-III, designado na Seção Administrativa de Distribuição de Mandados da Comarca de Barretos, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos integrais, a partir da publicação.

Concede aposentadoria, a pedido, a **AIRTON RICARDO BARBOSA, matrícula nº 811.272-A**, R.G. 11.340.249-1, PIS/PASEP 10615049637, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário do QTJ-SQC-III, designado no 1º Ofício Criminal da Comarca de Carapicuíba, nos termos dos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos integrais, a partir da publicação.



Concede aposentadoria, a pedido, a **DONIZETTI DE OLIVEIRA, matrícula nº 302.078-A**, R.G. 11.202.122-0, PIS/PASEP 10853888458, no cargo de Oficial de Justiça do QTJ-SQC-III, designado na Seção Administrativa de Distribuição de Mandados das Varas da Comarca de Franca, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos integrais, a partir da publicação.

Concede aposentadoria, a pedido, a **ELZA DA SILVA STESSUK, matrícula nº 308.604-F**, R.G. 17.918.115-4, PIS/PASEP 17031638788, na função-atividade de Oficial de Justiça do QTJ-SQF-II, designada na Seção Administrativa de Distribuição de Mandados das Varas da Comarca de Paraguaçu Paulista, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos integrais, a partir da publicação.

Concede aposentadoria, a pedido, a **MARLENE CAMARGO RAMOS SALGRETTI, matrícula nº 303.903-A**, R.G. 6.100.015-2, PIS/PASEP 17024234030, no cargo de Oficial de Justiça do QTJ-SQC-III, designada na Seção Administrativa de Distribuição de Mandados das Varas do Foro Regional II - Santo Amaro/Ibirapuera, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos integrais, a partir da publicação.

Concede aposentadoria, a pedido, a **PAULO VENANCIO DOS SANTOS, matrícula nº 25.270-A**, R.G. 6.259.414, PIS/PASEP 10110373739, no cargo de Agente de Fiscalização Judiciário do QTJ-SQC-III, designado na SGP, à disposição da Diretoria de Serviço de Administração Geral do Fórum da Comarca de São Carlos, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos integrais, a partir da publicação.

Concede aposentadoria, a pedido, a **SILVIA CRISTINA COLPAERT MARAGNI OLIVEIRA, matrícula nº 308.850-A**, R.G. 17.974.297-8, PIS/PASEP 12180925265, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário do QTJ-SQC-III, designada no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Peruíbe, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos integrais, a partir da publicação.

Concede aposentadoria, a pedido, a **SOLEDADE ROSA VOSS GIOPATO, matrícula nº 815.759-F**, R.G. 17.321.494-0, PIS/PASEP 12119853276, na função-atividade de Escrevente Técnico Judiciário do QTJ-SQF-II, designada na SGP 2.1.3, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos integrais, a partir da publicação.

Subseção XIV - Portarias e Apostilas

SGP – APOSTILAS DAS DIRETORIAS

Declarando que o número do R.G. (Registro Geral) do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) fica(m) alterado(s) na seguinte conformidade:

CESAR AUGUSTO LEAL MAROTTI, matr. 130.088-A, RG. 12.919.593-5;
JOSÉ ANTONIO SANTO, matr. 33.356-A, RG. 5.859.054-7;
LEILA MARIA GUIDO, matr. 806.989-A, RG. 16.221.415-7;
LUÍS AMBROSIO ROCHA, matr. 38.945-A, RG. 8.820.841-2;
MAÍSA ESCAMILHA DE ARRUDA, matr. 307.681-A, RG. 16.320.778-1;
MARCELO GRACIA DE SÁ, matr. 317.730-A, RG. 21.803.748-X;
OSÉIAS GARCIA FUENTES, matr. 301.479-A, RG. 7.808.306-0;
ROSELI DE SOUZA, matr. 92.261-F, RG. 17.356.181-0.

SGP – APOSTILAS DAS DIRETORIAS

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

INTERIOR

A Diretoria de Serviço de Concessão de Vantagens expede a presente APOSTILA para tornar insubsistentes os atos de concessão do 2º e 3º Adicionais por Tempo de Serviço, nº 7876/2014 e 6200/2017, respectivamente, disponibilizados no D.J.E. de 16/10/2014 e 15/09/2017, em nome de CRISTIANI GASPAS, RG. nº 21.373.226-9, Matrícula nº. 357.933, em cumprimento à r. decisão judicial no Processo nº 1003892-33.2016.8.26.0132 da Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Catanduva.

Subseção XXI- Perícias Médicas

1ª Região Administrativa Judiciária - CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA

Despachos da MM. Juíza Assessora da Egrégia Presidência:

Processo nº 110.826/AP.11 – Interessado: **ARNALDO GODOY MORI**, Matrícula nº **110.826-E** – **Defiro o pedido de reconsideração encaminhado por e-mail em 08/03/2019, para conceder ao interessado licença-saúde nos dias 13/11/2018 e 14/11/2018.**



Processo nº 351.576/AP.11 – Interessada: ROSILDA SILVA ROSA, Matrícula nº 351.576-A – Indefiro o pedido de reconsideração datado de 12/03/2019.

Processo nº 300.839/AP.11 – Interessada: SONIA MARIA PINTO MOREIRA, Matrícula nº 300.839-J – Diante do parecer da Senhora Diretora de Perícias Médicas de 13/03/2019, indefiro a emissão de laudos para fins de Isenção de Imposto de Renda e Redução/Isenção da Contribuição Previdenciária, solicitados em 25/10/2018.

Processo nº 21.864/AP.11 – Interessado: WALDIR MARQUES, Matrícula nº 21.864-J – Diante do parecer da Senhora Diretora de Perícias Médicas de 13/03/2019, indefiro a emissão de laudos para fins de Isenção de Imposto de Renda e Redução/Isenção da Contribuição Previdenciária, solicitados em 26/11/2018.

Processo nº 51.778/AP.11 – Interessado: MARIO MASINI, Matrícula nº 51.778-J – Diante do parecer da Senhora Diretora de Perícias Médicas de 13/03/2019, indefiro a emissão de laudos para fins de Isenção de Imposto de Renda e Redução/Isenção da Contribuição Previdenciária, solicitados em 23/10/2018.

Processo nº 95.825/AP.11 – Interessada: MARIA INÊS DE PAULA, Matrícula 95.825-F - Indefiro o pedido de licença para tratamento de saúde datado de 16/01/2019 (requerimento nº 784285), por inobservância aos termos do que disposto no Comunicado SGP nº 53/18.

Processo nº 110.380/AP.11 – Interessado: MARCELO AUGUSTO KELCIAUSKAS, Matrícula 110.380-A - Indefiro o pedido de licença para tratamento de saúde datado de 07/02/2019 (requerimento nº 784915), por inobservância aos termos do que disposto no Comunicado SGP nº 53/18.

Processo nº 805.912/AP.11 – Interessada: JOSEFA IVONE BATISTA QUEIROZ, Matrícula 805.912-A - Indefiro o pedido de licença para tratamento de saúde datado de 11/02/2019 (requerimento nº 785017), por inobservância aos termos do que disposto no Comunicado SGP nº 53/18.

Despachos da Médica Diretora de Licenças Médicas, Perícias Médicas e Reinscrição de Servidores com o ciente e de acordo da MM. Juíza Assessora da Egrégia Presidência:

Processo nº 365.463/AP.11 – Interessado: ALEXANDRE DIAS DA SILVA, Matrícula nº 365.463-A – Defiro o pedido de reconsideração encaminhado por e-mail em 25/02/2019, para tornar sem efeito a decisão disponibilizada no DJE do dia 08/02/2019, em nome do servidor interessado, e conceder a ele licença-saúde no período de 14/01/2019 a 08/02/2019.

Processo nº 350.880/AP.11 – Interessada: ROSANA ANDRADE ALVES, Matrícula nº 350.880-A – Indefiro o pedido de reconsideração encaminhado por e-mail em 06/03/2019.

3ª Região Administrativa Judiciária - BAURU

Despachos da Médica Diretora de Licenças Médicas, Perícias Médicas e Reinscrição de Servidores:

Processo nº 368.909/AP.11 – Interessado: GUALTER CRES FERNANDES, Matrícula nº 368.909-A – Requerimento datado de 25/02/2019: O servidor interessado deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, relatório médico detalhado da doença que motivou seu afastamento, com indicação da respectiva Classificação Internacional de Doenças vigente (CID 10), contendo ainda o nome da paciente e período de afastamento indicado, subscrito por seu médico assistente, com carimbo legível contendo nome e número do registro no Conselho Regional de Medicina, condição esta indispensável para a análise e eventual homologação do período de licença saúde pleiteado, em conformidade com as diretrizes fixadas no Comunicado SGP nº 53/2018. (poderá ser enviado para o e-mail: licencasinterior@tjsp.jus.br).

Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, ao seguinte servidor:

Nome	Matrícula	Dias	Período
SILVIO AUGUSTO CORREA FARIA	353.311-A	05	20/02/2019 a 24/02/2019
SILVIO AUGUSTO CORREA FARIA	353.311-A	05	26/02/2019 a 02/03/2019

Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº 500/74, à seguinte servidora:

Nome	Matrícula	Dias	Período
MARLI RIBEIRO DOS SANTOS	804.983-F	03	27/02/2019 a 01/03/2019

4ª Região Administrativa Judiciária - CAMPINAS

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA FINS DE LICENÇA-SAÚDE

De ordem da Egrégia Presidência, ficam os servidores abaixo relacionados CONVOCADOS PARA COMPARECER na Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, nº 300 - Bloco B - Térreo - sala 17 - Cidade Judiciária - Campinas, munidos de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos originais e exames complementares ORIGINAIS RECENTES, nas datas e horários abaixo indicados.



O não comparecimento do(a) servidor(a) na data e horário designados poderá acarretar a suspensão do pagamento pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

DIA 28/03/2019 - quinta-feira

HORA	NOME	MATRÍCULA
11:10	LAURA CRISTINA DORACIO MENDES DE ARRUDA	366.290-A
11:50	GIOVANNI DE GRAVA MORAIS	353.104-A
12:30	HERTA DE CASSIA APARECIDA GONCALVES RUAS	314.471-A
14:00	QUENUUEL RODRIGUES PINTO	811.389-F
14:40	ROSANGELA APARECIDA DAVID	804.763-F
15:20	LUIZ BARBOSA DE GODOY	803.793-F
16:00	JULIA FERREIRA DE CARVALHO	807.079-F
16:40	VALDIRENE LUCERA DE CARVALHO	804.820-F

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE LABORATIVA E LICENÇA SAÚDE

De ordem da Egrégia Presidência, fica a servidora abaixo relacionada CONVOCADA PARA COMPARECER na **Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, nº 300 - Bloco B - Térreo - sala 17 - Cidade Judiciária - Campinas**, munida de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos originais e exames complementares ORIGINAIS RECENTES, *na data e horário abaixo indicado*.

O não comparecimento da servidora na data e horário designados poderá acarretar a suspensão do pagamento pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

DIA 28/03/2019 - quinta-feira

HORA	NOME	MATRÍCULA
10:30	PATRICIA ZANATELLI CARNEIRO CARMANHANI	361.649-A

Despachos da Médica Diretora de Licenças Médicas, Perícias Médicas e Reinscrição de Servidores:

Concedendo, à vista do decidido pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura no Processo SPRH nº 379/2009 e dos resultados das perícias médicas realizadas no Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, aos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Dias	Período	Data da Perícia
ALESSANDRA FORTUNATO RODRIGUES	365.035-A	05	04/02/2019 a 08/02/2019	19/02/2019
LUIZ CLAUDIO VELOSO	819.266-A	60	25/01/2019 a 25/03/2019	19/02/2019

Concedendo, à vista do decidido pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura no Processo SPRH nº 379/2009 e dos resultados das perícias médicas realizadas no Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 25, Inciso II da Lei nº 500/74, à seguinte servidora:

Nome	Matrícula	Dias	Período	Data da Perícia
ANA MARIA DALLA VECHIA BIOLCHI	816.772-F	180	07/02/2019 a 05/08/2019	19/02/2019

7ª Região Administrativa Judiciária - SANTOS

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA FINS DE LICENÇA-SAÚDE

De ordem da Egrégia Presidência, ficam as servidoras abaixo relacionadas CONVOCADAS PARA COMPARECER na **Rua Martim Afonso, nº 4 - 2º andar - sala 22 - Centro - Santos**, munidas de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos originais e exames complementares ORIGINAIS RECENTES, *nas datas e horários abaixo indicados*.

O não comparecimento das servidoras na data e horário designados poderá acarretar a suspensão do pagamento pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

DIA 25/03/2019 - segunda-feira

HORA	NOME	MATRÍCULA
13:30	EDITE PINHEIRO ARAUJO FRENCKEN	096.980-F
14:10	CARMEM SILVIA COUTO	098.007-F

EXCLUSÃO

Processo nº 098.007/AP.11 - Interessada: **CARMEM SILVIA COUTO**, Matrícula nº **098.007-F** - Na disponibilização do DJe de 18/03/2019, **EXCLUA-SE** a servidora na parte referente a "CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA FINS DE LICENÇA-SAÚDE", **7ª RAJ**, para o dia 22/03/2019 às 11:20 horas.



À vista do decidido pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura no Processo SPRH nº 379/2009, publica-se para conhecimento o resultado da perícia médica realizada pelo Tribunal de Justiça:

Processo nº **314.057/AP.11** – Interessada: **TANIA CRISTINA RIBEIRO PINTO**, matrícula nº **314.057-A**, perícia médica realizada em 20/03/2019:

- **CONTRÁRIO À LICENÇA a partir de 04/02/2019**
- **Afastada a hipótese de aposentadoria por invalidez, no momento**

Despachos da Médica Diretora de Licenças Médicas, Perícias Médicas e Reinscrição de Servidores:

Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, aos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Dias	Período
GERALDO FRANCISCO MUNIZ	301.442-A	03	27/02/2019 a 01/03/2019
MICHELE MATTOS DE AVILA	350.035-A	02	07/03/2019 a 08/03/2019

8ª Região Administrativa Judiciária - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA FINS DE LICENÇA-SAÚDE

De ordem da Egrégia Presidência, ficam os servidores abaixo relacionados CONVOCADOS PARA COMPARECER na **Rua Abdo Muanis, nº 991 - Térreo - Nova Redentora - São José Do Rio Preto**, munidos de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos originais e exames complementares ORIGINAIS RECENTES, *nas datas e horários abaixo indicados*.

O não comparecimento do(a) servidor(a) na data e horário designados poderá acarretar a suspensão do pagamento pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

DIA 26/03/2019 - terça-feira

HORA	NOME	MATRÍCULA
16:30	LUCIANO BELTRAMELLO DE SOUSA SANTOS	096.499-A

DIA 28/03/2019 - quinta-feira

HORA	NOME	MATRÍCULA
15:00	ANNA PAULA SABBAG VOLPI	362.474-A

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA FINS DE LICENÇA-SAÚDE

De ordem da Egrégia Presidência, fica o servidor abaixo relacionado CONVOCADO PARA COMPARECER na **Rua Abdo Muanis, nº 991 - Térreo - Nova Redentora - São José Do Rio Preto**, munido de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos originais e exames complementares ORIGINAIS RECENTES, *na data e horário abaixo indicados*.

Por decisão da Egrégia Presidência, de **18/03/2019**, o não comparecimento do servidor na data e horário designado acarretará a suspensão de seus vencimentos.

DIA 28/03/2019 - quinta-feira

HORA	NOME	MATRÍCULA
15:40	MARCIO ROGERIO DANIEL	354.079-A

9ª Região Administrativa Judiciária - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA FINS DE LICENÇA-SAÚDE

De ordem da Egrégia Presidência, fica a servidora abaixo relacionada CONVOCADA PARA COMPARECER na **Avenida Salmão, nº 678 - Subsolo - Parque Residencial Aquários - São José Dos Campos**, munida de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos originais e exames complementares ORIGINAIS RECENTES, *na data e horário abaixo indicado*.

O não comparecimento da servidora na data e horário designados poderá acarretar a suspensão do pagamento pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

DIA 25/03/2019 - segunda-feira

HORA	NOME	MATRÍCULA
16:00	JAQUELINE DE ALVARENGA CABRAL	364.805-A



SEÇÃO VIII

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO (SAAB)

Subseção VI - Segurança Patrimonial e Serviços

**COMUNICADO nº 243/2019
(Treinamento de Brigada de Incêndio)**

A Presidência do Tribunal de Justiça comunica que os servidores abaixo relacionados ficam **CONVOCADOS** para participarem do "Treinamento Teórico e Prático de Prevenção e Combate a Princípio de Incêndio e de Primeiros Socorros – **Formação**", a ser ministrado pela EMPRESA ÁGUA DE FOGO - conforme indicado abaixo:

Unidade: PRÉDIO ADM BRIGADEIRO LUIS ANTONIO

Dia 28/03/2019

Tornando sem efeito a convocação do servidor **EDSON PEREIRA DE ARAÚJO**, Matrícula 120.334.

Unidade: FÓRUM VILA PRUDENTE

Dia 25/03/2019

Tornando sem efeito a convocação do servidor **MARCELO SCANZANI SERRA**, Matrícula 362.433

Unidade: GADE 23 DE MAIO

Local de saída e chegada do transporte:

Endereço: Rua Conde de Sarzedas nº 17- Liberdade- CEP 01512-000- São Paulo-SP

Horário de saída: 7h.

Previsão de chegada: 19h.

Dia 27/03/2019

Tornando sem efeito a Convocação do servidor **ANDRE RINALDO PARDINI**, Matrícula 358.136.

Convocando a servidora **LETICIA POTSCH CAMARA MATTOS GIRARD**, matrícula 322.438.

Dia 02/04/2019

Retificando convocação do servidor **RICARDO CALIENTO DE ABREU**, Matrícula 360.848, tornando sem efeito a anterior.

Unidade: FÓRUM DE SANTO AMARO- NAÇÕES UNIDAS

Local de saída e chegada do transporte:

Endereço: Av Nações Unidas, nº 22939- Vila Almeida- Torre Brigadeiro

Horário de saída: 7h.

Previsão de chegada: 19h.

Dia 22/03/2019

Tornado sem efeito as convocações para esta data.

Dia 22/04/2019

Nome	Matrícula
ANDREIA LUCILA MOSKEN	816363
CARLOS ROBERTO MUNARETTO	352895
DAVI YOSHINOBU KIKUCHI	366534
ELTON DENIS PINTO	366728
FABRICIO DA COSTA MANSO	361868
LARISSA DIMOV LAURELLI	367558
PAULO JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO	361252
PAULO JOSÉ DA SILVA	811729
DAVI VALDEVINO MACHADO	816401-4
SANDRA MARIA SILVA	804.726-5
SANDRA MATSUMOTO	367065
OSVALDO BATISTA DE OLIVEIRA	357159
MARCELO AGUIRRE NAKATA	366746
ANDRE LUIZ CORREIA DIACOPULOS	812916-6



DANILO PEREIRA CONCEICAO	359950
JUDSON LARANJEIRA DA SILVA	356390
JOSÉ ALBERTO DE AVILA JUNIOR	316035-3
FÁBIO FERREIRA LINHARES	813694
RODRIGO DE SOUZA SILVA	816173
ERNESTO SCHNEIDER PINHEIRO	367965
RAFAEL MELO SANTOS SILVA	357969

Obs.: Os servidores convocados para o evento deverão, no dia do treinamento, levar uma muda extra de roupa contendo: uma calça comprida, uma camiseta, um par de meias e um par de tênis, para utilização nos exercícios práticos.

Unidade: FÓRUM HELY LOPES MEIRELLES

Local de saída e chegada do transporte:

Endereço: Rua Conde de Sarzedas nº 17- Liberdade- CEP 01512-000- São Paulo-SP

Horário de saída: 7h.

Previsão de chegada: 19h.

Dia 27/03/2019

Retificando convocação do servidor HÉLIO SIMÃO GONÇALVES, Matrícula 365.377, tornando sem efeito a anterior.

Dia 28/03/2019

Retificando convocação do servidor THIAGO POSSEBON MASCARENHAS, Matrícula 365.386, tornando sem efeito a anterior.

Unidade: FÓRUM PENHA DE FRANÇA

Local de saída e chegada do transporte:

Endereço: Rua Doutor João Ribeiro, nº 433- Penha de França- CEP 03634-010- São Paulo SP

Horário de saída: 7h.

Previsão de chegada: 19h.

Dia 08/04/2019

Nome	Matrícula
ADILSON GALVÃO DE MIRANDA	805.770
ALINE REGINA C. MORGADO LINHARES	362.458
ANA CRISTINA BOZELLI	319.826
ANDRE GARCIA DA SILVA	359.080
CARLA KANAE TORREGROSSA	811.224
CESAR MIRANDA TACCINI	371.436
CORINA DOS SANTOS GONÇALVES DA SILVA	350.589
DORA VICTORIANO DOS SANTOS	027.895-0
EDUARDO GONÇALVES DA SILVA NETO	813.266
EZEQUIEL MORENO SOBRAL	813.717
FERNANDA FORTI DOS SANTOS SILVA	818.530
JANETE GUIDA	804.892-0
JORGE LUIZ SERPA DE OLIVEIRA	360.550
JOSÉ ROBERTO DA SILVA	815.768

Dia 09/04/2019

Nome	Matrícula
JOSIEL SILVEIRA ROSA	351.746
JOSUÉ DA SILVA INÁCIO	361.773
LUIS FERNANDO VIANA DE OLIVEIRA	315.940
MARCOS ROBERTO ALVES CASEMIRO	356.376
MARIA APARECIDA SANTOS SILVA GARCIA	305.488-7
MARIA REGINA FRANCISCO	028.705
MARIVALDO FRANCISCO SILVA	801.483
MAUB LIMA DE CARVALHO	096.510
PAULO SERGIO SANCHES	351.630
RITA DE CASSIA GARRIDO ALBERTINO	802.554
ROGERIO FAGUNDES DE OLIVEIRA	825.284
SANDRO YUITI UEHARA	819.580
SIDNEI COUTINHO DA SILVA	812.502
THIAGO CRAVO DE SOUZA OLIVEIRA	814.339



Obs.: Os servidores convocados para o evento deverão, no dia do treinamento, levar uma muda extra de roupa contendo: uma calça comprida, uma camiseta, um par de meias e um par de tênis, para utilização nos exercícios práticos.

Unidade: FÓRUM DE ITAQUERA

Local de saída e chegada do transporte:

Endereço: Rua Logina sem número – Jardim Norma - CEP 08240-005- São Paulo SP

Horário de saída: 7h.

Previsão de chegada: 19h.

Dia 04/04/2019

Nome	Matrícula
ALEX FREDDI MOREIRA	812.552-
ERIKA KONDO	367.076-
FIDELIS SOARES DE SOUZA NETO	95.501-
JAIR ALVES DOS SANTOS	27.971-0
JOSÉ ALENCAR BRAMBILLA	813.737-0
PAULO ROGÉRIO GROKOWSKI GUEDES	807.698-
ROSELAINÉ FELIX TAKEDA FERRARI	94.260-
SILVANA BATISTA DE VASCONCELOS	814.374-

Dia 05/04/2019

Nome	Matrícula
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	88.323-
DANIEL ANDRÉ	813.798-9
ELAINE CRISTINA PINTO SALES	313.216-
JOSÉ VICENTE ARAGÃO	813.702-3
MARCELO PEREIRA BAPTISTA	812.567-
MARIA EMÍLIA DE SOUZA	803.643-
PATRÍCIA RIBEIRO DA SILVA	96.475-
RICARDO APARECIDO BELUCI GOMINI	94.532-
VALDO SALAVANDRO DOS SANTOS JUNIOR	353.783-

Obs.: Os servidores convocados para o evento deverão, no dia do treinamento, levar uma muda extra de roupa contendo: uma calça comprida, uma camiseta, um par de meias e um par de tênis, para utilização nos exercícios práticos.

Subseção VII-A - Licitações

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS – SAAB 7.1
SUPERVISÃO DE SERVIÇO DE LICITAÇÕES – SAAB 7.1.1**

Acha-se aberto na Secretaria do Tribunal de Justiça o **Pregão Eletrônico nº 286/18 - Processo nº 139651/18 - OFERTA DE COMPRA (OC) Nº 030030000012019OC00047**, que tem por objeto a constituição de Sistema de Registro de Preços para a aquisição de móveis de madeira (padrão argila e mogno), por Lote. **Abertura da Sessão Pública:** dia 04/04/2019, às 11:30 horas.

Acha-se aberto na Secretaria do Tribunal de Justiça o **Pregão Eletrônico nº 309/18 - Processo nº 183984/18 - OFERTA DE COMPRA (OC) Nº 030030000012019OC00056**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva mensal e corretiva para plataforma elevatória, painel de comando, quadro elétrico de alimentação e seus componentes, poço e caixa, incluindo o fornecimento e substituição de partes e peças, para o prédio do Foro Regional da Lapa (JEC – Anexo). **Vistoria:** de 25/03/2019 a 02/04/2019 mediante agendamento prévio com o local indicado no edital. **Abertura da Sessão Pública:** dia 05/04/2019, às 10:00 horas.

FORNECIMENTO DOS EDITAIS COMPLETOS: Gratuitamente no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br), e no caso de Pregão Eletrônico também no site da Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP (www.bec.sp.gov.br); ou na Supervisão de Serviço de Licitações, mediante o pagamento do valor relativo ao custo das cópias reprográficas, na Rua Direita, nº 250 - 22º andar, São Paulo, SP - Fone (0xx11) 3214-0035 e/ou 3258-8336, das 10:00 às 16:00 horas.



Subseção VIII - Contratos Administrativos

COORDENADORIA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONVÊNIOS - SAAB 8.1
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO E REGISTRO DE PREÇO - SAAB 8.1.1
SEÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO E REGISTRO DE PREÇO - SAAB 8.1.1.1

DESPACHOS

DESPACHO DO EXMO. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
PROCESSO N° 2018/139577

INTERESSADO: SAAB 6.1 - COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E GRÁFICA

ASSUNTO: Constituição de Sistema de Registro de Preços para fornecimento de sofás de 2 lugares para as 10 Regiões Administrativas Judiciárias do TJ-SP. Adjudicação, homologação e assinatura da Ata de Registro de Preços.

APROVO os pareceres apresentados pelo Pregoeiro (fls. 438/441) e pela Douta Assessoria da Presidência (fl. 464), os quais adoto como razão de decidir; HOMOLOGO os atos praticados pelo Pregoeiro e o resultado da Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 268/2018; ADJUDICO o objeto do presente certame à empresa **ART BASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E PEÇAS PARA ESCRITÓRIO EIRELI**; com previsão de despesa estimada no valor total de **R\$ 603.499,80**, conforme disponibilidade orçamentária informada pela SOF; e SUBSCREVO a Ata de Registro de Preços nº 010/2019, à contracapa, vigente por 12 meses a partir de sua publicação.

DESIGNO a servidora Suely Aparecida Lagroteria Vicente para atuar como Gestora, conforme discriminado às fls. 16/22 e verso.

São Paulo, 13 de Março de 2019.

(a) Des. Manoel de Queiroz Pereira Calças - Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo

EXTRATO DE TERMO

PROCESSO N° : 2018/00048088

CONTRATO N° : 000.186/2018/CT

CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

CONTRATADA : Evandro Botole Água Ltda - EPP

TERMO : 1º Termo Aditivo

OBJETO : Remanejamento de galões de água com capacidade para 20 litros, sem ônus para o contratante, alterando-se a planilha de entrega dos locais e quantidades.

ASSINATURA : 04/12/2018

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS TERCEIRIZADOS, MANUTENÇÃO E GRANDE PORTE - SAAB 8.1.2
SEÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS TERCEIRIZADOS, MANUTENÇÃO E GRANDE PORTE - SAAB 8.1.2.1

EXTRATO DE TERMO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO 2013/00033071

CONTRATO N° 000.129/2013/CT

CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

CONTRATADA : Albatroz Segurança e Vigilância Ltda.

OBJETO : Pacto de Rescisão, sem ônus para as partes, a partir de 01/02/2019, com base no inciso II do artigo 79, da Lei de Licitações e Contratos nº 8666/93.

RESCISÃO A CONTAR DE 01/02/2019

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2019

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO - SAAB 8.1.3
SEÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO - SAAB 8.1.3.1

APOSTILAS

PROCESSO N° : 2017/00162431

CONTRATO N° : 000.277/2017/CT

CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

CONTRATADA : Banco Olé Bonsucesso Consignado S.A.

TERMO : 1ª Apostila

OBJETO : Reajuste do valor do custeio para o período de 30/11/2018 a 29/11/2019.

ASSINATURA : 13/03/2019



Subseção IX - Contratos Imobiliários, Convênios e Permissões de Uso

DIRETORIA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - X-SAAB 8 COORDENADORIA DE CONTRATOS IMOBILIÁRIOS E CONVÊNIOS - X-SAAB 8.2 SERVIÇO DE CONTRATOS IMOBILIÁRIOS - X-SAAB 8.2.1

EXTRATO DE TERMO

PROCESSO Nº 1985/00680 - Volume 002

ASSUNTO: Termo de Convênio nº 000.048/2018 e Termo de Cessão de Uso nº 000.023/2017 celebrados com a Prefeitura Municipal de Assis.

DESPACHO DO PRESIDENTE: APROVO o parecer de fls. 358, CONVALIDO os atos jurídicos praticados às fls. 322/323 e 342/343; AUTORIZO a alteração do foro de eleição, e DELEGO PODERES à MM. Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Assis, para subscrever os Aditamentos ao termo de Cessão de Uso nº 000.023/2017 e ao Convênio nº 000.048/2018, nos termos das Minutas de fls. 348 e 349 respectivamente, em nome do Tribunal de Justiça..

DESIGNO o Senhor Paulo Rogério Gonçalves Corrêa como gestor, conforme fls. 102.

São Paulo, 28 de janeiro de 2019.

(a) Manoel de Queiroz Pereira Calças - Presidente do Tribunal de Justiça.

PROCESSO Nº 1985/00680 - VOLUME 002

ASSUNTO: 1º ADITAMENTO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 000.023/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, para aditar as **CLAUSULAS PRIMEIRA E SÉTIMA - DO ENDEREÇO E DO FORO**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente estabelecidas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ENDEREÇO**: Fica alterado o endereço do imóvel de propriedade do Município, situado na Rua Fadlo Jabur, nº 56, nesta cidade, para Rua Fadlo Jabur, nº 95, com 268,05m² de área construída, destinado a abrigar as dependências da Vara da Fazenda Pública e **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO**: Para dirimir as questões oriundas desta Cessão de Uso, fica alterado o Foro da Comarca de Assis, passando a ser competente qualquer Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo/SP, com exclusão de qualquer outro Foro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

ASSINATURA: 19/02/2019.

PROCESSO Nº 1985/00680 - VOLUME 002

ASSUNTO: 1º ADITAMENTO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 000.048/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, para aditar a **CLAUSULA SEXTA - DO FORO**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente estabelecidas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORO**: Para dirimir as questões oriundas desta Cessão de Uso, fica alterado o Foro da Comarca de Assis, passando a ser competente qualquer Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo/SP, com exclusão de qualquer outro Foro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

ASSINATURA: 19/02/2019.

PROCESSO Nº 2002/00211 - Volume 003

ASSUNTO: Formalização de Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD e de Compra de Energia Regulada - CCER, relativo ao prédio do Foro Regional de Santana, por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, "caput", c.c. do inciso I, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.

DESPACHO DO PRESIDENTE: APROVO o parecer de fls. 463, AUTORIZO a contratação direta com a empresa ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A, nos termos do artigo 25, "caput", combinado com o inciso I, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, e SUBSCREVO o Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD e o Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER, à contracapa. RATIFICO a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26 da citada Lei, e DESIGNO o Sra. Nilse Aparecida Machado como gestora, conforme discriminado às fls. 447.

São Paulo, 08 de março de 2019.

(a) Manoel de Queiroz Pereira Calças - Presidente do Tribunal de Justiça.

PROCESSO Nº: 1985/00577 - Volume 005

ASSUNTO: Renovação dos termos do Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de Guarulhos relativo à locação dos imóveis localizados na Rua dos Metalúrgicos, nº 66, Rua Ipê, nº 71, Rua Ipê, nº 83 e Rua Felício Marcondes, nº 232, que abrigam as dependências do Fórum local.

DESPACHO DO PRESIDENTE: APROVO o parecer da Assessoria da Presidência, AUTORIZO a celebração do Termo de Convênio com a Prefeitura Municipal de Guarulhos, conforme Minuta fls. 1106/1108, e DELEGO poderes ao MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Guarulhos, para subscrevê-lo em nome do Tribunal de Justiça.

São Paulo, 16 de janeiro de 2019.

(a) Manoel de Queiroz Pereira Calças - Presidente do Tribunal de Justiça

PROCESSO Nº: 1985/00577 - VOLUME 005

TERMO DE CONVÊNIO Nº 000.067/2019/CV, que entre si celebram A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Convênio consiste na locação de imóveis, pelo Município de Guarulhos, de conformidade com as possibilidades orçamentárias e financeiras, com a finalidade exclusiva a atender as despesas de locação dos imóveis necessários à instalação das seguintes dependências forenses: Rua Ipê, nº. 71 (antigo nº. 61) (548, 03 m²): 1ª e 2ª Varas do Juizado Especial Cível e Ofício Único do JEC, e Central de Mandados; Rua Felício Marcondes, nº 232 (antigo nº 24) (2.039,55 m²): Varas da Família e Sucessões; Rua Ipê, nº 83 (antigo nº 73) (463,018 m²): Vara e Ofício do Juizado Especial Criminal, 3ª Vara do Juizado Especial Cível, Vara e Ofício de Violência Doméstica e Rua dos Metalúrgicos, nº 66 (2.850,31 m²): 1ª e 2ª Varas e Ofícios da Fazenda Pública, e Vara e Ofício das Execuções Criminais.



VIGÊNCIA: Visando regularizar a ocupação do imóvel locado pela Prefeitura Municipal local, este convênio terá vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, se houver interesse das partes, com manifestação formal, mediante a formalização de novo instrumento contratual. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica regularizada, por meio deste instrumento, a cessão do imóvel objeto no período compreendido de 01/10/2018 até a assinatura deste Termo, para todos os efeitos do objeto deste convênio.

ASSINATURA: 04/02/2019.

PROCESSO Nº 2013/39266 - VOLUME 001

1º ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 000.161/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI E ITAJU E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, para aditar a **CLAUSULA SÉTIMA - DO FORO**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente estabelecidas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORO** - Para dirimir as questões oriundas deste Convênio, fica alterado o Foro da Comarca de Bariri, passando a ser competente qualquer Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro Foro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

ASSINATURA: 11/03/2019.

PROCESSO Nº: 2017/234356 - Volume 001

ASSUNTO: Formalização de Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD e do Contrato de compra de Energia Regulada - CCER, relativo ao prédio do Fórum da Comarca de Mococa, **por inexigibilidade de licitação**, nos termos do artigo 25, "caput", da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.

DESPACHO DO PRESIDENTE: **APROVO** o parecer de fls. 219 e **CONVALIDO** o ato jurídico praticado às fls. 136/149, 150/169, referente à contratação direta com a empresa **COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA**, nos termos do artigo 25, "caput" c.c., o inciso I da lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, em sua atual redação, e às fls. 171/172, referente ao 1º Termo Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição. **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26 da citada Lei.

DESIGNO a Sra. Márcia Dias Prinholato Ricciopo como gestora, conforme discriminado às fls. 177.

São Paulo. 08 de março de 2019.

(a) Manoel de Queiroz Pereira Calças - Presidente do Tribunal de Justiça.

PROCESSO Nº 2017/234356 - VOLUME 001

CONTRATO Nº 000.084/2019/CT

CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA ELÉTRICA REGULADA - CCER - 97543/DJCJ

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA - CPFL SANTA CRUZ

OBJETO: Constitui o objeto do contrato a compra de energia elétrica, no **AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO REGULADA**, através do qual o **CONSUMIDOR**, atendendo a estrutura tarifária em vigor, ficará enquadrado na modalidade tarifária horária discriminada nas **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** - Fórum da Comarca de Mococa - Avenida Dr. Gabriel do Ó, nº 1203, Mococa - SP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do início do fornecimento em 19/07/2018, e renovados automaticamente por iguais períodos e limitados a 60 (sessenta) meses, desde que o **CONSUMIDOR** não se manifeste expressamente em contrário com antecedência mínima de 180 dias em relação ao término de cada vigência.

ASSINATURA: 07/04/2017.

PROCESSO Nº 2017/234356 - VOLUME 001

CONTRATO Nº 000.084/2019/CT

CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD - 97542/DJCJ

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA - CPFL SANTA CRUZ

OBJETO: O **CUSD** tem por objeto regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das **PARTES** em relação ao uso do **SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO**, observando a **DEMANDA CONTRATADA** e o pagamento dos **ENCARGOS DE USO** - Demanda contratada de 150 KW, na modalidade tarifária VERDE, para o prédio do Fórum da Comarca de Mococa - Avenida Dr. Gabriel do Ó, nº 1203, Mococa - SP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do início do fornecimento em 19/07/2018, e renovados automaticamente por iguais períodos e limitados a 60 (sessenta) meses, desde que não ocorra manifestação do consumidor em contrário.

ASSINATURA: 07/04/2017.

PROCESSO Nº 2017/234356 - VOLUME 001

1º ADITIVO AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD Nº 97542/DJCJ.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FÓRUM DA COMARCA DE MOCOCA.

CONTRATADA: COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA - CPFL SANTA CRUZ.

OBJETO: Por solicitação formal do **CONSUMIDOR**, a partir de 24/11/2018, a **DEMANDA CONTRADADA** e/ou **MODALIDADE TARIFÁRIA**, prevista nas **CONDIÇÕES ESPECIAIS** do CUSD, passarão a ser de 80 KW - Modalidade Tarifária: Verde, para o prédio da Avenida Dr. Gabriel do Ó, nº 1203, Capivari - SP.

ASSINATURA: 21/08/2018



Subseção X- Grupo de Pregoeiros - Licitações

Com referência à **Concorrência nº 015/2018** - Tipo "menor preço" - **Processo nº 00016894/2018**, que trata da contratação de empresa especializada, para execução, mediante o regime de empreitada a preços unitários, de reforma das instalações elétricas do **Fórum de ITATIBA**, e obras auxiliares, como obras civis e demais serviços e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento, conforme especificações constantes do Anexo A e nas condições estabelecidas no edital, relativo ao **envelope n.º 02 - Habilitação**, a Comissão Especial de Licitações, através do Parecer n.º 107/2019 decidiu: **I – INABILITAR** a empresa MARAPUAN CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA., com fundamento no artigo 48, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, na seguinte conformidade: **i)** Descumprimento do subitem 6.1.21 do edital c/c 26.1.1 do Anexo A, uma vez que a empresa não apresentou a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU; **ii)** Descumprimento do subitem 6.1.21 do edital c/c 26.1.3 do Anexo A, uma vez que a empresa não apresentou a relação de equipe técnica; **iii)** Descumprimento do subitem 6.1.21 do edital c/c 26.1.3 "a" do Anexo A, uma vez que a empresa não apresentou a Certidão de Registro emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do profissional com competência para desempenho de atividades na área de elétrica; **iv)** Descumprimento do subitem 6.1.21 do edital c/c 26.1.3 "b" do Anexo A, uma vez que a empresa não apresentou a Certidão de Registro emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do profissional com competência para desempenho de obras civis; **v)** Descumprimento do subitem 6.1.21 do edital c/c 26.1.3 "c" do Anexo A, uma vez que a empresa não comprovou o vínculo profissional dos profissionais com competência para desempenho de atividades nas áreas de elétrica e obras civis. **II - HABILITAR**, as empresas ELETRO H3 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.-EPP e ÔMEGA CONSTRUÇÕES LTDA. por terem atendido satisfatoriamente as exigências contidas no instrumento convocatório. **III - Propor à Alta Administração: a) a HOMOLOGAÇÃO** deste parecer; **b) a ADJUDICAÇÃO** do objeto deste certame à empresa ELETRO H3 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.-EPP pelo preço global de R\$ 174.917,35 (cento e setenta e quatro mil novecentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos); **c) a AUTORIZAÇÃO** da despesa correspondente ao valor supracitado, cuja disponibilidade orçamentária consta de fl. 346.

Com referência à **Concorrência nº 089/2018** - Tipo "menor preço" - **Processo nº 2017/00221590**, que trata da contratação de empresa especializada, para execução, mediante o regime de empreitada a preços unitários, de reforma das instalações elétricas do **Fórum de TABOÃO DA SERRA**, e obras auxiliares, como obras civis e demais serviços e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento, conforme especificações constantes do Anexo A e nas condições estabelecidas no edital, relativo ao **envelope n.º 02 - Habilitação**, a Comissão Especial de Licitações, através do Parecer n.º 109/2019 decidiu: **I – INABILITAR** a empresa PROJEPE ENGENHARIA LTDA., com fundamento no artigo 48, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, na seguinte conformidade: **i)** Descumprimento do subitem 3.5 do edital, uma vez que a empresa apresentou os documentos de qualificação técnica desacompanhados dos documentos originais, para autenticação e/ou em cópia simples. **II - HABILITAR**, as empresas PLX INSTALAÇÕES E MONTAGENS EIRELI-EPP, RP ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA. e SP ENGE CONSTRUTORA LTDA. por terem atendido satisfatoriamente as exigências contidas no instrumento convocatório. **III - Propor à Alta Administração: a) a HOMOLOGAÇÃO** deste parecer; **b) a ADJUDICAÇÃO** do objeto deste certame à empresa PLX INSTALAÇÕES E MONTAGENS EIRELI-EPP pelo preço global de R\$ 381.457,60 (trezentos e oitenta e um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos); **c) a AUTORIZAÇÃO** da despesa correspondente ao valor supracitado, cuja disponibilidade orçamentária consta de fl. 380.

SEÇÃO X

ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES (EJUS)

EDITAL

A **ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES**, em parceria com a **COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**, comunica que estarão abertas as inscrições para o curso "**LAUDOS, RELATÓRIOS E PARECERES SOCIAIS**" da 7ª Região Administrativa Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, aprovado pelo seu Conselho Técnico em reunião de 27 de fevereiro de 2019, sob a coordenação do desembargador vice-coordenador da Coordenadoria da Infância e da Juventude, Reinaldo Cintra Torres de Carvalho, e da assistente social judiciário do Núcleo de Apoio Profissional do Serviço Social e da Psicologia, Nilcemary Olímpio de Sousa, que será realizado no Fórum da Comarca de Santos, situado na Praça Patriarca José Bonifácio, s/nº, 7º andar, sala 702 – Salão Nobre – Santos/SP, no período de **25 de abril a 25 de junho de 2019**.

OBJETIVO: Instrumentalizar os assistentes sociais judiciários quanto à avaliação social e produção de documentos escritos.

PÚBLICO-ALVO: Assistentes sociais judiciários lotados na 7ª Região Administrativa Judiciária – (1ª) Santos, Cubatão, Guarujá, Praia Grande, São Vicente, Bertioga, Vicente Carvalho; (21ª) Registro, Cananéia, Eldorado Paulista, Iguape, Jacupiranga, Pariqueira-Açu, Barra do Turvo, Jiquiá, Miracatu, Cajati, Ilha Comprida, Iporanga, Sete Barras; (56ª) Itanhaém, Itariri, Mongaguá, Peruibe, Pedro de Toledo.

VAGAS OFERECIDAS: 60 (sessenta) vagas para a modalidade presencial.

Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: das 11h30 de 18 de março às 18h de 17 de abril de 2019



Para se inscrever, os interessados deverão acessar a SALA DE ALUNOS na página da EJUS, através da intranet em SAIBA SOBRE, ou pelo site do Tribunal de Justiça, na aba INSTITUCIONAL - ESCOLAS.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará o conhecimento de todas as instruções, tais como estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os funcionários do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na **Portaria Conjunta nº 1/2012**, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1.

PROGRAMAÇÃO:

DATA: 25/04/2019 (quinta-feira)

HORÁRIO: 9h30 às 16h30

TEMAS: Conceito e fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do estudo social – em articulação com a ética profissional; oficina/debate.

PALESTRANTE: Rita de Cássia Silva Oliveira - Graduação em Serviço Social pelas Faculdades Metropolitanas Unidas-FMU (1985). Mestrado e Doutorado em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica – PUC-SP (2001, 2015). Assistente Social no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ-SP (desde 1993). Participou da diretoria da AASPTJ-SP – Associação dos Assistentes Sociais e Psicólogos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (gestões 2001-2005 e 2005/2009) Docente em cursos de graduação e pós graduação em Serviço Social (desde 2002). Como pesquisadora coordenou a pesquisa nos serviços de acolhimento institucional da cidade de São Paulo (2004) e a publicação “Quero voltar para casa: o trabalho em rede e a garantia do direito a convivência familiar e comunitária para crianças e adolescentes que vivem em abrigos” (2007). Coordenadora do Grupo de Estudos “O Serviço Social nas Varas de Famílias e Sucessões: particularidades e identidade profissional” (criado em 2016).

DATA: 14/05/2019 (terça-feira)

HORÁRIO: 9h às 15h30

TEMAS: Ética Profissional em Serviço Social - fundamentos sócio-históricos; ética profissional no cotidiano; debate.

PALESTRANTE: Aurea Satomi Fuziwara - Graduada em Serviço Social (Unesp, 1994), Especialista em Serviço Social e Política Social (UnB, 1999), Mestre em Serviço Social (PUCSP, 2006) e Doutora em Serviço Social (PUCSP, 2014). Assistente Social no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJSP, desde janeiro de 1996. Membro do Conselho Regional de Serviço Social (gestões 2002-2005, e 2008-2011). Docente convidada em cursos de especialização lato senso em temas relativos a infância, sociojurídico e instrumentalidade. Docente em curso presencial de graduação em Serviço Social. Pesquisadora e militante do Movimento de Direitos Humanos. Educadora popular com ênfase em infância e juventude. Participante do Núcleo de Ética e Direitos Humanos do curso de Pós graduação em Serviço Social da PUCSP. Atualmente exerce suas ações de pesquisa em Direitos Humanos com ênfase em direitos da criança, atividades artísticas e resistência política. Atuou como assessora adjunta de Elisabete Borgianni na assessoria ao CFESS para a elaboração do documento Atuação do Assistente Social no Sociojurídico: subsídios para reflexão.

DATA: 29/05/2019 (quarta-feira)

HORÁRIO: 9h30 às 16h30

TEMAS: Natureza da instituição judiciária; particularidades da justiça da infância e da juventude e da justiça da família; instrumentos operativos; entrevistas em Serviço Social (no espaço institucional; no domicílio); oficina/debate.

PALESTRANTE: Alberta Emília Dolores de Goes - Graduada em Serviço Social pelo Centro Universitário Faculdades Metropolitanas Unidas (1992). Mestre e Doutoranda em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo PUCSP. Especialista em Saúde Pública (USP/Saúde Pública/SP), Especialista em Saúde Mental (USP/Enfermagem/SP) e Especialista em Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes (USP/Psicologia/SP). Assistente Social no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJSP desde 2010. Docente na graduação e pós-graduação no Curso de Serviço Social. Docente em cursos, formações, supervisões e capacitações na área de serviço social, na garantia de direitos da infância e juventude, da seguridade social (assistência social, previdência e saúde), saúde mental, área sociojurídica, dentre outros. Experiência profissional como assistente social e na gestão, na área de saúde pública, com ênfase em trabalhos na área de saúde mental.

DATA: 11/06/2019 (terça-feira)

HORÁRIO: 9h30 às 16h30

TEMAS: Instrumentos operativos: conhecimento da realidade socioterritorial e articulação com rede socioassistencial para a construção do estudo social; registros do estudo social em relatórios, laudos e pareceres; laudos conjuntos; oficina/debate.

PALESTRANTE: Abigail Aparecida de Paiva Franco - Graduada, mestre e doutora em Serviço Social pela UNESP. Assistente social do TJ-SP desde 1991. Conselheira fiscal da AASPTJ (gestão 2001-2005). Professora visitante dos cursos de pós-graduação na Universidade de Franca (2008-2009), Universidade de Ribeirão Preto (2010-2014) e Centro Universitário Barão de Mauá de Ribeirão Preto (2010-2014). Professora do curso de graduação em Serviço Social no Centro Universitário Barão de Mauá de Ribeirão Preto (2010-2014). Organizadora do livro Diálogos Interdisciplinares: a psicologia e serviço social nas práticas judiciárias; autora de artigos sobre Acolhimento Familiar. Representante da Vara da Inf. e Juv. na Comissão Municipal Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária e no GT Serviços de Acolhimento do Município de Franca.



DATA: 25/06/2019 (terça-feira)

HORÁRIO: 12h às 17h

TEMAS: Síntese teórico-prática com ênfase nos fundamentos teóricos do estudo social.

PALESTRANTE: Rita de Cássia Silva Oliveira - Graduação em Serviço Social pelas Faculdades Metropolitanas Unidas-FMU (1985). Mestrado e Doutorado em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica – PUC-SP (2001, 2015). Assistente Social no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ-SP (desde 1993). Participou da diretoria da AASPTJ-SP – Associação dos Assistentes Sociais e Psicólogos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (gestões 2001-2005 e 2005/2009) Docente em cursos de graduação e pós-graduação em Serviço Social (desde 2002). Como pesquisadora coordenou a pesquisa nos serviços de acolhimento institucional da cidade de São Paulo (2004) e a publicação “Quero voltar para casa: o trabalho em rede e a garantia do direito a convivência familiar e comunitária para crianças e adolescentes que vivem em abrigos” (2007). Coordenadora do Grupo de Estudos “O Serviço Social nas Varas de Famílias e Sucessões: particularidades e identidade profissional” (criado em 2016).

METODOLOGIA: Aulas expositivas abordando aspectos conceituais e práticos da avaliação social no contexto do judiciário e sua transposição para documentos escritos, com a consideração de aspectos éticos e metodológicos. Durante o curso serão realizadas oficinas voltadas para a análise e crítica destes documentos.

LOCAL: Fórum da Comarca de Santos, situado na Praça Patriarca José Bonifácio, s/nº, 7º andar, sala 702 – Salão Nobre – Santos/SP.

EDITAL

A **ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES**, em parceria com a **COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**, comunica que estarão abertas as inscrições para a **SUPERVISÃO TÉCNICA PARA OS PSICÓLOGOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO DA 6ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA**, aprovada pelo seu Conselho Técnico em reunião de 27 de fevereiro de 2019, sob a coordenação do desembargador vice-coordenador da Coordenadoria da Infância e da Juventude, Reinaldo Cintra Torres de Carvalho, e do psicólogo judiciário do Núcleo de Apoio Profissional do Serviço Social e da Psicologia, Miguel Clemente Lohmeyer, que será realizada no Fórum da Comarca de Ribeirão Preto, situado na Rua Alice Alem Saadi, nº 1010 – Nova Ribeirânia – Ribeirão Preto/SP, no período de **23 de abril a 18 de junho de 2019**.

OBJETIVOS: Analisar a complexidade das questões que envolvem a atuação psicossocial, na região de atuação do profissional, junto às crianças, adolescentes e suas famílias, em situações que envolvem adoção, violência física, sexual e psicológica, abandono, negligência, acolhimento, disputa de guarda, adolescente autor de ato infracional, drogadição, bullying e conflitos das mais variadas naturezas, apresentados nos estudos de casos; refletir sobre os procedimentos teóricos e práticos utilizados e analisar a forma de condução do estudo social e psicológico desenvolvidos; identificar como se conduzem as relações do trabalho interprofissional e interinstitucional, visando o aperfeiçoamento da comunicação e fluxos estabelecidos no atendimento da rede de proteção nos casos analisados; possibilitar o esclarecimento de obstáculos, na dinâmica interpessoal, que atuam implicitamente e interferem na cooperação entre os setores técnicos e entre estes e os demais parceiros institucionais; e favorecer a compreensão da competência profissional.

PÚBLICO-ALVO: Psicólogos judiciários lotados na 6ª Região Administrativa Judiciária - (41ª) Ribeirão Preto, Serrana, Cajuru, Cravinhos, Jardinópolis, Santa Rosa do Viterbo, São Simão, Sertãozinho, Pontal, Barrinha, Cássia dos Coqueiros, Dumont, Guataporá, Luís Antônio, Santa Cruz da Esperança, Serra Azul; (12ª) São Carlos, Descalvado, Ribeirão Bonito, Dourado, Ibaté, Boa Esperança do Sul, Trabiçu; (13ª) Araraquara, Américo Brasiliense, Ibatinga, Itápolis, Borborema, Matão, Iacanga, Dobrada, Gavião Peixoto, Motuca, Nova Europa, Rincão, Santa Lúcia, Tabatinga; (38ª) Franca, Patrocínio Paulista, Pedregulho, Cristais Paulista, Itarapuã, Jeriquara, Restinga, Ribeirão Corrente, Rifaina, São José da Bela Vista; (39ª) Batatais, Brodósqui, Altinópolis, Nuporanga, Orlândia, Morro Agudo, Sales Oliveira, Santo Antônio da Alegria; (40ª) Ituverava, Guará, Igarapava, Miguelópolis, São Joaquim da Barra, Ipuã, Aramina, Buritzal; (42ª) Jaboticabal, Guariba, Monte Alto, Pitangueiras, Taquaritinga, Pirangi, Cândido Rodrigues, Fernando Prestes, Pradópolis, Santa Ernestina, Taiaçu, Taiúva, Taquaral, Vista Alegre; (43ª) Casa Branca, Caconde, Mococa, Santa Cruz das Palmeiras, São José do Rio Pardo, São Sebastião da Gramma, Tambaú, Divinolândia, Itobi, Tapiratiba.

VAGAS OFERECIDAS: 25 (vinte e cinco) vagas para a modalidade presencial.

Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: das 11h30 de 15 de março às 18h de 15 de abril de 2019

Para se inscrever, os interessados deverão acessar a SALA DE ALUNOS na página da EJUS, através da intranet em SAIBA SOBRE, ou pelo site do Tribunal de Justiça, na aba INSTITUCIONAL - ESCOLAS.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará o conhecimento de todas as instruções, tais como estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os funcionários do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na **Portaria Conjunta nº 1/2012**, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1.

**PROGRAMAÇÃO:**

DATA: 23/04/2019 (terça-feira)
HORÁRIO: 10h às 14h

DATA: 21/05/2019 (terça-feira)
HORÁRIO: 10h às 14h

DATA: 18/06/2019 (terça-feira)
HORÁRIO: 10h às 14h

SUPERVISOR: **Marystella Carvalho Esbrogeo** – Psicóloga. Psicanalista. Membro do IPA – International Psychoanalytical Association. Membro da Sociedade Brasileira de Psicanálise de Ribeirão Preto.

METODOLOGIA: Aula expositiva e intervenção técnica.

LOCAL: Fórum da Comarca de Ribeirão Preto, situado na Rua Alice Alem Saadi, nº 1010 – Nova Ribeirânia – Ribeirão Preto/SP.

EDITAL

A **ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES**, em parceria com a **COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**, comunica que estarão abertas as inscrições para o curso **“LAUDOS, RELATÓRIOS E PARECERES PSICOLÓGICOS”** da 7ª Região Administrativa Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, aprovado pelo seu Conselho Técnico em reunião de 27 de fevereiro de 2019, sob a coordenação do desembargador vice-coordenador da Coordenadoria da Infância e da Juventude, Reinaldo Cintra Torres de Carvalho, e da psicóloga judiciária do Núcleo de Apoio Profissional do Serviço Social e da Psicologia, Patrícia Vendramim, que será realizado no Fórum da Comarca de Santos, situado na Praça Patriarca José Bonifácio, s/nº, 7º andar, sala 702 – Salão Nobre – Santos/SP, no período de **4 de abril a 13 de junho de 2019**.

OBJETIVO: Instrumentalizar os psicólogos judiciários quanto à avaliação psicológica e produção de documentos escritos nas Varas da Infância e da Juventude.

PÚBLICO-ALVO: Psicólogos judiciários lotados na 7ª Região Administrativa Judiciária – (1ª) Santos, Cubatão, Guarujá, Praia Grande, São Vicente, Bertioga, Vicente Carvalho; (21ª) Registro, Cananéia, Eldorado Paulista, Iguape, Jacupiranga, Pariquera-Açu, Barra do Turvo, Juquiá, Miracatu, Cajati, Ilha Comprida, Iporanga, Sete Barras; (56ª) Itanhaém, Itariri, Mongaguá, Peruibe, Pedro de Toledo.

VAGAS OFERECIDAS: 60 (sessenta) vagas para a modalidade presencial.

Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: das 11h30 de 8 de março às 18h de 27 de março de 2019

Para se inscrever, os interessados deverão acessar a SALA DE ALUNOS na página da EJUS, através da intranet em SAIBA SOBRE, ou pelo site do Tribunal de Justiça, na aba INSTITUCIONAL - ESCOLAS.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará o conhecimento de todas as instruções, tais como estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os funcionários do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na **Portaria Conjunta nº 1/2012**, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1.

PROGRAMAÇÃO:

DATA: 04/04/2019 (quinta-feira)
HORÁRIO: 9h30 às 13h30

TEMA: A Ética na Psicologia: questões éticas mais comuns na experiência dos Conselhos Regionais.

PALESTRANTE: **Beatriz Borges Brambilla** – Coordenadora da Comissão de Políticas Públicas do Conselho Regional de Psicologia (CRP).

DATA: 02/05/2019 (quinta-feira)
HORÁRIO: 10h00 às 13h00 e 14h00 às 17h00

TEMA: A avaliação psicológica, sua definição, princípios e especificidades nas diferentes ações.

PALESTRANTE: **Cláudia Amaral Mello Suannes** - Psicóloga e psicanalista, mestre em Psicologia Clínica pela PUC/SP, membro filiado ao Instituto Durval Marcondes da SBPSP, professora do curso Psicologia Jurídica do Instituto *Sedes Sapientiae*. É psicóloga judiciário do Foro Regional XI e autora do livro “A sombra da mãe: psicanálise e vara de família”.



DATA: 16/05/2019 (quinta-feira)

HORÁRIO: 10h00 às 13h00 e 14h00 às 17h00

TEMA: A entrevista psicológica: nas diferentes intervenções e sua devolutiva.

PALESTRANTE: **Aline Christina Torres** – Psicóloga das Varas Especiais da Infância e Juventude do Fórum do Brás/capital e professora do curso de Psicologia Jurídica do Instituto *Sedes Sapientiae*.

DATA: 30/05/2018 (quinta-feira)

HORÁRIO: 10h00 às 13h00 e 14h00 às 17h00

TEMA: Testes psicológicos e sua aplicabilidade no contexto das VIJ: entre o ideal e o possível.

PALESTRANTE: **Lucilena Vagostello** - É doutora em psicologia pela USP, professora do curso de psicologia da Universidade São Judas Tadeu e psicóloga judiciário do Tribunal de Justiça do estado de São Paulo.

DATA: 13/06/2018 (quinta-feira)

HORÁRIO: 10h00 às 13h00 e 14h00 às 17h00

TEMA: A interdisciplinaridade no âmbito do judiciário: alcances e limitações.

PALESTRANTE: **Sidney Shine** - Psicólogo, mestre, doutor e pós-doutorando em psicologia pelo Instituto de Psicologia da USP. *Ex-clínica associate* na Clínica de *Tavistock* (Londres – Reino Unido). Especialista em psicologia clínica pelo CRP-06. É psicanalista pelo Instituto *Sedes Sapientiae*. É psicólogo judiciário do Tribunal de Justiça do estado de São Paulo. Professor em cursos de Psicologia Jurídica, Capacitação e Treinamento. Autor de livros e artigos na área de atuação na interface entre Psicologia e Direito.

METODOLOGIA: Aulas expositivas abordando aspectos conceituais e práticos da avaliação psicológica no contexto do judiciário e sua transposição para documentos escritos, com a consideração de aspectos éticos e metodológicos. Durante o curso serão realizadas oficinas voltadas para a análise e crítica destes documentos.

LOCAL: Fórum da Comarca de Santos, situado na Praça Patriarca José Bonifácio, s/nº, 7º andar, sala 702 – Salão Nobre – Santos/SP.

EDITAL

A **ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES**, em parceria com a **COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**, comunica que estarão abertas as inscrições para o curso “**LAUDOS, RELATÓRIOS E PARECERES PSICOLÓGICOS**” da 8ª Região Administrativa Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, aprovado pelo seu Conselho Técnico em reunião de 27 de fevereiro de 2019, sob a coordenação do desembargador vice-coordenador da Coordenadoria da Infância e da Juventude, Reinaldo Cintra Torres de Carvalho, e do psicólogo judiciário do Núcleo de Apoio Profissional do Serviço Social e da Psicologia, Miguel Clemente Lohmeyer, que será realizado no Auditório da Secretaria Municipal de Educação - CIECC, situada no Avenida João Batista Vetorasso, nº 500, Distrito Industrial – São José do Rio Preto/SP, no período de **9 de abril a 4 de junho de 2019**.

OBJETIVO: Instrumentalizar os psicólogos judiciários quanto à avaliação psicológica e produção de documentos escritos nas Varas da Infância e da Juventude.

PÚBLICO-ALVO: Psicólogos judiciários lotados na 8ª Região Administrativa Judiciária – (16ª) São José do Rio Preto, Potirendaba, José Bonifácio, Mirassol, Monte Aprazível, Nova Granada, Palestina, Paulo de Faria, Tanabi, Macaúbal, Neves Paulista, Riolândia, Adolfo, Américo de Campos, Bady Bassit, Bálsamo, Cedral, Cosmorama, Guapiaçu, Icem, Ipiguá, Jaci, Mendonça, Mirassolândia, Nipoã, Nova Aliança, Onda Verde, Orindiúva, Poloni, Sebastianópolis do Sul, Uberana, Uchoa, União Paulista; (14ª) Barretos, Colina, Bebedouro, Guaiara, Monte Azul Paulista, Olímpia, Viradouro, Cajobi, Severínia, Altair, Colômbia, Embaúba, Guaraci, Jaborandi, Paraíso, Terra Roxa; (15ª) Catanduva, Novo Horizonte, Santa Adélia, Urupês, Itajobi, Tabapuã, Ariranha, Catiguá, Elisiário, Ibirá, Irapuã, Marapoama, Novais, Palmares Paulista, Sales; (17ª) Votuporanga, Cardoso, Nhandeara, Álvares Florence, Floreal, Gastão Vidigal, Magda, Mira Estrela, Monções, Nova Luzitânia, Parisi, Pontes Gestal, Valentin Gentil; (18ª) Fernandópolis, Estrela d’Oeste, General Salgado, Dolcinópolis, Guarani d’Oeste, Indiaporã, Macedônia, Meridiano, Nova Castilho, Ouroeste, Pedranópolis, Populina, São João das Duas Pontes, São João de Iracema, Turmalina.

VAGAS OFERECIDAS: 60 (sessenta) vagas para a modalidade presencial.

Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: das 11h30 de 8 de março às 18h de 2 de abril de 2019

Para se inscrever, os interessados deverão acessar a SALA DE ALUNOS na página da EJUS, através da intranet em SAIBA SOBRE, ou pelo site do Tribunal de Justiça, na aba INSTITUCIONAL - ESCOLAS.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará o conhecimento de todas as instruções, tais como estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os funcionários do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na **Portaria Conjunta nº 1/2012**, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1.



PROGRAMAÇÃO:

DATA: 09/04/2019 (terça-feira)

HORÁRIO: 9h30 às 13h30

TEMA: A Ética na Psicologia: questões éticas mais comuns na experiência dos Conselhos Regionais.

PALESTRANTE: **Claudia Cristina Lofrano Souto** – Comissão de Ética do Conselho Regional de Psicologia - CRP/SP.

DATA: 23/04/2019 (terça-feira)

HORÁRIO: 10h00 às 13h00 e 14h00 às 17h00

TEMA: A avaliação psicológica, sua definição, princípios e especificidades nas diferentes ações.

PALESTRANTE: **Cláudia Amaral Mello Suannes** - Psicóloga e psicanalista, mestre em Psicologia Clínica pela PUC/SP, membro filiado ao Instituto Durval Marcondes da SBPSP, professora do curso Psicologia Jurídica do Instituto *Sedes Sapientiae*. É psicóloga judiciário do Foro Regional XI e autora do livro "A sombra da mãe: psicanálise e vara de família".

DATA: 07/05/2019 (terça-feira)

HORÁRIO: 10h00 às 13h00 e 14h00 às 17h00

TEMA: A entrevista psicológica: nas diferentes intervenções e sua devolutiva.

PALESTRANTE: **Aline Christina Torres** – Psicóloga das Varas Especiais da Infância e Juventude do Fórum do Brás/capital e professora do curso de Psicologia Jurídica do Instituto *Sedes Sapientiae*.

DATA: 21/05/2019 (terça-feira)

HORÁRIO: 10h00 às 13h00 e 14h00 às 17h00

TEMA: Testes psicológicos e sua aplicabilidade no contexto das VIJ: entre o ideal e o possível.

PALESTRANTE: **Lucilena Vagostello** - É doutora em psicologia pela USP, professora do curso de psicologia da Universidade São Judas Tadeu e psicóloga judiciário do Tribunal de Justiça do estado de São Paulo.

DATA: 04/06/2019 (terça-feira)

HORÁRIO: 10h00 às 13h00 e 14h00 às 17h00

TEMA: A interdisciplinaridade no âmbito do judiciário: alcances e limitações.

PALESTRANTE: **Sidney Shine** - Psicólogo, mestre, doutor e pós-doutorando em psicologia pelo Instituto de Psicologia da USP. *Ex-clinical associate* na Clínica de *Tavistock* (Londres – Reino Unido). Especialista em psicologia clínica pelo CRP-06. É psicanalista pelo Instituto *Sedes Sapientiae*. É psicólogo judiciário do Tribunal de Justiça do estado de São Paulo. Professor em cursos de Psicologia Jurídica, Capacitação e Treinamento. Autor de livros e artigos na área de atuação na interface entre Psicologia e Direito.

METODOLOGIA: Aulas expositivas abordando aspectos conceituais e práticos da avaliação psicológica no contexto do judiciário e sua transposição para documentos escritos, com a consideração de aspectos éticos e metodológicos. Durante o curso serão realizadas oficinas voltadas para a análise e crítica destes documentos.

LOCAL: Auditório da Secretaria Municipal de Educação - CIECC, situada na Avenida João Batista Vetorasso, nº 500, Distrito Industrial – São José do Rio Preto/SP.

EDITAL

A **ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES**, em parceria com a **COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**, comunica que estarão abertas as inscrições para a **SUPERVISÃO TÉCNICA PARA OS PSICÓLOGOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO DA 10ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA**, aprovada pelo seu Conselho Técnico em reunião de 27 de fevereiro de 2019, sob a coordenação do desembargador vice-coordenador da Coordenadoria da Infância e da Juventude, Reinaldo Cintra Torres de Carvalho, e do psicólogo judiciário do Núcleo de Apoio Profissional do Serviço Social e da Psicologia, Miguel Clemente Lohmeyer, que será realizada no Fórum da Comarca de Sorocaba, situado na Rua 28 de Outubro, nº 691 – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP, no período de **16 de abril a 25 de junho de 2019**.

OBJETIVOS: Analisar a complexidade das questões que envolvem a atuação psicossocial, na região de atuação do profissional, junto às crianças, adolescentes e suas famílias, em situações que envolvem adoção, violência física, sexual e psicológica, abandono, negligência, acolhimento, disputa de guarda, adolescente autor de ato infracional, drogadição, bullying e conflitos das mais variadas naturezas, apresentados nos estudos de casos; refletir sobre os procedimentos teóricos e práticos utilizados e analisar a forma de condução do estudo social e psicológico desenvolvidos; identificar como se conduzem as relações do trabalho interprofissional e interinstitucional, visando o aperfeiçoamento da comunicação e fluxos estabelecidos no atendimento da rede de proteção nos casos analisados; possibilitar o esclarecimento de obstáculos, na dinâmica interpessoal, que atuam implicitamente e interferem na cooperação entre os setores técnicos e entre estes e os demais parceiros institucionais; e favorecer a compreensão da competência profissional.

PÚBLICO-ALVO: Psicólogos judiciários lotados na 10ª Região Administrativa Judiciária - (19ª) Sorocaba, Votorantim, Ibiúna, Piedade, Pilar do Sul, São Roque, Mairinque, Salto do Pirapora, Alumínio, Araçariguama, Araçoiaba da Serra, Tapiraí; (20ª) Itu, Indaiatuba, Porto Feliz, Boituva, Salto, Cabreúva, Iperó; (22ª) Itapetininga, São Miguel Arcanjo, Angatuba, Capão Bonito, Tatuí, Porangaba, Alambari, Campina do Monte Alegre, Capela do Alto, Cesário Lange, Guapiara, Guareí, Quadra, Ribeirão Grande, Sarapuí, Torre de Pedra; (49ª) Itapeva, Itaberá, Buri, Apiaí, Itaporanga, Itararé, Barra do Chapéu, Bom Sucesso de Itararé, Itaoca, Itarapuã Paulista, Nova Campina, Ribeira, Ribeirão Branco, Riversul, Taquarivaí.

VAGAS OFERECIDAS: 25 (vinte e cinco) vagas para a modalidade presencial.

Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.



PERÍODO DE INSCRIÇÕES: das 11h30 de 8 de março às 18h de 8 de abril de 2019

Para se inscrever, os interessados deverão acessar a SALA DE ALUNOS na página da EJUS, através da intranet em SAIBA SOBRE, ou pelo site do Tribunal de Justiça, na aba INSTITUCIONAL - ESCOLAS.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará o conhecimento de todas as instruções, tais como estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os funcionários do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na **Portaria Conjunta nº 1/2012**, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1.

PROGRAMAÇÃO:

DATA: 16/04/2019 (terça-feira)
HORÁRIO: 14h às 18h

DATA: 28/05/2019 (terça-feira)
HORÁRIO: 14h às 18h

DATA: 25/06/2019 (terça-feira)
HORÁRIO: 14h às 18h

SUPERVISOR: Cláudia Amaral Mello Suannes - Psicóloga e psicanalista, mestre em Psicologia Clínica pela PUC/SP, membro filiado ao Instituto Durval Marcondes da SBPSP, professora do curso Psicologia Jurídica do Instituto Sedes Sapientiae. Foi psicóloga judiciário do Foro Regional XI, atualmente atua no Núcleo de Apoio Profissional e autora do livro "A sombra da mãe: psicanálise e vara de família".

METODOLOGIA: Aula expositiva e intervenção técnica.

LOCAL: Fórum da Comarca de Sorocaba, situado na Rua 28 de Outubro, nº 691 – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP.

EDITAL

A **ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES**, em parceria com a **COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**, comunica que estarão abertas as inscrições para a **SUPERVISÃO TÉCNICA PARA OS PSICÓLOGOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO DA 3ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA**, aprovada pelo seu Conselho Técnico em reunião de 27 de fevereiro de 2019, sob a coordenação do desembargador vice-coordenador da Coordenadoria da Infância e da Juventude, Reinaldo Cintra Torres de Carvalho, e do psicólogo judiciário do Núcleo de Apoio Profissional do Serviço Social e da Psicologia, Miguel Clemente Lohmeyer, que será realizada no Fórum da Comarca de Bauru, situado na Rua Afonso Pena, nº 5-40 – Jd. Bela Vista – Bauru/SP, no período de **2 de abril a 4 de junho de 2019**.

OBJETIVOS: Analisar a complexidade das questões que envolvem a atuação psicossocial, na região de atuação do profissional, junto às crianças, adolescentes e suas famílias, em situações que envolvem adoção, violência física, sexual e psicológica, abandono, negligência, acolhimento, disputa de guarda, adolescente autor de ato infracional, drogadição, bullying e conflitos das mais variadas naturezas, apresentados nos estudos de casos; refletir sobre os procedimentos teóricos e práticos utilizados e analisar a forma de condução do estudo social e psicológico desenvolvidos; identificar como se conduzem as relações do trabalho interprofissional e interinstitucional, visando o aperfeiçoamento da comunicação e fluxos estabelecidos no atendimento da rede de proteção nos casos analisados; possibilitar o esclarecimento de obstáculos, na dinâmica interpessoal, que atuam implicitamente e interferem na cooperação entre os setores técnicos e entre estes e os demais parceiros institucionais; e favorecer a compreensão da competência profissional.

PÚBLICO-ALVO: Psicólogos judiciários lotados na 3ª Região Administrativa Judiciária - (32ª) Bauru, Agudos, Duarte, Lençóis Paulista, Pirajuí, Piratininga, Arealva, Avaí, Balbinos, Borebi, Cabralia Paulista, Lucianópolis, Paulistânia, Pongaí, Presidente Alves, Reginópolis, Ubirajara, Uru; (23ª) Botucatu, Conchas, São Manuel, Bofete, Itatinga, Anhembi, Areiópolis, Pardinho, Pereiras, Pratânia; (24ª) Avaré, Itaipava, Paranapanema, Cerqueira César, Fartura, Taquarituba, Águas de Santa Bárbara, Arandu, Coronel Macedo, Iaras, Taguaí; (25ª) Ourinhos, Chavantes, Piraju, Santa Cruz do Rio Pardo, Ipauçu, Canitar, Espírito Santo do Turvo, Manduri, Óleo, Ribeirão do Sul, Salto Grande, São Pedro do Turvo, Sarutaiá, Tejuapá, Timburi; (33ª) Jaú, Bariri, Barra Bonita, Dois Córregos, Pederneiras, Macatuba, Bocaina, Boracéia, Iguaraçu do Tietê, Itaju, Itapuá, Jumirim, Mineiros do Tietê.

VAGAS OFERECIDAS: 25 (vinte e cinco) vagas para a modalidade presencial.

Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: das 11h30 de 8 de março às 18h de 26 de março de 2019

Para se inscrever, os interessados deverão acessar a SALA DE ALUNOS na página da EJUS, através da intranet em SAIBA SOBRE, ou pelo site do Tribunal de Justiça, na aba INSTITUCIONAL - ESCOLAS.

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**

1. A inscrição do candidato importará o conhecimento de todas as instruções, tais como estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os funcionários do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na **Portaria Conjunta nº 1/2012**, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1.

PROGRAMAÇÃO:

DATA: 02/04/2019 (terça-feira)

HORÁRIO: 10h às 14h

DATA: 07/05/2019 (terça-feira)

HORÁRIO: 10h às 14h

DATA: 04/06/2019 (terça-feira)

HORÁRIO: 10h às 14h

SUPERVISOR: **Cláudia Amaral Mello Suannes** - Psicóloga e psicanalista, mestre em Psicologia Clínica pela PUC/SP, membro filiado ao Instituto Durval Marcondes da SBPSP, professora do curso Psicologia Jurídica do Instituto Sedes Sapientiae. Foi psicóloga judiciário do Foro Regional XI, atualmente atua no Núcleo de Apoio Profissional e autora do livro "A sombra da mãe: psicanálise e vara de família".

METODOLOGIA: Aula expositiva e intervenção técnica.

LOCAL: Fórum da Comarca de Bauru, situado na Rua Afonso Pena, nº 5-40 – Jd. Bela Vista – Bauru/SP.

EDITAL

A **ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES**, em parceria com a **COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**, comunica que estarão abertas as inscrições para a **SUPERVISÃO TÉCNICA PARA OS ASSISTENTES SOCIAIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO DA 10ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA**, aprovada pelo seu Conselho Técnico em reunião de 27 de fevereiro de 2019, sob a coordenação do desembargador vice-coordenador da Coordenadoria da Infância e da Juventude, Reinaldo Cintra Torres de Carvalho, e da assistente social judiciário do Núcleo de Apoio Profissional do Serviço Social e da Psicologia, Mônica Giacomini, que será realizada no Fórum da Comarca de Sorocaba, situado na Rua 28 de Outubro, nº 691 – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP, no período de **24 de abril a 26 de junho de 2019**.

OBJETIVOS: Analisar a complexidade das questões que envolvem a atuação psicossocial, na região de atuação do profissional, junto às crianças, adolescentes e suas famílias, em situações que envolvem adoção, violência física, sexual e psicológica, abandono, negligência, acolhimento, disputa de guarda, adolescente autor de ato infracional, drogadição, bullying e conflitos das mais variadas naturezas, apresentados nos estudos de casos; refletir sobre os procedimentos teóricos e práticos utilizados e analisar a forma de condução do estudo social e psicológico desenvolvidos; identificar como se conduzem as relações do trabalho interprofissional e interinstitucional, visando o aperfeiçoamento da comunicação e fluxos estabelecidos no atendimento da rede de proteção nos casos analisados; possibilitar o esclarecimento de obstáculos, na dinâmica interpessoal, que atuam implicitamente e interferem na cooperação entre os setores técnicos e entre estes e os demais parceiros institucionais; e favorecer a compreensão da competência profissional.

PÚBLICO-ALVO: Assistentes sociais judiciários lotados na 10ª Região Administrativa Judiciária - (19ª) Sorocaba, Votorantim, Ibiúna, Piedade, Pilar do Sul, São Roque, Mairinque, Salto do Pirapora, Alumínio, Araçariguama, Araçoiaba da Serra, Tapiraí; (20ª) Itu, Indaiatuba, Porto Feliz, Boituva, Salto, Cabreúva, Iperó; (22ª) Itapetininga, São Miguel Arcanjo, Angatuba, Capão Bonito, Tatuí, Porangaba, Alambari, Campina do Monte Alegre, Capela do Alto, Cesário Lange, Guapiara, Guareí, Quadra, Ribeirão Grande, Sarapuí, Torre de Pedra; (49ª) Itapeva, Itaberá, Buri, Apiaí, Itaporanga, Itararé, Barra do Chapéu, Bom Sucesso de Itararé, Itaoca, Itarapuã Paulista, Nova Campina, Ribeira, Ribeirão Branco, Riversul, Taquarivaí.

VAGAS OFERECIDAS: 25 (vinte e cinco) vagas para a modalidade presencial.

Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: das 11h30 de 15 de março às 18h de 15 de abril de 2019

Para se inscrever, os interessados deverão acessar a SALA DE ALUNOS na página da EJUS, através da intranet em SAIBA SOBRE, ou pelo site do Tribunal de Justiça, na aba INSTITUCIONAL - ESCOLAS.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará o conhecimento de todas as instruções, tais como estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os funcionários do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na **Portaria Conjunta nº 1/2012**, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1.

**PROGRAMAÇÃO:**

DATA: 24/04/2019 (quarta-feira)
HORÁRIO: 14h às 18h

DATA: 29/05/2019 (quarta-feira)
HORÁRIO: 14h às 18h

DATA: 26/06/2019 (quarta-feira)
HORÁRIO: 14h às 18h

SUPERVISORA: **Aurea Satomi Fuziwara** - Graduada em Serviço Social (UNESP, 1994), Especialista em Serviço Social e Política Social (UnB, 1999), Mestre em Serviço Social (PUCSP, 2006) e Doutora em Serviço Social (PUCSP, 2014). Assistente Social no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJSP, desde janeiro de 1996. Membro do Conselho Regional de Serviço Social (gestões 2002-2005, e 2008-2011).

Docente convidada em cursos de especialização lato sensu em temas relativos a infância, sociojurídico e instrumentalidade. Docente em curso presencial de graduação em Serviço Social. Pesquisadora e militante do Movimento de Direitos Humanos. Educadora popular com ênfase em infância e juventude. Participante do Núcleo de Ética e Direitos Humanos do curso de Pós graduação em Serviço Social da PUCSP. Atualmente exerce suas ações de pesquisa em Direitos Humanos com ênfase em direitos da criança, atividades artísticas e resistência política. Atuou como assessora adjunta de Elisabete Borgianni na assessoria ao CFESS para a elaboração do documento Atuação do Assistente Social no Sociojurídico: subsídios para reflexão.

METODOLOGIA: Aula expositiva e intervenção técnica.

LOCAL: Fórum da Comarca de Sorocaba, situado na Rua 28 de Outubro, nº 691 – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP.

EDITAL

A **ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES**, em parceria com a **COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**, comunica que estarão abertas as inscrições para a **SUPERVISÃO TÉCNICA PARA OS ASSISTENTES SOCIAIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO DA 6ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA**, aprovada pelo seu Conselho Técnico em reunião de 27 de fevereiro de 2019, sob a coordenação do desembargador vice-coordenador da Coordenadoria da Infância e da Juventude, Reinaldo Cintra Torres de Carvalho, e da assistente social judiciário do Núcleo de Apoio Profissional do Serviço Social e da Psicologia, Mônica Giacomini, que será realizada no Fórum da Comarca de Ribeirão Preto, situado na Rua Alice Alem Saadi, nº 1010 – Nova Ribeirânia – Ribeirão Preto/SP, no período de **17 de abril a 27 de junho de 2019**.

OBJETIVOS: Analisar a complexidade das questões que envolvem a atuação psicossocial, na região de atuação do profissional, junto às crianças, adolescentes e suas famílias, em situações que envolvem adoção, violência física, sexual e psicológica, abandono, negligência, acolhimento, disputa de guarda, adolescente autor de ato infracional, drogadição, bullying e conflitos das mais variadas naturezas, apresentados nos estudos de casos; refletir sobre os procedimentos teóricos e práticos utilizados e analisar a forma de condução do estudo social e psicológico desenvolvidos; identificar como se conduzem as relações do trabalho interprofissional e interinstitucional, visando o aperfeiçoamento da comunicação e fluxos estabelecidos no atendimento da rede de proteção nos casos analisados; possibilitar o esclarecimento de obstáculos, na dinâmica interpessoal, que atuam implicitamente e interferem na cooperação entre os setores técnicos e entre estes e os demais parceiros institucionais; e favorecer a compreensão da competência profissional.

PÚBLICO-ALVO: Assistentes sociais judiciários lotados na 6ª Região Administrativa Judiciária - (41ª) Ribeirão Preto, Serrana, Cajuru, Cravinhos, Jardinópolis, Santa Rosa do Viterbo, São Simão, Sertãozinho, Pontal, Barrinha, Cássia dos Coqueiros, Dumont, Guataparã, Luís Antônio, Santa Cruz da Esperança, Serra Azul; (12ª) São Carlos, Descalvado, Ribeirão Bonito, Dourado, Ibaté, Boa Esperança do Sul, Trabiju; (13ª) Araraquara, Américo Brasiliense, Ibitinga, Itápolis, Borborema, Matão, Jacanga, Dobrada, Gavião Peixoto, Motuca, Nova Europa, Rincão, Santa Lúcia, Tabatinga; (38ª) Franca, Patrocínio Paulista, Pedregulho, Cristais Paulista, Itarapuã, Jeriquara, Restinga, Ribeirão Corrente, Rifaina, São José da Bela Vista; (39ª) Batatais, Brodósqui, Altinópolis, Nuporanga, Orlândia, Morro Agudo, Sales Oliveira, Santo Antônio da Alegria; (40ª) Ituverava, Guará, Igarapava, Miguelópolis, São Joaquim da Barra, Ipuã, Aramina, Buritizeira; (42ª) Jaboticabal, Guariba, Monte Alto, Pitangueiras, Taquaritinga, Pirangi, Cândido Rodrigues, Fernando Prestes, Pradópolis, Santa Ernestina, Taiáçu, Taiúva, Taquaral, Vista Alegre; (43ª) Casa Branca, Caconde, Mococa, Santa Cruz das Palmeiras, São José do Rio Pardo, São Sebastião da Gramma, Tambaú, Divinolândia, Itobi, Tapiratiba.

VAGAS OFERECIDAS: 25 (vinte e cinco) vagas para a modalidade presencial.

Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: das 11h30 de 13 de março às 18h de 10 de abril de 2019

Para se inscrever, os interessados deverão acessar a SALA DE ALUNOS na página da EJUS, através da intranet em SAIBA SOBRE, ou pelo site do Tribunal de Justiça, na aba INSTITUCIONAL - ESCOLAS.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará o conhecimento de todas as instruções, tais como estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.



2. Os funcionários do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na **Portaria Conjunta nº 1/2012**, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1.

PROGRAMAÇÃO:

DATA: 17/04/2019 (quarta-feira)
HORÁRIO: 13h às 17h

DATA: 22/05/2019 (quarta-feira)
HORÁRIO: 13h às 17h

DATA: 27/06/2019 (quinta-feira)
HORÁRIO: 13h às 17h

SUPERVISORA: Vanessa de Oliveira - Graduada em Serviço Social pela UNESP – Franca (2002), especialista em Gestão de Políticas Sociais pela PUC-MINAS (2004), mestre (2012) e doutora (2018) em Serviço Social pela UNESP – Franca. Já atuou como assistente social na Prefeitura de São Sebastião do Paraíso – MG (2003-2004) e como assistente social judiciária no TJMG (2004-2006) e, após aprovação em processo seletivo, no TJSP (2006-...) em exercício atual na comarca de Altinópolis. Tem experiência profissional e realizou pesquisas acadêmicas na área de Serviço Social, com ênfase em Serviço Social Judiciário, principalmente nos seguintes temas: criança e adolescente, famílias, Estado, acolhimento institucional, reintegração familiar, bem como convivência familiar e comunitária.

METODOLOGIA: Aula expositiva e intervenção técnica.

LOCAL: Fórum da Comarca de Ribeirão Preto, situado na Rua Alice Alem Saadi, nº 1010 – Nova Ribeirânia – Ribeirão Preto/SP.

EDITAL

A **ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES**, em parceria com a **COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**, comunica que estarão abertas as inscrições para a **SUPERVISÃO TÉCNICA PARA OS ASSISTENTES SOCIAIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO DA 3ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA**, aprovada pelo seu Conselho Técnico, em reunião de 27 de fevereiro de 2019, sob a coordenação do desembargador vice-coordenador da Coordenadoria da Infância e Juventude, Reinaldo Cintra Torres de Carvalho, e da assistente social judiciário do Núcleo de Apoio Profissional do Serviço Social e da Psicologia, Mônica Giacomini, que será realizada no Fórum da Comarca de Bauru, situado na Rua Afonso Pena, nº 5-40 – Jd. Bela Vista – Bauru/SP, no período de **10 de abril a 26 de junho de 2019**.

OBJETIVOS: Analisar a complexidade das questões que envolvem a atuação psicossocial, na região de atuação do profissional, junto às crianças, adolescentes e suas famílias, em situações que envolvem adoção, violência física, sexual e psicológica, abandono, negligência, acolhimento, disputa de guarda, adolescente autor de ato infracional, drogadição, bullying e conflitos das mais variadas naturezas, apresentados nos estudos de casos; refletir sobre os procedimentos teóricos e práticos utilizados e analisar a forma de condução do estudo social e psicológico desenvolvidos; identificar como se conduzem as relações do trabalho interprofissional e interinstitucional, visando o aperfeiçoamento da comunicação e fluxos estabelecidos no atendimento da rede de proteção nos casos analisados; possibilitar o esclarecimento de obstáculos, na dinâmica interpessoal, que atuam implicitamente e interferem na cooperação entre os setores técnicos e entre estes e os demais parceiros institucionais; e favorecer a compreensão da competência profissional.

PÚBLICO-ALVO: Assistentes sociais judiciários lotados na 3ª Região Administrativa Judiciária - (32ª) Bauru, Agudos, Duartina, Lençóis Paulista, Pirajuí, Piratininga, Arealva, Avaí, Balbinos, Borebi, Cabralia Paulista, Lucianópolis, Paulistânia, Pongaí, Presidente Alves, Reginópolis, Ubirajara, Uru; (23ª) Botucatu, Conchas, São Manuel, Bofete, Itatinga, Anhembi, Areiópolis, Pardinho, Pereiras, Pratânia; (24ª) Avaré, Itaí, Parapanema, Cerqueira César, Fartura, Taquarituba, Águas de Santa Bárbara, Arandu, Coronel Macedo, Iaras, Taguaí; (25ª) Ourinhos, Chavantes, Piraju, Santa Cruz do Rio Pardo, Ipauçu, Canitar, Espírito Santo do Turvo, Manduri, Óleo, Ribeirão do Sul, Salto Grande, São Pedro do Turvo, Sarutaiá, Tejupá, Timburi; (33ª) Jaú, Bariri, Barra Bonita, Dois Córregos, Pederneiras, Macatuba, Bocaina, Boracéia, Iguaraçu do Tietê, Itaju, Itapuí, Jumirim, Mineiros do Tietê.

VAGAS OFERECIDAS: 25 (vinte e cinco) vagas para a modalidade presencial.

Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: das 11h30 de 8 de março às 18h de 3 de abril de 2019

Para se inscrever, os interessados deverão acessar a SALA DE ALUNOS na página da EJUS, através da intranet em SAIBA SOBRE, ou pelo site do Tribunal de Justiça, na aba INSTITUCIONAL - ESCOLAS.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará o conhecimento de todas as instruções, tais como estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os funcionários do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na **Portaria Conjunta nº 1/2012**, publicada no DJE em 28/9/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 1º/2/2013, pág. 1.

**PROGRAMAÇÃO:**

DATA: 10/4/2019 (quarta-feira)
HORÁRIO: 13h às 17h

DATA: 15/5/2019 (quarta-feira)
HORÁRIO: 13h às 17h

DATA: 26/6/2019 (quarta-feira)
HORÁRIO: 13h às 17h

SUPERVISORA: **Alberta Emília Dolores de Goes** - Doutoranda do Programa de Estudos em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e Pesquisadora do Núcleo de Estudos e Pesquisa da Família (NEPFAM). Bolsista da CAPES pelo Programa Institucional de Bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior, processo nº 88881.135153/2016-01 no Instituto Superior Miguel Torga – Portugal. Mestra em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2014), Especialista em Saúde Pública (Universidade São Paulo/USP – Faculdade de Saúde Pública, 2006), Especialista em Saúde Mental (Universidade São Paulo/USP – Faculdade de Enfermagem, 2003), Especialista em Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes (Universidade São Paulo – USP – Faculdade de Psicologia, 2002). Graduada em Serviço Social pelas Faculdades Metropolitanas Unidas (1992). Assistente Social Judiciária na Vara da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça de São Paulo (desde 2010), Docente no Curso de Serviço Social na Universidade Santo Amaro (desde 2008). Tem publicações de artigos acadêmicos, cursos, formações, apresentações e material didático na área do Serviço Social, dos Direitos da Infância e Juventude e em gênero.

METODOLOGIA: Aula expositiva e intervenção técnica.

LOCAL: Fórum da Comarca de Bauru, situado na Rua Afonso Pena, nº 5-40 – Jd. Bela Vista – Bauru/SP.

EDITAL

A **ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES** comunica que estarão abertas as inscrições para o curso “**PROCEDIMENTOS NO PROCESSO PENAL**”, aprovado pelo seu Conselho Técnico, em reunião de 31 de outubro de 2018, sob a coordenação de Walter Salles Mendes, coordenador da EJUS1, e Miguel da Costa Santos, chefe de seção judiciário da EJUS 1.2, que será realizado no Auditório da Escola Judicial dos Servidores – EJUS, situado na Rua da Consolação, 1483, 8º andar – São Paulo/SP, no período de **16 de abril a 14 de maio de 2019**.

OBJETIVOS: Com o curso ‘Procedimentos no Processo Penal’, objetiva-se dar continuidade à política de aperfeiçoamento permanente dos servidores. Propiciar estudos sobre essa matéria, à luz da legislação, da doutrina e da jurisprudência. Rever conceitos e princípios advindos de diversas fontes do direito. Estudar os principais aspectos, buscando facilitar e permitir a interpretação e o entendimento da aplicação teórica na vida prática cartorária.

PÚBLICOS-ALVO: Servidores lotados nas unidades judiciais, oficiais de justiça, assistentes jurídicos e assistentes judiciários do Tribunal de Justiça (TJSP) e servidores do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo (TJMSP).

VAGAS OFERECIDAS:

Capital: 120 (cento e vinte) vagas para a modalidade presencial.

Interior: 1000 (mil) vagas para a modalidade a distância (acesso em tempo real – on-line ou em até 48 horas do início da transmissão).

Haverá emissão de certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: das 11h30 de 1º de março às 18h de 8 de abril de 2019.

Para se inscrever, os interessados deverão acessar, pela intranet, a SALA DE ALUNOS na página da EJUS, em SAIBA SOBRE, ou pelo site do Tribunal de Justiça, na aba INSTITUCIONAL - ESCOLAS.

Servidores do Tribunal de Justiça Militar deverão encaminhar e-mail para ejus.capital@tjsp.jus.br, anotando no campo assunto o nome do curso ou palestra e, no corpo da mensagem, o nome completo, CPF/MF e e-mail institucional.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição importará o conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os servidores do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 1, de 3 de setembro de 2012, publicada no DJE em 28/9/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 1º/2/2013, pág. 1.

3. Para o acesso ao curso oferecido na modalidade de ensino a distância (EaD), fica permitido o uso de computadores/equipamentos da unidade de trabalho.

4. O servidor inscrito para o curso na modalidade EaD deve se programar para o momento da transmissão. Recomenda-se ligar a máquina com antecedência de 30 minutos do início da aula.



5. Os inscritos na modalidade a distância deverão aguardar o login e a senha de acesso às aulas, que serão enviados para o e-mail institucional.

6. O certificado de frequência/declaração de comparecimento deverá ser entregue ao superior imediato que providenciará os ajustes necessários no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos 586 - entrada tarde - e 587 - saída antecipada.

7. Aos servidores do TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR são reservadas vagas exclusivamente PRESENCIAIS.

8. No caso de o servidor inscrever-se em atividades da EJUS e não obtiver aprovação e frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos ou palestras, pelo prazo de 90 dias.

PROGRAMAÇÃO:

Data: 16/4/2019 (terça-feira)

Horário: das 9h às 12h

Temas: Dos Procedimentos: 1. Introdução. 2. Procedimento comum ordinário. 2.1. Recebimento da denúncia ou queixa. 2.2. Citação, resposta escrita do acusado, revelia e suspensão do processo. 2.3. Absolvição sumária. 2.4. Audiência de instrução, interrogatório, debates e julgamento. 2.5. Sentença. 2.5.1. Identidade física do juiz. 2.5.2. Embargos de declaração. 2.5.3. Princípio da correlação. 2.5.4. Publicação da sentença. 2.5.5. Intimação da sentença. 2.5.6. Coisa julgada. 3. A incidência de regras do rito ordinário aos demais ritos.

Palestrante: Renan Barboza de Faria – Graduado em Direito pelo Centro das Faculdades Metropolitanas Unidas. Especialista em Direito Penal pela Escola Paulista da Magistratura. Mestre em Direito Processual pela Universidade de São Paulo – USP. Tem experiência na área do direito, com ênfase em Direito Processual Penal. É assistente jurídico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, lotado no gabinete do desembargador Luiz Fernando Vaggione, 2ª Câmara da Seção de Direito Criminal.

Data: 23/4/2019 (terça-feira)

Horário: das 9h às 12h

Temas: Procedimento sumário: 1. Introdução. 2. Fases procedimentais. 3. Principais diferenças entre os procedimentos ordinário e sumário. Procedimento nos crimes contra a honra: 1. Ação penal nos crimes contra a honra. 2. Audiência de reconciliação. 3. Exceção da verdade. 4. Pedido de explicações em juízo. Procedimento nos crimes funcionais: 1. Introdução. 2. Rito. Procedimento nos crimes de drogas. 1. Lei nº 11.343/2006.

Palestrante: Gisele Porto Barros. Graduada em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie e pós-graduada em Direito e Processo Penal por essa instituição. Pós-graduada em Direito Processual Civil pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Mestre em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Tem vasta experiência no magistério acadêmico, nas áreas de Direito Penal e Processo Penal. É professora na Universidade Paulista nos cursos de graduação em Direito e Ciências Contábeis. É autora de livros e artigos na área jurídica. É assistente jurídico no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, lotada no gabinete do desembargador José Antonio Encinas Manfré, atuante na 3ª Câmara de Direito Público.

Data: 30/4/2019 (terça-feira)

Horário: das 9h às 12h

Temas: 1. Procedimento nos crimes contra a propriedade imaterial: 1. Introdução. 2. Iniciativa da ação penal. 3. Providências nos crimes de ação penal de iniciativa privada (art. 530-A). 4. Decadência. 5. Providências relativas aos crimes de ação penal de iniciativa pública. 6. Assistentes da acusação. Procedimento dos crimes falimentares. 1. Inquérito judicial. 2. Recebimento da denúncia. 3. Competência. 4. Rito. 5. Natureza jurídica da sentença que decreta a falência, concede a recuperação judicial ou extrajudicial. 6. Cientificação do MP e prazo para a propositura da ação penal. 7. Relatório. 8. Ação Penal. 9. Efeitos da condenação. 10. Prescrição.

Palestrante: Gisele Porto Barros. Graduada em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie e pós-graduada em Direito e Processo Penal por essa instituição. Pós-graduada em Direito Processual Civil pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Mestre em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Tem vasta experiência no magistério acadêmico, nas áreas de Direito Penal e Processo Penal. É professora na Universidade Paulista nos cursos de graduação em Direito e Ciências Contábeis. É autora de livros e artigos na área jurídica. É assistente jurídico no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, lotada no gabinete do desembargador José Antonio Encinas Manfré, atuante na 3ª Câmara de Direito Público.

Data: 7/5/2019 (terça-feira)

Horário: das 9h às 12h

Temas: 1. Procedimento nos Crimes de Competência do Júri: 1. Princípios básicos. 2. Características do Tribunal do Júri. 3. Organização do júri. 4. Capacidade geral para o serviço do júri. 4.1. Requisitos para ser jurado. 5. Obrigatoriedade do serviço do júri. 6. Pessoas isentas do serviço do júri (art. 437). 7. Direitos, vantagens e responsabilidade dos jurados. 8. Procedimento. 8.1. Sumário da culpa. 8.1.1. Etapa decisória do sumário da culpa. 8.1.1.1. Pronúncia. 8.1.1.2. Impronúncia. 8.1.1.3. Absolvição sumária. 8.1.1.4. Desclassificação. 8.2. Juízo da causa. 8.2.1. Desaforamento. 8.2.2. Organização da pauta da sessão periódica. 8.2.3. Julgamento em plenário. 8.3. Atribuições do juiz-presidente. 8.4. Protesto por novo júri e seu cabimento após a Lei nº 11.689/2008.

Palestrante: Eduardo Martin Conti. Graduado em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Pós-graduado em Ciências Penais pela Universidade Anhanguera. Mestrando em Direito Penal, Medicina Forense e Criminologia pela Faculdade de Direito do Largo de São Francisco. É assistente jurídico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, lotado no gabinete do desembargador Otávio Rocha, da 7ª Câmara Criminal.



Data: 14/5/2019 (terça-feira)

Horário: das 9h às 12h

Temas: 1. Atividade probatória: 1. Prova. 1.1. Conceito de prova. 1.2. Classificações sobre prova. 1.3. Prova ilícita no processo e suas consequências. 1.3.1. Princípio da proporcionalidade e sua aplicabilidade na admissão da prova ilícita. 1.3.2.. Admissibilidade da prova ilícita no processo no Brasil. 2. Leitura constitucional e colisão entre princípios. 3. Provas ilícitas por derivação. 4. Provas ilícitas em espécie e a consolidação jurisprudencial. 4.1. Interceptação, escuta e gravação telefônicas. 4.2. Interceptação ambiental. 4.3. Busca e apreensão. 4.4. Tortura. 5. Sigilo e segredo. 6. Confissão. 7. Prova ilícita e o Código de Processo Penal. 8. Verdade da prova. 8.1. Verdade substancial e verdade formal. 8.2. Busca da verdade da prova.

Palestrante: **Elisa Leonesi Maluf** – Graduada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – Largo de São Francisco. cursou ano acadêmico na Ludwig-Maximilians-Universität München, em Munique, na Alemanha, em intercâmbio acadêmico. É Especialista em Direito Criminal, pela Universidade de Salamanca, Espanha. Mestre em Direito Processual Penal também pela Universidade de São Paulo - USP. É escrevente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, lotada no gabinete do desembargador Carlos Russo, 30ª Câmara da Seção de Direito Privado III.

METODOLOGIA: Aulas teórico-expositivas, com estudos de caso e de julgados, com apoio em slides, envio de apostila/artigos aos alunos, abertura de espaço para discussão dos temas com o público-alvo, inclusive com a possibilidade de envio de perguntas escritas ao professor, que versará sobre os questionamento ao final da aula ou no seu decorrer ou, ainda, enviará resposta por e-mail, conforme melhor convier ao curso.

LOCAL: Auditório da Escola Judicial dos Servidores – EJUS, situado na Rua da Consolação, 1483, 8º andar – São Paulo/SP, próximo ao metrô Higienópolis-Mackenzie (Linha 4 – Amarela).

EDITAL

A **ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES** comunica que estarão abertas as inscrições para a palestra **“A LEI Nº 13.654/2018 E AS NOVIDADES NOS CRIMES DE FURTO E ROUBO”**, aprovada pelo seu Conselho Técnico, em reunião virtual de 31 de janeiro de 2019, sob a coordenação de Walter Salles Mendes, coordenador da EJUS1, e Miguel da Costa Santos, chefe de seção judiciário da EJUS 1.2, que será realizada no Auditório da Escola Judicial dos Servidores – EJUS, situado na Rua da Consolação, 1483, 8º andar – São Paulo/SP, no dia **27 de março de 2019**.

OBJETIVOS: Dar continuidade à política de aperfeiçoamento permanente dos servidores. Atualizar o conhecimento da legislação penal, em razão das recentes alterações ao Código Penal brasileiro, introduzidas pela Lei nº 13.654, de 23 de abril de 2018. Estudar os principais aspectos da nova lei, buscando facilitar seu entendimento e aplicação aos julgamentos de crimes de furto qualificado e roubo quando envolvam explosivos e do crime de roubo praticado com emprego de arma de fogo ou do qual resulte lesão corporal grave.

PÚBLICOS-ALVO: Servidores lotados nas unidades judiciais, oficiais de justiça, assistentes jurídicos e assistentes judiciários do Tribunal de Justiça (TJSP) e servidores do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo (TJMSP).

VAGAS OFERECIDAS:

Capital: 120 (cento e vinte) vagas para a modalidade presencial.

Interior: 1000 (mil) vagas para a modalidade a distância (acesso em tempo real – on-line ou em até 48 horas do início da transmissão).

Haverá emissão de certificado eletrônico àqueles que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: das 11h30 de 19 de fevereiro às 18h de 21 de março de 2019.

Para se inscrever, os interessados deverão acessar a SALA DE ALUNOS na página da EJUS, por meio da intranet em SAIBA SOBRE, ou pelo site do Tribunal de Justiça, na aba INSTITUCIONAL - ESCOLAS.

Servidores do Tribunal de Justiça Militar deverão encaminhar e-mail para ejus.capital@tjsp.jus.br, anotando no campo assunto, o nome do curso ou palestra e, no corpo da mensagem, o nome completo, CPF/MF e e-mail institucional.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará o conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 1, de 3 de setembro de 2012, publicada no DJE em 28/9/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 1º/2/2013, pág. 1.

3. Para o acesso ao curso oferecido na modalidade de ensino a distância (EaD), fica permitido o uso de computadores/equipamentos da unidade de trabalho.

4. O servidor inscrito para o curso na modalidade EaD deve se programar para o momento da transmissão. Recomenda-se ligar a máquina com antecedência de 30 minutos do início da aula.

5. Os inscritos na modalidade a distância deverão aguardar o login e a senha de acesso às aulas, que serão enviados para o e-mail institucional.



6. O certificado de frequência/declaração de comparecimento deverá ser entregue ao superior imediato que providenciará os ajustes necessários no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos 586 - entrada tarde - e 587 - saída antecipada.

7. Aos servidores do TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR são reservadas vagas exclusivamente PRESENCIAIS.

8. No caso de o servidor inscrever-se em atividades da EJUS e não obtiver aprovação e frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos ou palestras, pelo prazo de 90 dias.

9. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para: ejus.capital@tjsp.jus.br ou ejus.interior@tjsp.jus.br.

PROGRAMAÇÃO:

Data: 27/03/2019 (quarta-feira)

Horário: das 10h às 12h

Tema: A Lei nº 13.654, de 23 de abril de 2018 e as novidades nos crimes de furto e roubo.

Conteúdo programático: 1. Alterações quanto ao crime de furto. As novas qualificadoras. Momento de utilização das qualificadoras. Questões práticas. 2. Principais alterações quanto ao crime de roubo. O fim da discussão sobre a arma de brinquedo. Roubo circunstanciado por emprego de arma. As razões de aumento e o princípio da proporcionalidade. Novatio legis in mellius para roubo com emprego de arma que não seja de fogo. Retroatividade (aplica-se a todos os processos em andamento?). Há necessidade de recalcular a pena dos processos em execução? 3. Breves comentários sobre as alterações à Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983 (criação de obrigações para as instituições financeiras).

PALESTRANTE: **Fernanda Rocha Martins Quintão** - Possui graduação em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie (2009), especialização em Direito Penal pela Faculdade de Direito da Universidade de Salamanca – Espanha (2012) e mestrado em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (2014). Professora de curso preparatório para segunda fase da OAB do Complexo Jurídico Damásio de Jesus e professora de pós-graduação do Complexo Educacional FMU. É Assistente Jurídico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

METODOLOGIA: Explanção sobre a nova lei, com apoio em slides e abertura de espaço para formulação de questões.

LOCAL: Auditório da Escola Judicial dos Servidores – EJUS, situado na Rua da Consolação, 1483 – 8º andar - São Paulo/SP, próximo ao metrô Higienópolis-Mackenzie (Linha 4 – Amarela).

EDITAL

A **ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES** comunica que estarão abertas as inscrições para o curso “**EDUCAÇÃO E PSICOPROFILAXIA NAS RELAÇÕES FAMILIARES PRECOSES**”, aprovado pelo seu Conselho Técnico, em reunião virtual de 31 de janeiro de 2019, sob a coordenação do desembargador Reinaldo Cintra Torres de Carvalho, Vice Coordenador da Coordenadoria da Infância e Juventude, e Ana Cristina Amaral Marcondes de Moura, coordenadora do Núcleo de Apoio Profissional de Serviço Social e Psicologia da Coordenadoria da Infância e Juventude, que será realizado no Auditório da Escola Judicial dos Servidores – EJUS, situado na Rua da Consolação, 1483, 8º andar – São Paulo/SP, no período de **29 de março a 27 de novembro de 2019**.

OBJETIVOS: Formar e capacitar profissionais para uma ação educativa e preventiva na relação pais – bebê, da gravidez à primeira infância; promover a capacidade de observação do desenvolvimento emocional, cognitivo e físico do bebê e do vínculo afetivo – emocional da relação pais – bebê; promover a capacidade de reconhecer e prevenir transtornos globais de desenvolvimento; promover a capacidade de realizar intervenções precoces na relação pais – bebê; promover a capacidade de compreensão dos aspectos psicológicos característicos do ciclo gravídico-puerperal; desenvolver a capacidade de realizar algumas intervenções preventivas junto à mulher e seu acompanhante, durante a gravidez, o parto e o pós-parto; desenvolver o relacionamento entre profissionais e o jurisdicionado favorecendo a participação ativa destes no que se refere aos cuidados com sua saúde emocional e física.

PÚBLICOS-ALVO: Assistentes sociais e psicólogos judiciários.

VAGAS OFERECIDAS:

Capital: 30 (trinta) vagas para a modalidade presencial.

Interior: 400 (quatrocentas) vagas para a modalidade a distância (acesso em tempo real – on-line ou em até 48 horas do início da transmissão).

Haverá emissão de certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: das 11h30 de 20 de fevereiro às 18h de 22 de março de 2019.

Para se inscrever, os interessados deverão acessar, pela intranet, a SALA DE ALUNOS na página da EJUS, em SAIBA SOBRE, ou pelo site do Tribunal de Justiça, na aba INSTITUCIONAL - ESCOLAS.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição importará o conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas nesse Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.



2. Os servidores do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 1, de 3 de setembro de 2012, publicada no DJE em 28/9/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 1º/2/2013, pág. 1.

3. Para o acesso ao curso oferecido na modalidade de ensino a distância (EaD), fica permitido o uso de computadores/equipamentos da unidade de trabalho.

4. O servidor inscrito para o curso na modalidade EaD deve se programar para o momento da transmissão. Recomenda-se ligar a máquina com antecedência de 30 minutos do início da aula.

5. Os inscritos na modalidade a distância deverão aguardar o login e a senha de acesso às aulas, que serão enviados para o e-mail institucional.

6. O certificado de frequência/declaração de comparecimento deverá ser entregue ao superior imediato que providenciará os ajustes necessários no módulo de frequência.

7. No caso de o servidor inscrever-se em atividades da EJUS e não obtiver aprovação e frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos ou palestras, pelo prazo de 90 dias.

PROGRAMAÇÃO:

Data: 29/03/2019 (sexta-feira)

Horário: das 9h às 12h

Tema: Teoria do desenvolvimento emocional

Data: 24/04/2019 (quarta-feira)

Horário: das 9h às 12h

Tema: Aspectos psicológicos da gravidez e parto

Data: 29/05/2019 (quarta-feira)

Horário: das 9h às 12h

Tema: Vínculo e neurobiologia

Data: 26/06/2019 (quarta-feira)

Horário: das 9h às 12h

Tema: A ética do cuidado

Data: 28/08/2019 (quarta-feira)

Horário: das 9h às 12h

Tema: Identificador de risco e psicopatologia do bebê

Data: 25/09/2019 (quarta-feira)

Horário: das 9h às 12h

Tema: Aspectos psicopatológicos do parto

Data: 30/10/2019 (quarta-feira)

Horário: das 9h às 12h

Tema: Consulta terapêutica pais - bebê

Data: 27/11/2019 (quarta-feira)

Horário: das 9h às 12h

Tema: Interdisciplina e prevenção - Rede

PALESTRANTE: **Tereza Marques de Oliveira** – Psicóloga. Doutora em Psicologia Clínica pela USP. Especialização em Psicopatologia do Bebê pela Universidade Paris XIII. Membro do Departamento de Psicanálise da Criança e Professora convidada do Curso de Intervenção Precoce na Relação Pais – Bebê no Instituto *Sedes Sapientiae*. Membro fundador e presidente da ONG Habitare.

METODOLOGIA: Aulas teórico-expositivas, leitura de textos, slides, vídeos, dinâmicas de grupo e discussões de casos.

LOCAL: Auditório da Escola Judicial dos Servidores – EJUS, situado na Rua da Consolação, 1483, 8º andar – São Paulo/SP, próximo ao metrô Higiênópolis-Mackenzie (Linha 4 – Amarela).

EDITAL

A **ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES**, em parceria com a **SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS** e **COORDENADORIA DE APOIO AOS SERVIDORES**, comunica que estarão abertas as inscrições para o “**PROGRAMA SAÚDE DA MULHER**”, aprovado pelo seu Conselho Técnico, em reunião virtual de 20 de fevereiro de 2019, sob a coordenação de Andréa Cristina Menezes Pires Corrêa, coordenadora da SGP 4.3, que será realizado no Auditório do GADE 9 DE JULHO – Rua Conde de Sarzedas, nº 100 – Piso Intermediário - Centro - São Paulo/SP, nos dias **18 e 26 de março de 2019**.

OBJETIVO: Fortalecer na consciência de magistrados e servidores do TJSP, a importância dos cuidados com a saúde, em especial quanto à saúde física e a qualidade de vida do público feminino, nada obstante a ministração das palestras para público em geral.



PÚBLICO-ALVO: Magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

VAGAS OFERECIDAS:

Presencial: 150 (cento e cinquenta) vagas.

Telepresencial: de acordo com a disponibilidade dos auditórios e salões de júri nos foros regionais e nas comarcas do interior.

Haverá emissão de certificado eletrônico àqueles que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: das 11h30 de 21 de fevereiro às 18h de 22 de março de 2019.

Para se inscrever, os interessados deverão acessar a SALA DE ALUNOS na página da EJUS, através da intranet em SAIBA SOBRE, ou pelo site do Tribunal de Justiça, na aba INSTITUCIONAL - ESCOLAS.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará o conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os funcionários do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 1, de 3 de setembro de 2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1.

3. O servidor interessado poderá se inscrever para uma ou mais palestras na mesma oportunidade.

4. Não serão pagas diárias ou ressarcimentos de quaisquer naturezas.

5. No caso de o servidor inscrever-se em atividades da EJUS e não obtiver aprovação e frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos ou palestras, pelo prazo de 90 dias.

6. O certificado de frequência/declaração de comparecimento deverá ser entregue ao superior imediato que providenciará os ajustes necessários no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos 586 - entrada tarde - e 587 - saída antecipada.

7. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails: ejus.capital@tjsp.jus.br e ejus.interior@tjsp.jus.br.

PROGRAMAÇÃO:

Data: 26/3/2019 (terça-feira)

Horário: 10h às 12h

Tema: AFETIVIDADE: ENTENDER MAIS PARA VIVENCIAR MELHOR

Conteúdo programático: A palestrante abordará o tema “amor” de forma científica. Segundo a palestrante, conhecer melhores reações químicas cerebrais desencadeadas pelos sentimentos, capacita o indivíduo a avaliar melhor seus relacionamentos.

Palestrante: **Dra. Cibele Fabichak** – Médica graduada e especialista em Medicina do trabalho pela Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo (FCMSCSP); Mestre em Fisiologia e especialista em Medicina do Esporte pela UNIFESP.

METODOLOGIA: Aulas expositivas.

LOCAL: Auditório do GADE 9 DE JULHO – Rua Conde de Sarzedas, nº 100 – Piso Intermediário - Centro - São Paulo/SP.

EDITAL

A **ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES**, em parceria com a **SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, comunica que estarão abertas as inscrições para a palestra **“MERITOCRACIA”**, aprovada pelo seu Conselho Técnico, em reunião virtual de 19 de março de 2019, sob a coordenação de Maria Cristina Rabelo de Carvalho, diretora da SGP6, que será realizada no Auditório da Escola Judicial dos Servidores – EJUS, situado na Rua da Consolação, 1483, 8º andar – São Paulo/SP, no dia **5 de abril de 2019**.

OBJETIVOS: Abordar a questão da meritocracia no século XXI, e sua aplicação nas organizações, sua influência na autoestima dos colaboradores e busca pela qualidade total no produto final de bens ou serviços. A importância dos líderes e a meritocracia como fator motivacional no clima organizacional do TJSP.

PÚBLICO-ALVO: Servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

VAGAS OFERECIDAS:

Capital: 120 (cento e vinte) vagas para a modalidade presencial.

Interior: 1000 (mil) vagas para a modalidade a distância (acesso em tempo real – on-line ou em até 48 horas do início da transmissão).

Haverá emissão de certificado eletrônico àqueles que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: das 11h30 de 19 de março às 18h de 1º de abril de 2019.



Para se inscrever, os interessados deverão acessar a SALA DE ALUNOS na página da EJUS, por meio da intranet em SAIBA SOBRE, ou pelo site do Tribunal de Justiça, na aba INSTITUCIONAL - ESCOLAS.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará o conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 1, de 3 de setembro de 2012, publicada no DJE em 28/9/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 1º/2/2013, pág. 1.

3. Para o acesso ao curso oferecido na modalidade de ensino a distância (EaD), fica permitido o uso de computadores/equipamentos da unidade de trabalho.

4. Os inscritos para o curso na modalidade EaD devem se programar para o momento da transmissão. Recomenda-se ligar a máquina com antecedência de 30 minutos do início da aula.

5. Os inscritos na modalidade a distância deverão aguardar o login e a senha de acesso às aulas, que serão enviados para o e-mail institucional.

6. O certificado de frequência/declaração de comparecimento deverá ser entregue ao superior imediato que providenciará os ajustes necessários no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos 586 - entrada tarde - e 587 - saída antecipada.

7. No caso de o servidor inscrever-se em atividades da EJUS e não obtiver aprovação e frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos ou palestras, pelo prazo de 90 dias.

8. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para: ejus.capital@tjsp.jus.br ou ejus.interior@tjsp.jus.br.

PROGRAMAÇÃO:

Data: 5/4/2019 (sexta-feira)

Horário: das 10h às 12h

Tema: Meritocracia

Conteúdo programático: 1. Meritocracia no século XXI. 2. Autoestima e clima organizacional a partir da meritocracia. 3. Meritocracia e qualidade total.

PALESTRANTE: Rosa Maria Maia de Oliveira – Mestre em psicologia, psicóloga, diretora de escola, bacharel em direito, pós-graduada em gestão de pessoas e negócios, psicopedagoga Analista Comportamental, Coaching Acesamente Profissional & Self Coaching – PSC. Analista 360, professora em curso universitário desde 1998.

METODOLOGIA: Aula expositiva.

LOCAL: Auditório da Escola Judicial dos Servidores – EJUS, situado na Rua da Consolação, 1483 – 8º andar - São Paulo/SP.

EDITAL

A **ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES**, em parceria com a **COORDENADORIA DE APOIO AOS SERVIDORES** e com a **SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, comunica que estarão abertas as inscrições para a **PALESTRA “DEPENDÊNCIAS QUÍMICAS E PSICOLÓGICAS”**, aprovada pelo seu Conselho Técnico, em reunião virtual de 19 de março de 2019, sob a coordenação do desembargador Antonio Carlos Mathias Coltro, que será realizada na “Sala do Servidor” - Fórum João Mendes Júnior - Praça João Mendes, s/nº, 16º andar, sala 1629 - Centro - São Paulo/SP, no dia **12 de abril de 2019**.

OBJETIVOS: Abordar os conceitos relacionados às dependências químicas e psicológicas, objetivando auxiliar os participantes na difícil tarefa de prevenir, tratar e manejar os problemas relacionados a essas patologias.

PÚBLICO-ALVO: Magistrado e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

VAGAS OFERECIDAS:

Capital: 250 (duzentas e cinquenta) vagas para a modalidade presencial.

Interior: 1000 (mil) vagas para a modalidade a distância (acesso em tempo real – on-line ou em até 48 horas do início da transmissão).

Haverá emissão de certificado eletrônico àqueles que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: das 11h30 de 19 de março às 18h de 8 de abril de 2019.

Para se inscrever, os interessados deverão acessar a SALA DE ALUNOS na página da EJUS, por meio da intranet em SAIBA SOBRE, ou pelo site do Tribunal de Justiça, na aba INSTITUCIONAL - ESCOLAS.



INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará o conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2. Os servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 1, de 3 de setembro de 2012, publicada no DJE em 28/9/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 1º/2/2013, pág. 1.
3. Para o acesso ao curso oferecido na modalidade de ensino a distância (EaD), fica permitido o uso de computadores/equipamentos da unidade de trabalho.
4. Os inscritos para o curso na modalidade EaD devem se programar para o momento da transmissão. Recomenda-se ligar a máquina com antecedência de 30 minutos do início da aula.
5. Os inscritos na modalidade a distância deverão aguardar o login e a senha de acesso às aulas, que serão enviados para o e-mail institucional.
6. O certificado de frequência/declaração de comparecimento deverá ser entregue ao superior imediato que providenciará os ajustes necessários no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos 586 - entrada tarde - e 587 - saída antecipada.
7. No caso de o servidor inscrever-se em atividades da EJUS e não obtiver aprovação e frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos ou palestras, pelo prazo de 90 dias.
8. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para: ejus.capital@tjsp.jus.br ou ejus.interior@tjsp.jus.br.

PROGRAMAÇÃO:

Data: 12/4/2019 (sexta-feira)

Horário: das 10h às 12h

Tema: Dependências químicas e psicológicas.

Conteúdo programático: Primeira parte: 1. A conceitualização das dependências químicas e psicológicas. 2. A evolução do consumo de drogas. 3. Políticas públicas de prevenção. 4. Formas de tratamento. 5. O papel da família na prevenção e tratamento. **Segunda parte:** 1. Transtorno dos impulsos. 2. Comorbidade no abuso/dependência de drogas. 3. Impulsividade nos tratamentos psiquiátricos. 4. Tratamento: farmacoterapia e psicoterapia. 5. Clínica: drogas na adolescência.

PALESTRANTES:

Dr. Wimer Bottura Junior – Médico psiquiatra e psicoterapeuta. Presidente da Associação Brasileira de Medicina Psicossomática – ABMP. Membro do Grupo de Professores da cadeira de Psicologia Médica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – FMUSP. Palestrante, escritor e compositor. Convidado a palestrar em congressos mundiais de psiquiatria em Hamburg (Alemanha), Roterdã (Holanda) e Roma (Itália). Coordenador permanente do cine-debate da APM e do programa “Novo Olhar Novas Atitudes sobre os Transtornos do Aprendizado”, da APM em parceria com a Rotary Club de São Paulo Sul.

Dr. Alfredo Toscano Junior – Médico psiquiatra e psicoterapeuta. Docente do curso de pós-graduação (especialização) em psicossomática da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo e Associação Brasileira de Medicina Psicossomática – ABMP, Regional SP. Diretor Científico da Associação Brasileira de Medicina Psicossomática – ABMP, Regional SP. Supervisor de médicos residentes em psiquiatria do Hospital Municipal do Tatuapé – São Paulo. Médico pesquisador da Unidade de Dependência de Drogas do Departamento de Psicobiologia, Escola Paulista de Medicina – Unifesp, no período de 1996 a 2002. Membro, ex-presidente, do Comitê Científico de Medicina Psicossomática da Associação Brasileira de Medicina. Membro da Associação Brasileira de Psiquiatria – ABP. Membro da Associação de Saúde Mental de Língua Portuguesa – ASMELP. Especialista em dependência de álcool e outras drogas.

METODOLOGIA: Aula teórico-expositiva, com o uso de slides, abertura de espaço para discussão dos temas com o público-alvo, inclusive com a possibilidade de envio de perguntas escritas ao palestrante.

LOCAL: “Sala do Servidor” - Fórum João Mendes Júnior - Praça João Mendes, s/nº, 16º andar, sala 1629 - Centro - São Paulo/SP.



SUMÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Presidente **Desembargador Manoel de Queiroz Pereira Calças**
 Endereço **Praça da Sé, S/Nº - Centro, CEP 01018-010**
 Telefone **(11) 3117-2586**
 Internet **www.tjsp.jus.br**
Diário da Justiça Eletrônico
 Jornalista Responsável **Rosângela Sanches (Mtb 23.566)**
imprensa@tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1
SEMA - Secretaria da Magistratura	1
SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas	5
SEÇÃO I	5
ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	5
Subseção I: Atos e comunicados da Presidência.....	5
SEMA 1.1.....	5
SEMA 1.3.....	6
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes da Presidência (NUGEP).....	6
Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça.....	7
DICOGE.....	7
Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial.....	9
SEMA 1.2.....	9
Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3.....	10
SEÇÃO III	11
MAGISTRATURA	11
Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS.....	11
SEMA 1.3.....	11
Subseção II - ATOS DA PRESIDÊNCIA.....	17
Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3.....	17
SEÇÃO IV	20
ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA	20
Subseção II: Cursos Exclusivos para Magistrados.....	20
Subseção III: Cursos - Inscrições.....	25
Subseção IV: Cursos em Período de Matrícula.....	35
Subseção VI: Coordenadoria dos Núcleos Regionais.....	48
SEÇÃO VII	49
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SGP)	49
Subseção I - Atos (SGP I).....	49
Subseção II - Expedientes da Secretaria (SGP I).....	52
Subseção X - Comunicados (SGP II).....	53
Subseção XI - Enquadramento, Incorporações e Ações Judiciais.....	53
Ações Judiciais.....	53
Subseção XII - Cadastro e Plantão.....	54
Adicional de Qualificação.....	54
Subseção XIII - Benefícios.....	54
Adicional - INTERIOR.....	54
Aposentadoria.....	54
Subseção XIV - Portarias e Apostilas.....	55
Subseção XXI- Perícias Médicas.....	55
SEÇÃO VIII	59
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO (SAAB)	59
Subseção VI - Segurança Patrimonial e Serviços.....	59
Subseção VII-A - Licitações.....	61
Subseção VIII - Contratos Administrativos.....	62
Subseção IX - Contratos Imobiliários, Convênios e Permissões de Uso.....	63
Subseção X- Grupo de Pregoeiros - Licitações.....	65
SEÇÃO X	65
ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES (EJUS)	65